



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 52

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	28	49
Secretaria de Estado de Economia.....	3	28	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	30	53
Secretaria de Estado de Educação.....	8	33	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	38	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	23	45	62
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	62
Secretaria de Estado da Mulher.....		45	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		46	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		46	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		47	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			91
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	24		92
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	24		92
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			92
Secretaria de Estado de Turismo.....			93
Secretaria de Estado de Trabalho.....	25		
Controladoria Geral.....		48	
Defensoria Pública.....	26	48	
Tribunal de Contas.....	26		93
Ineditorial.....			94

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.115, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui a Política Para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA: Art. 1º Os artigos 4º e 8º do Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, vinculado à área de Direitos Humanos da estrutura do Governo do Distrito Federal, sendo composto por 14 (quatorze) membros, observada a seguinte composição:

I - sete representantes, titulares e suplentes, do Governo do Distrito Federal, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

- a - direitos humanos;
- b - desenvolvimento social;
- c - habitação;
- d - saúde;
- e - trabalho;
- f - educação;
- g - segurança pública;

II - seis representantes da sociedade civil indicados por entidades que trabalhem auxiliando a população em situação de rua; e

III - um representante das instituições de ensino superior, públicas, privadas e comunitárias que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua.

§ 1º A Defensoria Pública do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal são convidados permanentes e poderão participar das reuniões do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal sempre que necessário, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º As Secretarias de Estado que não integram o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal serão convidadas a participar das reuniões sempre que as políticas públicas de sua responsabilidade forem abordadas, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 3º A participação da sociedade civil no colegiado, se fará através de seleção regida por edital a ser expedido pela área de Direitos Humanos do governo distrital, que deverá ser publicado até sessenta dias antes do término do mandato em vigência.

§ 4º O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, sendo permitida uma primeira recondução, caso selecionado por novo processo seletivo e, para segunda recondução, faz-se necessário o respeito ao interstício correspondente a um mandato, sendo esse parágrafo aplicado às organizações e movimentos quanto para os seus indicados. (NR)

§ 5º A Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN poderá prestar o apoio necessário ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua no âmbito de suas respectivas competências.

§ 6º Fica o colegiado, a partir de suas eventuais necessidades, autorizado a buscar apoio, informações, dados relacionados a pauta junto a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

Art. 8º A coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua, ficará a cargo do representante designado da área de Direitos Humanos do governo distrital, que prestará o apoio administrativo necessário à execução de suas atividades. ” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 38.440, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.116, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00090-00005130/2022-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 16 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.116, de 16 de março de 2022)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE DEMANDAS INTERNAS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01000790); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01000791).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.116, de 16 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-07, 02.

DECRETO Nº 43.117, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo nº 00133-00000466/2022-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Brazlândia, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Brazlândia, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.117, de 16 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL -

GABINETE - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 07500068) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 00000440).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.117, de 16 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 43.118, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.848.347,00 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00220-00001158/2022-53, 00220-00001157/2022-17, 00112-00005725/2022-78 e 00112-00006364/2022-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 30.848.347,00 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte de recursos 161 - Recursos de Dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	161	30.848.347		30.848.347	
2022AC00096				TOTAL	30.848.347	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						28.000.000
15.122.8209.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018739 5316 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 9	99	33.90.39	0	161	12.000.000	12.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	16.000.000	16.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.848.347
27.812.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019377	0021	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) I	99	33.90.39	0	161	1.500.000	1.500.000
27.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 019378	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	161	1.348.347	1.348.347
2022AC00096							TOTAL	30.848.347

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 15 MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o art. 18 do Estatuto do BrC do Estatuto do BrC e a Portaria da Assembleia Geral nº 02/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com o objetivo de avaliar e selecionar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC e do Estado do Mato Grosso do Sul:

- Aurilson José Ferreira, Coordenador do Consórcio BrC;
- Maria Luiza Perez Alonso Frutuoso; Assessora do Consórcio BrC;
- Matheus Pinheiro de Abreu Zordan, Assessor do Consórcio BrC;
- Fernando de Freitas Carvalho, Auxiliar Técnico I do Consórcio BrC; e
- Luiz Renato Adler Ralho, Assessor da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A participação nas atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 4º A Comissão Técnica terá prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolho o Relatório Final da Comissão Processante - Relatório Circunstanciado nº 1/2021 - CACI/GAB/CPAR-PORT-33-2019 e as manifestações exaradas pela Nota Técnica nº 1/2022 - SEGOV/AJL/UNAN, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Governo do DF, que embasaram a Decisão nº 01 - SEGOV/2022, constantes nos autos do Processo 00002-00005138/2019-67.

Art. 2º Determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 33, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, com fulcro no inciso III, §1º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, c/c com o Inciso II do Art. 5º do Decreto nº 34.076, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Definir exclusivamente para o logradouro público denominado PRAÇA DA BÍBLIA, sito na Quadra 37, Área Especial 2, Vila São José, Brazlândia/DF, que neste local sejam realizados prioritariamente eventos de cunho religioso, vez que referida área pública encontra-se circundada por residências e ao lado da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Brazlândia.

Art. 2º Os eventos realizados na PRAÇA DA BÍBLIA deverão obedecer aos seguintes horários:

I – De segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 21h;

II - De sexta-feira a domingo, das 8h às 23h.

Art. 3º Os eventos estão condicionados à verificação prévia de disponibilidade do local e agendamento de data, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização, mediante requerimento junto à Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia (CODES/RA-BRAZ), bem como prévio Licenciamento Eventual junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014.

Art. 4º Fica proibida a comercialização e fornecimento de bebidas alcoólicas no local.

Art. 5º Considerando o interesse da comunidade, a preservação do sossego e a segurança pública, dando cumprimento à Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, por se tratar de área estritamente residencial urbana ou de hospitais, escolas e bibliotecas, o nível de pressão sonora proveniente da fonte emissora não poderá exceder os limites permitidos em lei.

Art. 6º O descumprimento deste normativo, sujeitará o responsável às penalidades constantes na legislação pertinente.

Art. 7º Permanecem inalteradas as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 18, de 02 de maio de 2002.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC

Interessado: ALEXANDRE PRATES BELTRÃO. CPF: 485.***.***-15. CF/DF: 07.796.946/001-39. Endereço: NÚCLEO RURAL SOBRADINHO I CHÁCARA 49 PARTE, SOBRADINHO, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 72020-000. Assunto: PEDIDO DE PRÓ-RURAL. Processo: 00072-00001328/2021-79.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI nº 1, de 2 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 20/2022 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 03 de março de 2022

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC

Interessado: JOSE GUILHERME BRENNER. CF/DF: 07.997.317/001-24. CPF: 428.***.***-04. Assunto: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI Nº 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 25/2022 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano

de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 08 de março de 2022
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 41/2022

Recorrente: MARCIO CUSTODIO DA SILVA ME. Advogado: FLAVIA CRISTINA FERRARI SABINO OAB/DF 28.490. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MARCIO CUSTODIO DA SILVA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000633/2017, pertinente ao Auto de Infração no 453/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 81964969 FL. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/10/2021 (doc. SEI 72461469). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 70/2022

Recorrente: COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00000240/2019-83, pertinente ao Auto de Infração no 221/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/06/2021 (doc. SEI 64494712). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 97/2022

Recorrente: RODOFAIXA TRANSPORTES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RODOFAIXA TRANSPORTES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002106/2017, pertinente ao Auto de Infração no 10.363/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/03/2021 (doc. SEI 58860901). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 99/2022

Recorrente: AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Advogado: MARCELO BOLOGNESE e outros OAB/SP 173.784. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00060712/2018-76, pertinente ao Auto de Infração no 3.826/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI72615233), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/10/2021 (doc. SEI 72615225). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 100/2022

Recorrente: JG COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

JG COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00056211/2018-95, pertinente ao Auto de Infração no 2.172/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/10/2021 (doc. SEI 72759199). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 62/2022

Recorrente: HEVERTON DA SILVA CRUZ. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.11. Processo: 00040-00005212/2022-58 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 08/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: RODOFAIXA TRANSPORTES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-002106/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.363/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma de anexo, o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ANEXO

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE CAPÍTULO I DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional da Asa Norte (CCPA/HRAN) foi criada baseado nos preceitos do Plano Distrital de Cuidados Paliativos pela Ordem de Serviço nº 65, de 25 de maio de 2020, publicada em DODF nº 114, de 19 de junho de 2020 páginas 19 e 20.

Art. 2º A CCPA/HRAN tem natureza assistencial, mediante atuação multidisciplinar, multiprofissional e multissetorial. A comissão presta assessoria institucional no que diz respeito aos pacientes portadores de doenças graves, fora de possibilidade terapêutica de cura:

I - A definição de Cuidados Paliativos da Organização Mundial de Saúde: “Cuidado Paliativo é uma abordagem que melhora a qualidade de vida de pacientes (adultos e crianças) e suas famílias, que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a

vida. Previne e alivia o sofrimento, através da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e de outros problemas físicos, psicossociais ou espirituais;

II - A Comissão de Cuidados Paliativos consiste em equipe multiprofissional especializada em Cuidados Paliativos que se coloca à disposição de todas as equipes do hospital, para a elaboração de um plano de cuidados dirigido ao paciente e sua família, orientando as condutas. Neste caso, a equipe não assume o doente de forma integral nem existem leitos específicos para Cuidados Paliativos;

Art. 3º Deve-se considerar a Portaria SES-DF nº 139, de 20 de março de 2017 que institui a Referência Técnica Assistencial (RTA) no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Além disso, deve-se levar em consideração a Constituição Federal, Artigo 1º, inciso III – que consagra o princípio da dignidade da pessoa humana; Artigo 5º, inciso III que estabelece que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. O Código de Ética Profissional, parágrafo único, “serão respeitados os princípios éticos de todas as profissões atuantes na comissão”. A Resolução 1805/2006 do Conselho Federal de Medicina Na fase terminal de enfermidades graves e incuráveis, é permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente, garantindo-lhe os cuidados necessários para aliviar os sintomas que levam ao sofrimento, na perspectiva de uma assistência integral, respeitada a vontade do paciente ou seu representante legal.

CAPÍTULO II

OBJETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Regularizar as atividades da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional da Asa Norte e ainda:

I - Estabelecer e disseminar a “cultura” de Cuidados Paliativos e a discussão de paradigmas assistenciais;

II - Fortalecer o Grupo Multiprofissional, formado para atuação nos diferentes setores do hospital, sob demanda e em caráter de consultoria, de forma a gerar visibilidade e reconhecimento;

III - Estabelecer o perfil dos pacientes para orientar a abordagem dos Cuidados Paliativos nas diferentes fases da doença;

IV - Elaborar, aprovar, implantar e implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Cuidados Paliativos focados nas necessidades físicas (controle de sintomas) e psicossociais, individualizando ações e prioridades em cada fase de evolução da doença, frisando seu caráter dinâmico;

V - Executar Protocolos da Secretaria de Saúde (SES) relacionados à Cuidados Paliativos;

VI - Desenvolver estratégias para atenção farmacêutica, disponibilização de medicamentos, ambulatorial e domiciliar com foco na segurança do paciente;

VII - Planejar, orientar e instrumentalizar pacientes, familiares e cuidadores, se houver indicação, sobre a desospitalização segura, manutenção dos cuidados em domicílio em atenção e orientação continuada;

VIII - Promover atualização através de educação permanente e continuada às equipes multiprofissionais que prestam assistência ao paciente com doenças terminais ou com doença ameaçadora à vida;

IX - Criar um programa de formação e educação continuada em Cuidados Paliativos para os profissionais de saúde e os envolvidos no cuidado ao paciente;

X - Estruturar medidas para prestação de assistência e seguimento aos cuidadores (familiares e profissionais do Hospital envolvidos com o paciente), inclusive no período de luto;

XI - Promover capacitação aos profissionais das unidades do Hospital que solicitem parecer técnico;

XII - Realizar um planejamento para criação de serviços de suporte ambulatorial ao paciente e ambulatório de luto;

XIII - Realizar um planejamento para efetivar a assistência em leito de enfermaria para controle de sintomas e assistência aos pacientes situação em terminalidade iminente;

XIV - Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da assistência.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à CCPA/HRAN:

I. Promover com qualidade e humanização a Assistência de Cuidados Paliativos dentro dos princípios, política e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II. Comunicar a Direção e Superintendência da Região de Saúde Central sobre quaisquer alterações que venham a ocorrer;

III. Aprovar e fazer respeitar o Regimento Interno da Comissão de Cuidados Paliativos;

IV. Providenciar os recursos e estabelecer as condições para implantação e o desenvolvimento das atividades da comissão;

V. Solicitar à Direção do HRAN a infraestrutura necessária e a adequada operacionalização da Comissão de Cuidados Paliativos do HRAN;

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º Os participantes tais como presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário deverão ser profissionais da saúde lotados no HRAN.

Art. 7º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Comissão de Cuidados Paliativos do HRAN tem a seguinte estrutura:

I. Grupo Consultor

II. Grupo Executivo

Art. 8º O Grupo Consultor possui caráter multiprofissional, compreendendo profissionais:

I. Representante da Direção Hospitalar;

II. Representante da Gerência de Enfermagem;

III. Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética;

IV. Representante do Serviço de Saúde Funcional / Fisioterapia;

V. Representante do Serviço de Saúde Funcional / Fonoaudiologia;

VI. Representante do Serviço de Saúde Funcional / Terapia Ocupacional;

VII. Representante do Serviço de Saúde Funcional / Odontologia

VIII. Representante do Núcleo de Psicologia;

IX. Representante do Núcleo de Serviço Social;

X. Representante da Unidade de Cirurgia Geral;

XI. Representante da Unidade de Clínica Médica;

XII. Representante da Gerência de Emergência;

XIII. Representante da Unidade de UTI;

XIV. Representante da Capelania;

XV. Representante da Gestão de Leitos;

XVI. Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

XVII. Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

XVIII. Representante do Núcleo de Farmácia Clínica;

XIX. Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

XX. Representante do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar da Região Central;

XXI. Representante da Comissão de Prevenção e Cuidados com a Pele e Estomias;

XXII. Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

Art. 9º Para a composição do Grupo Executivo, deve-se ter no mínimo, os seguintes profissionais:

I. Enfermeiro;

II. Médico;

III. Assistente Social;

IV. Psicólogo.

Art. 10. Para a composição da Comissão de Cuidados Paliativos do HRAN, tem os seguintes profissionais:

I. Enfermeiro;

II. Médico;

III. Assistente Social;

IV. Psicólogo;

V. Nutricionista;

VI. Fisioterapeuta;

VII. Farmacêutico Clínico;

VIII. Técnico de Enfermagem.

TÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO GRUPO CONSULTOR

Art. 11. Ao Grupo Consultor da Comissão de Cuidados Paliativos, compete:

I. Capacitar e treinar o próprio grupo e os grupos executivos;

II. Incentivar e sensibilizar a temática e práticas em Cuidados Paliativos no HRAN;

III. Promover a conscientização às equipes de saúde e à população sobre Cuidados Paliativos;

IV. Incentivar o desenvolvimento dos programas e ações de educação permanente para equipes que prestam assistência;

V. Incentivar e promover o desenvolvimento do programa de estudo técnico-científico para atualização das equipes;

VI. Colaborar na elaboração e na implantação de programas ou ações que repercutem direta ou indiretamente na melhoria da qualidade e segurança da assistência;

VII. Auxiliar os profissionais das diversas unidades no desenvolvimento de trabalhos científicos relacionados com o tema;

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DO GRUPO EXECUTIVO

Art. 12. Ao Grupo Executivo da Comissão de Cuidados Paliativos, compete:

I. Constituir, implantar e manter o grupo, sendo este possível de ser modificado em sua estrutura com substituição caso haja saída de algum membro ou acréscimo e/ou caso haja interesse no ingresso de novos membros;

II. Elaborar em conjunto ações e intervenções aos pacientes e familiares/cuidadores;

III. Implementar reuniões de estudos de caso para discussão entre si e com a equipe geral do setor;

IV. Elaborar e divulgar o Protocolo Operacional Padrão de Cuidados Paliativos;

V. Avaliar tecnicamente os efeitos das ações realizadas quanto à sua eficiência, eficácia e efetividade, emitindo parecer técnico quando solicitado por pedido de parecer;

VI. Elaborar plano de Cuidados Paliativos claro das intervenções e condutas a serem realizadas com os pacientes e familiares/cuidadores.

VII. Reportar-se ao Grupo Consultor por meio de reuniões ou por meio de informativos eletrônicos para envio de estatística ou relatório de suas atividades e produções.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS MEMBROS DO GRUPO CONSULTOR

Art. 13. São atribuições dos membros do Grupo Consultor da Comissão de Cuidados Paliativos:

I - Representante da Direção Hospitalar:

§1º Cooperar na execução das ações da Comissão de Cuidados Paliativos, por meio de ações pertinentes à administração hospitalar, exercendo para tal a gestão e o controle técnico-administrativo dos serviços, programas e normas administrativas: Lavanderia Hospitalar, higienização de superfícies, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Manutenção Predial e de Equipamentos, Controle da Qualidade da Água, Controle da Qualidade de Ar Climatizado e de Sistemas de Gases Medicinais, Controle Integrado de Pragas e Controle de Fluxo de Pessoas e Materiais, Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho (NSHMT);

§2º Destinar estrutura física e liberação de carga horária para funcionamento da Comissão, caso necessário.

II - Representante da Gerência de Enfermagem:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto à Gerência de Enfermagem da SES – DF;

§3º Cooperar na execução das ações da Comissão de Cuidados Paliativos, por meio de ações pertinentes à Gerência de Enfermagem;

§4º Prover recursos humanos especializados para atendimento e acompanhamento de pacientes em Cuidados Paliativos.

III - Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações que garantam o aporte nutricional adequado ao paciente em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

IV - Representante do Serviço de Saúde Funcional / Fisioterapia:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º - Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte motor e respiratório aos pacientes em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

V - Representante do Serviço de Saúde Funcional / Fonoaudiologia:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte fonoaudiológico aos pacientes em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

VI - Representante do Serviço de Saúde Funcional / Terapia Ocupacional:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte de terapia ocupacional aos pacientes em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

VII - Representante do Serviço de Saúde Funcional / Odontologia:

a. Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

b. Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte odontológico aos pacientes em Cuidados Paliativos;

c. Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

VIII - Representante do Núcleo de Psicologia:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte de psicologia aos pacientes em Cuidados Paliativos e seus familiares;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

IX - Representante do Núcleo de Serviço Social:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte socioassistenciais aos pacientes em Cuidados Paliativos e seus familiares;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

X - Representante da Unidade de Cirurgia Geral:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte e tratamento cirúrgico paliativo aos pacientes em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XI - Representante do serviço da Cirurgia Médica:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte e tratamento clínico paliativo geral e de especialidades aos pacientes em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XII - Representante da Gerência de Emergência:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte e tratamento clínico paliativo geral e de especialidades aos pacientes em Cuidados Paliativos no setor de emergência;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XIII - Representante da Unidade de UTIs:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte e tratamento clínico paliativo geral aos pacientes em Cuidados Paliativos internados nas UTIs;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XIV - Representante da Capelania:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar a execução de ações de suporte espiritual aos pacientes em Cuidados Paliativos e seus familiares;

§3º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XV - Representante da Gestão de Leitos:

§1º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto à Gestão de Leitos da SES – DF;

§2º Cooperar na execução das ações da Comissão de Cuidados Paliativos, por meio de ações pertinentes à Gestão de Leitos.

XVI - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Elaborar recomendações técnicas pertinentes ao controle de Infecção Hospitalar no tratamento ao paciente em Cuidados Paliativos;

§3º Avaliar a indicação e o uso racional de antibioticoterapia;

§4º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XVII - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Colaborar na elaboração e monitorização dos processos seguros pertinentes aos cuidados de pacientes em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar nas ações preventivas e corretivas das atividades da Comissão de Cuidados Paliativos;

§4º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XVIII - Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar medicamentos e insumos necessários ao tratamento de sintomas de pacientes em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à farmacoterapia dos pacientes em cuidados paliativos;

§4º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XIX - Representante do Núcleo de Farmácia Clínica:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Promover o cuidado e a assistência ao paciente em Cuidados Paliativos;

§3º Colaborar no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à farmacoterapia dos pacientes em cuidados paliativos;

§4º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XX - Representante do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar da Região Central:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Viabilizar desospitalização e orientação de pacientes em Cuidados Paliativos, realizando atendimento domiciliar de continuidade, quando possível;

§3º Cooperar e orientar a execução de ações para que pacientes em cuidados paliativos consigam receber alta hospitalar sem prejuízo de seu tratamento paliativo;

§4º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XXI - Representante da Comissão de Prevenção e Cuidados com a Pele e Estomias:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos quando convocado;

§2º Avaliar tecnicamente as lesões cutâneas através de parecer;

§3º Cooperar e orientar a execução de ações para tratamento de lesões cutâneas em pacientes em Cuidados Paliativos;

§4º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

XXII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde:

§1º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde da SES – DF;

§2º Viabilizar reuniões e capacitações do tipo educação continuada, cursos e palestras da Comissão de Cuidados Paliativos.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO EXECUTIVO

Art. 14. São atribuições dos membros do Grupo Executivo:

I - Enfermeiro:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;

§2º Acompanhar, dar suporte e orientar equipe de enfermagem assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;

§3º Executar ações paliativas pertinentes à equipe de enfermagem.

II - Médico:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;

§2º Acompanhar, dar suporte e orientar equipe médica assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;

§3º Solicitar transferência para o Hospital de Apoio de Brasília quando indicado;

§4º Executar ações paliativas pertinentes à equipe de médica.

III - Assistente Social:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Identificar os determinantes sociais que interferem no processo de saúde e doença;

§3º Construir o perfil socioeconômico dos pacientes, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação familiar e socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária);

§4º Realizar encaminhamentos para o acesso aos serviços, benefícios, programas e provimentos das políticas de saúde, assistência social, previdência social, dentre outras;

§5º Realizar intervenção e mediação de conflitos que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares;

§6º Subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos pacientes por meio do registro no prontuário eletrônico;

§7º Elaborar Relatórios Sociais para órgãos da rede intersetorial, quando necessário;

§8º Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

§9º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados paliativos.

IV - Psicólogo:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar tecnicamente a equipe de saúde e realizar orientações e intervenções às famílias/cuidadores e aos pacientes;

§3º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto à Gerência de Psicologia da SES/DF;

§4º Cooperar na execução de ações da Comissão de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

§5º Garantir saúde mental dos participantes pertencentes ao grupo da Comissão, assim como dos pacientes e de seus familiares/cuidadores;

§6º Intervir com pacientes e familiares/cuidadores de acordo com princípios éticos e baseado em estudos e técnicas psicológicas;

§7º Prover dentro dos recursos humanos existentes, melhor assistência e treinamentos para as equipes de saúde nos atendimentos;

§8º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS

Art. 15. Para a composição da Comissão de Cuidados Paliativos, tem os seguintes profissionais:

I - Enfermeiro:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;

§2º Acompanhar, dar suporte e orientar equipe de enfermagem assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;

§3º Executar ações paliativas pertinentes à equipe de enfermagem.

II - Médico:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;

§2º Acompanhar, dar suporte e orientar equipe médica assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;

§3º Solicitar transferência para o Hospital de Apoio de Brasília quando indicado;

§4º Executar ações paliativas pertinentes à equipe médica.

III - Assistente Social:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Identificar os determinantes sociais que interferem no processo de saúde e doença;

§3º Construir o perfil socioeconômico dos pacientes, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação familiar e socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária);

§4º Realizar encaminhamentos para o acesso aos serviços, benefícios, programas e provimentos das políticas de saúde, assistência social, previdência social, dentre outras;

§5º Realizar intervenção e mediação de conflitos que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares;

§6º Subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos pacientes por meio do registro no prontuário eletrônico;

§7º Elaborar Relatórios Sociais para órgãos da rede intersectorial, quando necessário;

§8º Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

§9º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

IV - Psicólogo:

§1º Participar das reuniões da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Viabilizar, cooperar e orientar tecnicamente a equipe de saúde e realizar orientações e intervenções às famílias/cuidadores e aos pacientes;

§3º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto à Gerência de Psicologia da SES – DF;

§4º Cooperar na execução de ações da Comissão de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

§5º Garantir saúde mental dos participantes pertencentes ao grupo da Comissão, assim como dos pacientes e de seus familiares/cuidadores;

§6º Intervir com pacientes e familiares/cuidadores de acordo com princípios éticos e baseado em estudos e técnicas psicológicas;

§7º Prover dentro dos recursos humanos existentes, melhor assistência e treinamentos para as equipes de saúde nos atendimentos;

§8º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

V - Nutricionista:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Regional da Asa Norte;

§3º Cooperar na execução de ações da Comissão de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

§4º Acompanhar, dar suporte e cuidar do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares, ou orientar nutricionista assistente quanto às ações paliativas pertinentes;

§5º Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

§6º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

VI - Fisioterapeuta:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Saúde Funcional do Hospital Regional da Asa Norte;

§3º Cooperar na execução de ações da Comissão de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

§4º Acompanhar, dar suporte e cuidar do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares, ou orientar fisioterapeuta assistente quanto às ações paliativas pertinentes;

§5º Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

§6º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

VII - Farmacêutico Clínico:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Farmácia Clínica do Hospital Regional da Asa Norte;

§3º Cooperar na execução de ações da Comissão de Cuidados Paliativos por meio de ações pertinentes à profissão;

§4º Acompanhar, dar suporte e cuidar do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares e orientar quanto à farmacoterapia e ações paliativas pertinentes;

§5º Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

§6º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

VIII - Farmacêutico Hospitalar:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares da Comissão de Cuidados Paliativos;

§2º Viabilizar as ações da Comissão de Cuidados Paliativos junto ao Núcleo de Farmácia Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte;

§3º Cooperar na execução de ações da Comissão de Cuidados Paliativos por meio de ações de abastecimento e logística farmacêutica;

§4º Acompanhar e dar suporte à equipe da Comissão de Cuidados Paliativos;

§5º Participar de eventos de capacitação em Cuidados Paliativos para as equipes de saúde de referência;

§6º Colaborar em atividades científicas da Comissão de Cuidados Paliativos.

IX - Técnico de Enfermagem:

§1º Participar de reuniões multidisciplinares para auxiliar nas tomadas de decisões e na proposta de plano de cuidado ao paciente paliativo;

§2º Acompanhar, dar suporte e orientar equipe dos técnicos de enfermagem assistente quanto às ações paliativas pertinentes do paciente em Cuidados Paliativos e de seus familiares;

§3º Executar ações paliativas pertinentes a cada equipe especializada necessária ao caso.

CAPÍTULO X

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 16. A escolha do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários do Grupo Executivo da Comissão de Cuidados Paliativos se dará por votação aberta do próprio Grupo Executivo, no início de cada período de mandato.

I - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente nas reuniões ou eventos oficiais, quem o substituirá será respectivamente o Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

II - Em último caso, na ausência do Segundo Secretário, o grupo será presidido por membro a ser escolhido entre os membros presentes em reunião.

Art. 17. A atuação dos cargos acima presentes no Grupo Executivo ocorrerá pelo prazo máximo de 2 (dois) anos a contar a deliberação do Regimento, podendo alguns membros serem reeleitos caso seja de sua vontade continuar e por meio de nova votação;

Art. 18. O Grupo Executivo da Comissão de Cuidados Paliativos deve reunir-se semanalmente para discussão de casos dos pacientes avaliados pela equipe:

I. As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;

II. Na impossibilidade da presença do membro Consultor, o mesmo deverá indicar um substituto para participar da reunião;

III. O Presidente do Grupo deve convocar servidores, chefes, gerentes, coordenadores de áreas quando necessário, para o esclarecimento de situações ou para facilitar o encaminhamento de medidas de controle e ações de assistência ao paciente.

CAPÍTULO XI

DA LIBERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

Art. 19. O(a) Coordenador(a) terá liberação 20 (vinte) horas semanais.

I - Todos os membros do grupo deverão ter 6 horas da sua carga horária semanal, liberados por suas respectivas chefias imediatas, para disponibilizar aos membros da Comissão de Cuidados Paliativos;

Art. 20. A CCPA/HRAN possui vigência de 4 anos, a contar da data de publicação da relação dos membros no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Quanto ao local de funcionamento da Comissão de Cuidados Paliativos:

I - O Grupo Executivo reunir-se-á em local designado pelo Primeiro Secretário;

Art. 22. A CCPA/HRAN deverá realizar, no mínimo, três ou quatro reuniões extraordinárias intercaladas no período de um ano.

Art. 23. As atas da CCPA/HRAN deverão ser desenvolvidas em processo SEI, de acordo com as orientações da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada em DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, páginas 8 e 9.

I – As atas deverão conter a assinatura eletrônica de todos os membros presentes em cada reunião.

II – Todos os membros da CCPA/HRAN terão acesso ao ambiente SEI e todas as reuniões extraordinárias precisam ser registradas em ATA. Estas estarão disponíveis para consulta por qualquer membro da Comissão ou pela Direção Hospitalar do HRAN a qualquer tempo.

Art. 24. Casos não previstos neste regimento serão solucionados pela Comissão de Cuidados Paliativos.

Art. 25. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação pela Superintendência da Região de Saúde Central, ficando revogados regimento anterior ou demais disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 234, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 215, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 235, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo 00080-00058775/2022-08, em cumprimento às Decisões TCDF nº 5.264/2016 e 2.693/2019, sobre contratação de gêneros não perecíveis, Contrato nº 64/2013, da empresa CAMNPAL - Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma (quadro 08).

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 01, instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 00080-0059003/2022-85, em cumprimento à Decisão TCDF nº 1.836/2021, sobre reposição de gêneros impróprios, processo físico SEDA 460.000.016/2016 (tabela 29.2).

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 08, instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo 00080-0059010/2022-87, em cumprimento à Decisão TCDF nº 1.836/2021, sobre pagamentos indevidos de transporte de gêneros alimentícios (tabela 33), processo TCDF nº 8920/2015-e.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 04, instituída pela Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 228, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0282, conforme Ofício nº 3057, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único,

tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00

PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0304, conforme Ofício nº 3041, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.433.140,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil cento e quarenta reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0291, conforme Ofícios nº 3148, 3151, 3155, 3156, 3161, 3162, 3163, 3310, 3311, 3315, 3317, 3320, 3321, 3323, 3327, 3333, 3334, 3338, 3339, 3340, 3341 e 3345, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 195.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 915.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 43.140,00	R\$ 43.140,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
6	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 280.000,00	R\$ 1.153.140,00	R\$ 1.433.140,00

PORTARIA Nº 231, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do

Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0311, conforme Ofícios nº 3096, 3098, 3100, 3101, 3102, 3194, 3195, 3235, 3236, 3240, 3271 e 3281, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 515.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CRE TAGUATINGA	R\$ 330.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 680.000,00
	TOTAL	R\$ 380.000,00	R\$ 1.105.000,00	R\$ 1.485.000,00

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do Parágrafo Único, do inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0313., conforme Ofício nº 2.993, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, a Portaria SEEDF nº 659, de 02 de dezembro de 2021 e a Portaria SEEDF nº 212, de 12 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar públicos, na forma dos Anexos desta Ordem de Serviço: os procedimentos para constituição de Grupos de Pesquisa pela EAPE que iniciem suas atividades em 2022, seguindo a regulamentação das portarias nº 659/2021 e nº 212/2021; e os modelos de formulário para proposta de criação de grupo de pesquisa pela EAPE e de projeto de pesquisa e plano de atividades.

Art. 2º Definir quantitativo de grupos, período para submissão das propostas de grupos e projetos de pesquisa, os critérios para análise e seleção das propostas, na forma do Anexo 1 desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 08, de 1º de outubro de 2021.

MARIA DAS GRACAS DE PAULA MACHADO

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA DA EAPE - 2022

1. Contexto e finalidade

Este conjunto de procedimentos visa operacionalizar a criação e a estruturação de Grupos de Pesquisa que venham desenvolver projetos articulados com a Matriz de Formação Continuada/Matriz Curricular da Eape (75783237), e com o contexto social, político, cultural e pedagógico da rede pública de ensino, que tragam proposições inovadoras para lidar com os desafios da formação continuada e da educação pública no Distrito Federal, e que facilitem a implementação de políticas públicas a ela relacionadas, promovendo ações transformadoras através da educação em nossa sociedade. Os eixos integradores, que serão as temáticas estruturantes e norteadoras para as proposições de Grupos de Pesquisa, são:

- I. Aprendizagens, Ludicidade e Tecnologias;
- II. Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica;
- III. Fundamentos, Política, Gestão Educacional e Qualidade de Vida no Trabalho – QVT;
- IV. Diversidade e Inclusão.

2. Requisitos

I. O número de Grupos de Pesquisa que poderá ser autorizado a se constituir na Eape e iniciar suas atividades no ano de 2022 será de até 8 (oito).

II. São requisitos para encaminhamento das propostas de Grupo de Pesquisa:

- a) O(A) líder do Grupo de Pesquisa deve ter título de doutor(a) e ser servidor(a) ativo(a) em exercício na Eape;
- b) A composição dos grupos deve ter no mínimo 3 (três) e no máximo 15 (quinze) pesquisadores(as), dentre membros permanentes, colaboradores e convidados; além da possibilidade de haver membros técnicos e/ou membros na condição de estudantes;
- c) Todos(as) os(as) membros(as) devem ter Currículo Lattes atualizado há, pelo menos, 6 (seis) meses a contar da submissão da proposta;
- d) A proposta de Grupo de Pesquisa deverá conter (conforme modelo do anexo 2):
 - i. Identificação do Grupo de Pesquisa;
 - ii. Identificação do(a) líder;
 - iii. Relação dos(as) integrantes do Grupo de Pesquisa;
 - iv. Objetivos;
 - v. Justificativa;

vi. Diretrizes metodológicas;

vii. Linhas de pesquisa.

3. Deveres

I. O Grupo de Pesquisa deverá elaborar e apresentar ao menos um projeto de pesquisa, em até 3 meses após a sua constituição;

II. Qualquer membro(a) pesquisador(a) do grupo poderá ser proponente de um projeto de pesquisa, desde que assuma o papel de coordenador(a) do projeto, e que esse projeto tenha uma linha de pesquisa compatível com o grupo;

III. O(A) líder do Grupo de Pesquisa avaliará os projetos de pesquisa que vierem a ser propostos, e decidirá sobre sua aprovação, seguido do aceite da Gerência e da DIOP/EAPE (o projeto deverá seguir fluxo semelhante ao processo de criação de grupo de pesquisa, descrito a seguir, no item 5; com exceção do item 5.III, pois a aprovação final para projetos de pesquisa será dada pela DIOP/EAPE);

IV. Os projetos de pesquisa devem ser compostos por pelo menos 3 (três) integrantes, e deverão conter (conforme modelo do anexo 3):

- a) Título do projeto em português e em inglês;
- b) Resumo do projeto em português e em inglês;
- c) Objetivo do projeto;
- d) Diretrizes metodológicas do projeto;
- e) Resultados esperados;
- f) Cronograma de execução;

V. Cada integrante do Grupo de Pesquisa deverá estar ligado(a) a pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, para justificar a permanência no grupo, e em até 3 (três) projetos, no máximo;

VI. O(A) líder do Grupo de Pesquisa terá a incumbência de acompanhar, orientar e avaliar o andamento dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito de grupo, com vistas a garantir a produtividade prevista no art. 15 da Portaria nº 212/2021;

4. Submissão

I. A submissão das propostas dos Grupos de Pesquisa e dos projetos de pesquisa deverá ser feita através da criação de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico: <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido nesta Ordem de Serviço, selecionando como tipo de processo a opção: "SEE - Gestão Educacional - Planos, Projetos e Programas Pedagógicos"; inserir documento do tipo "Proposta", com documento modelo "Proposta – Grupo de Pesquisa" (81712847), conforme modelo constante no Anexo 2 desta Ordem de Serviço;

II. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria – SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016;

III. Após a abertura de processo, contendo proposta assinada, parecer favorável assinado pelo(a) respectivo(a) gerente, e demais documentos necessários, o proponente deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE (SEE/EAPE/DIOP), para efetivação da submissão da proposta de criação de Grupo de Pesquisa;

5. Avaliação e seleção

I. As propostas dos grupos serão avaliadas por meio de instrumento próprio (Anexo 4 – Documento modelo SEI: "Análise de Proposta de Criação de Grupo de Pesquisa" 81719313), primeiramente, pelas Gerências em que os grupos estão sendo propostos - com o apoio dos(as) coordenadores(as) pedagógicos(as) para a referida avaliação (no envio do processo à DIOP/EAPE, conforme o prazo estipulado neste documento, já deve constar em anexo o parecer favorável do(a) Gerente, conforme modelo do Anexo 4);

II. As propostas aceitas pelas Gerências deverão ser avaliadas, em seguida, pela Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa/DIOP - com o apoio do setor de pesquisa e publicações;

III. As propostas dos grupos de pesquisa terão a aprovação final do gabinete da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/EAPE, após o aceite da DIOP;

IV. Os critérios para avaliação dos projetos de montagem de Grupos de Pesquisa serão:

- a) Relevância temática para o campo da pesquisa em Educação, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Compatibilidade temática com os desafios da rede pública básica de ensino do Distrito Federal, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Afinidade temática entre eixos integradores da formação continuada, linhas de pesquisa propostas e o perfil de produção científica dos integrantes, de caráter classificatório e eliminatório;
- d) Adequação metodológica e previsão de coleta e análise de dados, de caráter classificatório;
- e) Potencial de produção e difusão de informações de caráter científico, de caráter classificatório;
- V. As avaliações das propostas serão feitas com base no atendimento aos critérios acima estabelecidos, e o setor de pesquisa e publicações da DIOP/EAPE ficará incumbido de selecionar as propostas após a aprovação final do gabinete/EAPE, dentro da quantidade prevista nos requisitos desta chamada.
6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA / PRAZO
Submissão das propostas de grupos de pesquisa (envio de processo SEI à DIOP/EAPE)	01/04/2022
Avaliação das propostas e divulgação dos resultados (no processo SEI e no sítio eletrônico da EAPE)	até 18/04/2022
Submissão de projetos de pesquisa (envio de processo SEI à DIOP/EAPE)	até 08/07/2022
Avaliação dos projetos de pesquisa e planos de atividades e divulgação dos resultados (no processo SEI e no sítio eletrônico da EAPE)	até 01/08/2022
Execução dos projetos	Até 12 meses da data da aprovação do projeto de pesquisa

7. Disposições gerais

Casos omissos serão analisados pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo(a) Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal.

ANEXO 2

FORMULÁRIO I - PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA PELA EAPE

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

NOME DO GRUPO DE PESQUISA	ATÉ 80 CARACTERES (COM ESPAÇOS)
Ano de início das atividades	AAAA
Gerência responsável pelo Grupo na EAPE	Por extenso e sigla
Contato da Gerência	
Área predominante / Eixo estruturante	

2. IDENTIFICAÇÃO DOS LÍDERES

Nome do(a) Líder do Grupo	
Área(s) de formação	
Titulação	
Ano de conclusão	
Instituição de formação	
E-mail	
Telefones	
Link do currículo lattes	Inserir link ativo
Nome do(a) Vice-líder do Grupo:	
Área(s) de formação	
Titulação	
Ano de conclusão	
Instituição de formação	
E-mail	
Telefones	
Link do currículo lattes	Inserir link ativo

3. MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO é necessário que os membros abaixo relacionados possuam currículo Lattes)

PESQUISADORES		
Nome	Titulação (Mestre, doutor, etc.)	Vínculo institucional (EAPE/SEEDF; UNB; etc.)

ESTUDANTES (para casos de estudantes de graduação ou pós-graduação)		
Nome	Titulação (Mestre, doutor, etc.)	Vínculo institucional (EAPE/SEEDF; UNB; etc.)

TÉCNICOS		
Nome	Titulação (Mestre, doutor, etc.)	Vínculo institucional (EAPE/SEEDF; UNB; etc.)

4. OBJETIVOS

Deve conter texto com até cerca de 2.500 caracteres (com espaço) com descrição sucinta do que se pretende alcançar e realizar com o trabalho de pesquisa do grupo, deixando explícito o conjunto de propósitos que envolve a sua criação.

5. JUSTIFICATIVA

Deve conter texto com até cerca de 2.500 (com espaço) com explicação sucinta do porquê de sua criação e indicação da relevância da atuação do trabalho de pesquisa do grupo.

6. DIRETRIZES METODOLÓGICAS

Deve conter texto com até cerca de 2.500 caracteres (com espaço) com apontamentos sobre o arcabouço epistemológico e técnico pretendido para a atuação do trabalho de pesquisa do grupo. Eventuais detalhamentos metodológicos deverão ser apresentados nos projetos de pesquisa específicos do grupo. Deve conter também breve explicação sobre a forma com que o Grupo de Pesquisa irá relacionar suas pesquisas com as atividades de formação continuada, e com os eixos integradores da matriz curricular da formação continuada (tidos como norte organizacional para as linhas de pesquisa).

Eixos integradores:

Eixo 1: Aprendizagens, Ludicidade e Tecnologias;

Eixo 2: Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica;

Eixo 3: Fundamentos, Política, Gestão Educacional e Qualidade de Vida no Trabalho – QVT;

Eixo 4: Diversidade e Inclusão.

7. LINHAS DE PESQUISA

(O número máximo de linhas de pesquisa é dez. Utilize um quadro para cada linha de pesquisa proposta. Caso necessário, copie e cole o quadro abaixo em função da necessidade de descrição de mais de uma linha de pesquisa)

Nome da Linha de pesquisa:
Eixos integradores (preencher apenas uma opção): () Aprendizagens, Ludicidade e Tecnologias; () Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; () Fundamentos, Política, Gestão Educacional e Qualidade de Vida no Trabalho – QVT; () Diversidade e Inclusão.
Palavras-chave: Três a seis descritores
Área do conhecimento:
Membros integrantes (pesquisadores, estudantes, técnicos):
Objetivos da linha de pesquisa: Texto com até cerca de 1.000 (com espaço)

Local:

Data: __/__/__

Líder responsável pelo Grupo de Pesquisa

ANEXO 3

FORMULÁRIO II - PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto (em português e em inglês)	
Grupo de pesquisa	
Eixo integrador	
Linha de pesquisa	
Coordenador(a) do Projeto	
Membros integrantes	

2. RESUMO DO PROJETO (em português e em inglês)

Apresentar sucintamente e de forma consistente o problema de pesquisa, destacando o tema principal a ser trabalhado, objetivos, justificativa, referencial teórico pertinente ao objeto de estudo e metodologia adequada à pesquisa. Em até 20.000 caracteres (com espaços).

3. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever as hipóteses para as conclusões almejadas, e a forma de divulgação final pretendida para publicação do trabalho de pesquisa realizado. Em até 2.500 caracteres (com espaços).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tópico	Descrição das Atividades	Período

Local:

Data: __/__/__

Coordenador(a) do Projeto

Líder responsável pelo Grupo de Pesquisa

ANEXO 4

FORMULÁRIO III – PARECER ACERCA DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA

Nome do Grupo de Pesquisa proposto:
Gerência:
Nome do(a) Líder: Titulação:
Nome do(a) Vice-líder: Titulação:
1. Relevância temática para o campo da pesquisa em Educação () SIM () NÃO Observações:
2. Compatibilidade temática com os desafios da rede pública básica de ensino do Distrito Federal () SIM () NÃO Observações:
3. Afinidade temática entre eixos integradores da formação continuada, linhas de pesquisa propostas e o perfil de produção científica dos integrantes () SIM () NÃO Observações:
4. Adequação metodológica e previsão de coleta e análise de dados () SIM () NÃO Observações:
5. Potencial de produção e difusão de informações de caráter científico () SIM () NÃO Observações:
Considerações gerais:
() Favorável à criação do grupo
() Desfavorável à criação do grupo

Local:

Data: __/__/__

Avaliador(a) Gerente/Diretor(a)/Subsecretário(a)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 100, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, que tornou pública o nome da servidora autorizada ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas - CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.76638440, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, processo: 00080-00245611/2021-20, a fim de CORRIGIR o período para ONDE SE LÊ: "...de 01/03/2022 a 31/12/2022...", LEIA-SE: "...de 01/02/2022 a 31/12/2022...", ficando ratificados os demais termos do ato.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264, 265 e 266 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00230900/2021-24, resolve:

Art. 1º Aprovar a suspensão temporária das atividades do Colégio Educar, situado na Segunda Avenida, Bloco 300, Lote 5/6, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal,

CNPJ nº 02.088.688./0001-39, mantido pela Escola Castelo Rá Ti Bum Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 02.088.688./0001-39, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Centro Educacional Bandeirantes - CEBAN, situado na Segunda Avenida, Bloco 300, Casas 5/6, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Dynabyte Informatica Ltda, CNPJ nº 03.292.780/0001-89, com sede no mesmo endereço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00181874/2021-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Educariete, de: QNA 36, Lote 01, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QNA 36, Lote 01 / QNA 34, Lote 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, L & W Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 00.968.546/0001-30, de: QNA 36, Lote 01, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QNA 36, Lote 01 / QNA 34, Lote 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Educariete, situado na QNA 36, Lote 01, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo L & W Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 00.968.546/0001-30, com sede no mesmo endereço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00213594/2021-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Athena Escola de Enfermagem, situada na Quadra 13, Área Especial nº 08, Sobradinho, Brasília-DF, para: Athena Escola Técnica.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional, com sede no mesmo endereço, de: Athena Escola de Enfermagem EIRELI, para: Athena Educacional Ltda., CNPJ nº 31362521/0001-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00160450/2021-03, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Médio na Escola Canadense de Brasília, CNPJ nº 07.631.378/0001-32, situada na SIG, Quadra 08, nº 2225, Parte F, Setor de Indústrias Gráficas, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, localizado no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido. A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do

Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1º e 2º instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2º via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	AIRTON ALVES FIRMINO	0113-014994/2016	03633235937
2	ALTAIDE SILVA BARBOSA	0055-005427/2018	03610199004
3	ANDRE RODRIGO DOS SANTOS KUMMER	0113-011333/2015	01510798879
4	BENEDITO MOREIRA LIMA JUNIOR	0113-015636/2015	04750476406
5	BRUNO NERES FERREIRA	0113-018787/2015	06004614921
6	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	0113-014587/2015	04438719242
7	CAIO CESAR GUEDES DE CARVALHO	0055-005402/2017	03949550045
8	CARLOS SIMAO MOREIRA	0113-014604/2016	666727906
9	CLAUDIO RIBEIRO	0113-014610/2016	3720886325
10	CLEISON ALVES TEIXEIRA	0113-017235/2016	3152703507
11	EDINALDO DOS SANTOS SALES	0113-009525/2016	03694258918
12	EDMAR MELO DE OLIVEIRA	0113-007937/2016	03724037303
13	EDUARDO ADRIEN CUNHA NETO	0113-009816/2016	04627508147
14	ERICA DE SOUSA CAMPOS	0113-007667/2016	00151714707
15	ERIVELTON RIBEIRO DE CARVALHO	0113-014524/2016	03298497804
16	FRANCINETE DE MOURA SILVA	0055-005368/2018	02781997633
17	GEORGES SILVA GUIMARAES	0113-016831/2016	03656938663
18	GERALDO GREGORIO DA SILVA	0113-013159/2016	00520666577
19	GERSON DIAS GOMES	0113-015159/2016	02050015488
20	GERVASIO ALVES DO NASCIMENTO	0113-018375/2016	05912347913
21	GETULIO JOSE DA SILVA	0113-008120/2016	02812537104
22	GIL FERNANDO LEMES DA SILVA	0113-019226/2016	04274769510
23	GILBERTO GONÇALVES PRADO JUNIOR	0113-017379/2016	01229518637
24	GILCIMAR GOMES GUIMARAES	0113-001742/2016	04455145754

25	GILDO MOREIRA	0113-015622/2016	05152601580
26	GUILHERME AMATUZZI TEIXEIRA	0113-020091/2016	04274769510
27	GUILHERME MELCHORS DE SOUZA OLIVEIRA	0113-015162/2016	02527058195
28	GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO	0113-008973/2016	04337244908
29	JOSE DA CONCEICAO OLIVEIRA	0113-015017/2015	00817215190
30	JOSE FERREIRA DE FREITAS	0113-018015/2015	00627967693
31	JOSE MARIO PEREIRA DE FARIAS	0113-000438/2015	00726271676
32	LARISSA HAMU DAVIS	0055-021750/2016	05560197353
33	LIZANIA ALVES DA SILVA	0113-014489/2016	04695934087
34	LUCAS ALVES DUARTE	0113-018363/2015	04445116180
35	LUCAS FERNANDES TEODORO NEVES	0113-009328/2016	06291068561
36	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	0113-008066/2016	00160374075
37	MAGDONEI FERNANDES MENSALES	0113-015192/2016	04660118891
38	MANOEL GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	0113-010784/2016	05843045140
39	MARCELLO GRILLO	0113-015034/2016	00929247000
40	MARCELO COSMO DE ALMEIDA	0113-010786/2016	00224979551
41	MARCELO DE ARAUJO REGO	0113-018374/2016	04256370188
42	MARCELO FERREIRA DA SILVA	0113-014163/2016	04395273353
43	MARCELO NUNES DE ALMEIDA	0113-010852/2016	02064505911
44	MARCIA FATIMA FERRASSO	0113-017704/2016	04210708632
45	MARCIO SOARES ANTUNES	0113-017239/2016	00057339051
46	MARCO AURELIO PESSOA E SILVA	0055-031494/2016	03329809091
47	MARCO EMILIANO VITORINO DA SILVA	0113-009264/2016	04174588303
48	MARCO JUNIOR RUFINO PORTO	0113-018167/2016	00792919279
49	MARCONIEDSON DE OLIVEIRA TRINDADE	0113-007317/2016	04539186937
50	MARCOS PAULO DOS SANTOS CRUZ	0113-010840/2016	06199984578
51	MARCOS ROBERTO REIS FERNANDES	0113-016841/2016	00522464000
52	MARCUS VINICIUS BRITO DOS REIS	0113-010034/2016	04213776185
53	MARIA EUZEBIA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	0113-018166/2016	01781369488
54	MARIA LETICIA BORDIGNON FOGACA	0113-002057/2016	05141947067

55	MARIA SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	0113-015092/2016	05670394505
56	MARIA SUELY GOMES MARTINS	0113-013541/2016	00606286178
57	MARINALVA ARAUJO PEREIRA	0113-011697/2016	01246895794
58	MARIO DE CARVALHO MAGALHAES	0113-001754/2016	01792110291
59	MARLY GONCALVES DE PAULA	0113-015024/2016	00184342047
60	MATHEUS BOTELHO LEAL FAGUNDES	0113-003328/2016	05697252559
61	MATHEUS LIMA LOPES	0113-017710/2016	05957860573
62	MATHEUS LUIS FORMIGA DA SILVA	0113-019732/2016	05711698350
63	MATHEUS QUEIROZ LOPES	0113-012392/2016	04660837442
64	MAURICIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	0113-014515/2016	03703838138
65	MAX CARVALHO DIAS	0113-018990/2016	04189932496
66	MAXILIANO SEABRA DE ARAUJO	0113-011700/2016	05451608555
67	MILTON SANTOS DO NASCIMENTO	0113-018641/2016	01482903926
68	PAULO MARCELO PIAS DOS SANTOS	0113-013813/2016	01060609317
69	PEDRO CARVALHO FERREIRA	0113-014042/2016	05951399785
70	RACHEL DE OLIVEIRA MORAIS	0113-009258/2016	05583527794
71	RAFAEL CASSIANO COSTA	0113-008806/2016	4039023192
72	RAFAEL GOMES DA COSTA	0113-001938/2015	02246577731
73	RANIELSON MOTA DE SANTANA	0113-013548/2016	5480416592
74	RAPHAEL DUARTE DA SILVA	0113-006945/2016	04327854895
75	RAUL PAIVA RIBEIRO	0113-011801/2016	4983624757
76	RAYFA ROCHA MARQUES	0113-019678/2016	04613258022
77	RENAN GOMES DA CRUZ	0113-019685/2016	06311424001
78	RENATO DA SILVA FERREIRA	0113-012628/2016	05723285264
79	RENATO PLATINI GOMES LOIOLA	0113-016401/2016	04488798873
80	RICARDO JORGE DOS SANTOS	0113-005155/2016	03388638835

81	RICARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA FILHO	0113-007762/2016	5126681735
82	RIVALDO ELOI DE SOUZA	0113-005269/2016	05011816650
83	ROBINSON SILVA GAMBARRA	0113-005274/2016	04486763368
84	ROBSON FELIPE FRANCA EVANGELISTA	0113-014087/2016	6066811196
85	ROBSON HENRIQUE GONCALVES	0113-019548/2016	139799222
86	RONALDO DE OLIVEIRA MELO	0113-019546/2016	865405330
87	RONALDO DOS REIS LOPES DE OLIVEIRA	0113-007178/2016	6058852262
88	RUBENS AMARO DE SOUZA NETO	0055-018826/2017	06376246190
89	TALYTITA TORRES DE LEMOS	0113-000742/2015	04219317827
90	THIAGO PEREIRA DE SOUSA	0113-001598/2015	04399561052
91	VAGNER ESTELITA DA SILVA	0113-016400/2016	02848051004
92	VALDECI ALVES DOS SNATOS	0113-016435/2016	00052133701
93	VALDECI RAMOS DA SILVA	0113-018379/2016	00078136521
94	VALTER FERNANDES DE JESUS JUNIOR	0113-010652/2016	05551530848
95	VANESSA MOLLENDORFF NATALI GUIMARAES	0113-020086/2016	04374061251
96	VANESSA OLIVEIRA REIS	0113-003928/2016	03195683432
97	VANILDO BATISTA DE MELO	0113-010783/2016	04354930277
98	VENANCIO LISBOA LIMA	0113-011231/2016	00048321843
99	VICENTE NASCIMENTO DA FONSECA	0113-017245/2016	00275787044
100	VICTOR BRESSAN DE SOUZA	0113-003219/2016	04304001975
101	VICTOR CUNHA DE CARVALHO	0113-011679/2016	04441030980
102	VINICIUS SILVA LAGO	0113-009908/2016	04468850513
103	WANDERLANIO SALES DIAS	0113-017391/2016	04972349359
104	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS DAMASIO	0113-015244/2016	06226468442

105	WELINGTON DE SOUZA SILVA	0113-016219/2016	00337393311
106	WESLEY RODRIGUES DA ROCHA	0113-019030/2016	01916996725
107	WILIAN ALVES RABELO	0113-010017/2016	00412905903
108	WILLIAN BARBOSA FONTENELE	0113-010866/2016	03974451830

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALEX RUIZ DIAZ DE OLIVEIRA	055.002370/2018	45457611
2	CAMILA SANTANA CARDOSO	055.021389/2017	3374303597
3	DANIEL LAFFITE FERREIRA BRANDAO	055.005379/2017	3733929341
4	DILSON PEREIRA TALES	0055-003328/2018	00140607474
5	EDELTON DO NASCIMENTO SILVA	0055-028741/2017	06261806040
6	HELIO VIEIRA CAIXETA	0055-012369/2017	00910718945
7	HENRIQUE JORGE ANUNCIACAO	0055-011688/2017	05957996457
8	JADSON CARVALHO LINO	055.027059/2017	2495039624
9	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	055.009247/2017	111052264
10	JULIANA DE ALENCAR RAMOS	0055-003599/2017	00792921473
11	RACHEL SANCHES BERTAZZI DE GODOY	0055-043742/2017	03779274320
12	RODRIGO SEVERO	055.014964/2017	712555775
13	THIAGO NASCIMENTO DE MELO	055.039521/2017	1987722161
14	WALLISSON SALES NOLETO	0055-010566/2017	03725634419

III - com base no art. 170 do CTB, período de 1 (um) mês:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	113.000534/2016	05884903855
2	CHRISTIAN JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS	055.011387/2016	06189756931

IV - com base no art. 176 do CTB, período de 4 (quatro) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANTONIO SANCHEZ SALES	113.004246/2016	02121124801

V - com base no art. 210 do CTB, período de 1 (um) mês:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ROBISON MENDES DE AMORIM	0113-006914/2016	4344765000

VI - com base no art. 277, §3º, combinado com art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALEXANDRO SOUSA GOMES FERREIRA	0113-017346/2016	00059291025
2	ALISSON BRUNO FERREIRA RIBEIRO	0113-012669/2016	05127609707

3	ANDRE TOLENTINO FARIAS CAIXETA	0113-014626/2016	00180992905
4	ANTONY JASPER ANTUNES DE SOUZA	0113-010414/2016	04314831569
5	ARIOSVALDO DA COSTA GONCALVES	055-007962/2016	00710173310
6	ARLINDO EDUARDO RODRIGUES FERNANDES	0113-014307/2016	03805035252
7	CAMILA DUARTE CASSIANO DIAS	0113-015258/2016	06445074889
8	CANTULINO LISBOA OLIVEIRA	0113-013154/2016	04275415212
9	CARLOS VINICIUS FARIA DA SILVA	0113-008458/2016	03933798590
10	CAROLINA VEIGA ESTEVES LIMA	0113-018384/2016	06293435561
11	CASSIO MARTINS ALEMAR	0113-002375/2016	05775145399
12	CHAIANO ROBSON DA SILVA	0113-006604/2016	04093845236
13	CICERO ALVES DE SOUSA	0113-015396/2016	3444355230
14	CICERO SAMPAIO DE AQUINO	0113-020049/2016	5423694886
15	CINTIA VIEIRA SERTAO	0113-015642/2016	1094589784
16	CINTYA BARRETO DE MORAIS	0113-004705/2016	05182982045
17	CLAUDECI BALDUINU DE OLIVEIRA	0113-006281/2016	162103749
18	CLEMILTON LIMA DA CRUZ	055.032868/2015	2620620780
19	CLEVERTON WERNEKC SOUZA SANTOS	0113-015641/2016	0510778330
20	DANIEL CARVALHO DE MENDONCA	0113-007679/2016	00351701754
21	DANIEL FERREIRA NUNES	0113-017270/2016	05483766131
22	DANIEL FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	0113-003976/2016	2387396395
23	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	0113-014031/2016	04500242367
24	DANIEL PEDROZA GONCALVES DE MORAIS	0113-016471/2016	05221785012
25	DEMETRIUS DE BRITO MOTA	0113-018183/2016	03813639109
26	DENIS DA PAIXAO ALBUQUERQUE	0113-018647/2016	04514327700
27	EDILSON MUNIZ DA SILVA	0113-018469/2016	02666140964
28	ELIOMAR DO CARMO NASCIMENTO	0113-005144/2016	1446708680
29	EMERSON CARLOS DA SILVA	0113-007620/2016	04425967115
30	EMERSON CESAR DE SOUSA	0113-007164/2016	100466970

31	FELIPE RAUER LEITÃO	0113-003920/2016	04050855312
32	FLAVIO FRANCISCO DE JESUS	0113-007759/2016	00777723787
33	FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA JUNIOR	0113-021055/2016	03577726837
34	FRANCISCO GADELHA ARAUJO MARTINS	0113-016452/2016	01982880865
35	FRANCISCO TARGINO DE ALMEIDA	0113-015157/2016	04733726831
36	GABRIEL DE BERREDO GUIMARAES F SOARES	0113-017329/2016	05913468865
37	GABRIEL FREIRE DE ARAUJO ROSARIO	0113-018842/2016	05998837005
38	GABRIEL PAZ XAVIER CRUZ	0113-018945/2016	05706470357
39	GABRIELA ROSA OLIVEIRA	0055-006072/2016	05657326019
40	GEOVANI ANTUNES MEIRELES FILHO	0113-008087/2016	03531053265
41	GERALDO LUIZ COSTA	0113-019657/2016	04994406982
42	GERALDO MAGELA FERNANDES	0113-018484/2016	00493636987
43	GILMAR FERREIRA DA SILVA	0113-000236/2016	00595245347
44	GILSON SILVA RIOS	0113-019719/2016	03912859369
45	GILVAN SANTOS DA COSTA	0113-002056/2016	00070720005
46	GLEILSON DE MORAIS TEIXEIRA	0113-019208/2016	05962421301
47	GUIDO PEREIRA E SILVA JUNIOR	0113-007636/2016	04664307248
48	GUILHERME PEREIRA SANTIAGO	0113-009790/2016	00554120510
49	GUSTAVO SAMPAIO DA SILVA	0113-018952/2016	06316642682
50	GUTTEMBERG SILVA SOUSA	0113-018953/2016	03648677130
51	HARLEM GUSTAVO DE SOUZA	0113-010785/2016	00913876830
52	HEGLISSON DA SILVA TIMOTEO	0113-015756/2016	01323998252
53	HERNANDES HENRIQUE FERREIRA SPIGOLON	0113-018158/2016	04446514907
54	HYAGO ROBERTO ALVES ARAGAO	0113-013578/2016	05618195488
55	IDAEL FERREIRA DOS SANTOS	0113-015703/2015	05134972913
56	IGHOR ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA	0113-003339/2016	06260564013
57	IGOR EVERTON ROSA	0113-018955/2016	04255300473
58	IGOR RICARDO FERNANDES GOMES	0113-005826/2015	4519740923
59	INES HELENA BONFIM DE SOUSA	0113-016339/2015	439285454
60	ITALLO ALVES PEDROSA	0113-012340/2016	03936153176
61	JANIO RAMOS DE ALMEIDA	0113-018957/2016	05524241631
62	JEAN PAUL FERNANDES AGUILAR	0113-012322/2016	04958270513

63	JOAO ALBERTO DA SILVA NUNES	0113-009803/2016	05069309850
64	JOAO BATISTA LIMA DE SILVA	0113-013604/2016	00321536804
65	JOAO MIRANDA JUNIOR	0113-002038/2016	00603751911
66	JOAO PAULO MACEDO ROCHA	0113-004697/2016	04720691690
67	JOAQUIM RODRIGUES LOBO	0113-007313/2016	03622966000
68	JONATHA DE OLIVEIRA SOUSA	0113-007195/2016	05650978429
69	JONATHAN EIKY VASCONCELOS FREIRE	0113-008798/2016	05264612756
70	JORGE LUIZ TEIXEIRA JUNIOR	0113-001741/2016	04445129509
71	JOSE ARIMATEA DE AGUIAR JUNIOR	0113-009097/2016	04280408936
72	JOSE CARLOS VITORIO DOS SANTOS	0113-008934/2016	05366352040
73	JOSE GILDOMAR DE SOUSA	0113-015116/2016	00809645705
74	JOSE MARIA LOPES FERREIRA	0113-020209/2016	01009651506
75	JOSE RODRIGUES PINTO	0113-002035/2016	00161811636
76	JOSENI RODRIGUES DAS CHAGAS	0113-012321/2016	04430745296
77	JOSILDA SANTO LIMA	0113-008722/2016	03053470307
78	JULIANO DE OLIVEIRA CARDOSO	0113-000913/2016	04411017339
79	JULIO ANDRADE DOS SANTOS	0113-016382/2016	04158857500
80	JULIO CESAR PEDROSA MENDES	0113-008071/2016	00732002595
81	JURANDIR PINHEIRO CAMILO	0113-015619/2016	00439135379
82	KASSIO DE SOUZA FERNANDES	055.025634/2016	05870416157
83	KELISON AGUIAR DA SILVA	055.016578/2016	00415631724
84	KLEBER BARBOSA	0113-009364/2016	06000853245
85	LAURENCE PINHEIRO LOUZENCO	0113-009810/2016	04229180981
86	LEANDRO FALCÃO PINTO	055.024344/2016	04676842297
87	LEANDRO NOGUEIRA DE MELO	055-015726/2016	04696779710
88	LEANDRO RIBEIRO AZEVEDO	0113-007619/2016	00518743266
89	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	0113-009344/2016	02335530543
90	LEONARDO SODRE RAMOS	0113-020055/2016	05367218714
91	LESLIE AMARAL BERTONI	0113-001400/2016	03775391603
92	LISANDRO SILVA DE OLIVEIRA	0113-014306/2016	06400451328

93	LOHANNY BRANDAO FERNANDES	0113-012683/2016	05140825865
94	LUAN ALMEIDA SANTOS	055.015716/2016	04848494508
95	LUAN THALLES FREITAS MUSSULIN	0113-009851/2016	05016044850
96	LUCAS BASTOS	0113-007404/2015	04597737094
97	LUCAS BEZERRA BARRETO	0113-020043/2016	03912432992
98	LUCAS EDUARDO KUBITSCHEK DA FONSECA	055-004765/2016	04090984000
99	LUCAS MARQUES DE MOURA	0113-020010/2016	05523150110
100	LUCAS RODRIGO DA MATA SOARES	055.015718/2016	03356438039
101	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS CARACIOLO	055.009732/2016	02818379926
102	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	0113-012333/2016	00516874229
103	LUIZ VINICIUS ROSENDO MENDES	0113-010864/2016	04820813972
104	LYVISSON DA SILVA MARINHO	0113-018321/2016	05159167603
105	MACKSON ROGERIO PEIXOTO MONTEIRO	0113-009355/2016	01475378974
106	MAILSON RICELLI HERMOGENES DE OLIVEIRA	0113-007324/2016	01652849640
107	MANASSES PEREIRA GOMES	0113-007168/2016	04903352648
108	MARCELO GONCALVES MARTINS TEIXEIRENSE	0113-020065/2016	04163915400
109	MARCELO RIBEIRO MARCELINO DE PAULA	0113-001246/2016	00611819297
110	MARCILIO LACERDA NETO	0113-014041/2016	05803361440
111	MARCIO BRITO DOS SANTOS	0113-017607/2016	4684920859
112	MARCIO CIPRIANO RESENDE	0113-017884/2016	1569462416
113	MARCIO DA SILVA NETO	0113-020050/2016	2600286144
114	MARCIO DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	0113-015585/2016	03172324434
115	MARCO ANTONIO LEMOS SIQUEIRA	0113-018837/2016	05917235390
116	MARCOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	0113-007216/2016	04680797923
117	MARCUS SILVA LEONCIO	0113-014551/2016	00461506245
118	MARIA IVANILDE PEREIRA DE SOUZA	0113-010904/2016	01341838934

119	MARILENE PEREIRA DE AQUINO	0113-009928/2016	05995011003
120	MARILIA CUNHA RODRIGUES	0113-018170/2016	04585647367
121	MARINA QUEIROZ MIRANDA	0113-002688/2016	04359477032
122	MARIO WILSON VIEIRA REZENDE	0113-014183/2016	02152389734
123	MARISVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0113-019039/2016	01778927960
124	MATHEUS BOMTEMPO DE SOUZA FLAVIO	0113-017339/2016	06374373505
125	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	0113-016822/2016	06353879310
126	MATHEUS ROCHA MARZOLA COSTA	0113-016835/2016	06394261391
127	MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA	0113-016871/2016	5512471530
128	MAURICIO DE MOURA VASCONCELOS JUNIOR	0113-014326/2016	01528375067
129	MAURILIO ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	0113-005134/2016	02824236458
130	MAYCON MIRANDA DE ALCANTARA	0113-004887/2016	03912403812
131	MAYCON SILVA NOLASCO	0113-020008/2016	5862730580
132	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMARGO	0113-008797/2016	05335421514
133	MICHEL MARTINS DE MORAIS	0113-015118/2016	03180295140
134	MOACIR AVELINO DIAS	0113-016446/2016	01063648565
135	MONIELLY LEMES DE OLIVEIRA SANTOS	0113-013601/2016	05297239133
136	MULLER DA SILVA SANTOS	0113-010648/2016	05547249512
137	MURILLO MILHOMEM DE CARVALHO	0113-015098/2016	3915038004
138	MURILO CAMILO DE OLIVEIRA	0113-005259/2016	04755375800
139	MURILO DIAS FERREIRA	0113-012343/2016	05951931641
140	OLAVIO NASARETH DOS SANTOS	0055-007679/2016	00403244718
141	ORENCIO BARBOSA E SILVA	0113-015617/2016	03446997625
142	PAULO HENRIQUE BRAGA MENDES	0113-020214/2016	04563906901
143	PEDRO GABRIEL ALVES FERREIRA DE CARVALHO	0113-010780/2016	06247408652
144	PUEBLO GOMES DOS SANTOS	0113-005152/2016	05916027275
145	RAFAEL GOMES MARRA	0113-016341/2015	04089981330
146	RAFAEL SANTO SOUZA DE SA	0113-002529/2016	04387633009
147	RAMEZ GARCIA FARAH NETO	0113-006631/2016	06297730678
148	RAMON SANTOS DE PAIVA	0113-023581/2016	05611213338
149	REBECA SPRENGER DO NASCIMENTO	0113-018231/2016	05663722067
150	REGINA SILVA NASCIMENTO MARQUES	0113-014587/2016	03816967087
151	RENATO ALVES TAVARES SILVA	0113-006151/2016	04068443320

152	RENATO FERREIRA DA ROCHA AGUIAR	0113-019264/2016	02660617691
153	ROBERTO AMARO DIEHL	0113-013554/2016	00518182143
154	ROBSON QUEIROZ DE MENDONÇA	055-010175/2016	02387397961
155	RODRIGO FARIAS EVANGELISTA	0113-005764/2016	00762341000
156	RODRIGO FERREIRA BORGES DE REZENDE	0113-006764/2016	00343685636
157	RODRIGO GOMES DA SILVA	0113-006620/2016	4104161060
158	RODRIGO LUAN DE LIMA SANTOS	0113-017364/2016	04863234102
159	RODRIGO MENDONCA MARTINS	0113-002690/2016	04696778919
160	ROGERIO ALVES DE SOUZA ALMEIDA	0113-017416/2016	01250256000
161	ROGERIO GALENO DO NASCIMENTO JUNIOR	0113-016269/2016	03896083846
162	ROGERIO GUEDES DE OLIVEIRA	0113-020072/2016	01951864109
163	ROMULO NUNES LIMA	0113-012828/2016	04157167200
164	RONALDO PEREIRA CAMPOS	0113-006212/2016	04189535280
165	RUAN CESAR DE SILVA	0113-007171/2016	05721133812
166	SANDER HUDSON DE FARIA SANTOS	0113-007173/2016	5929846624
167	SAULO FERREIRA DA SILVA	0113-004694/2016	3733994566
168	STEFANY SILVEIRA JUNIOR	0113-008930/2016	04059053070
169	TATHYANA VIEIRA FRANCA	0113-009850/2016	01510801287
170	THIAGO MAGALHAES MORAES	0113-016473/2016	03869756182
171	THIAGO MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	0113-009834/2016	03405403111
172	THIAGO SANTOS BRACONI	0113-010884/2016	02463074585
173	VAGNALDO BATISTA DE SOUZA	0113-000909/2016	00283616945
174	VAGNER LEITE MARANHÃO	0113-006990/2016	03237106632
175	VALDEMIR VIEIRA DA SILVA	0113-009530/2016	01264153371
176	VALDINEI MILHOMENS COELHO JUNIOR	0113-018465/2016	00612844775
177	VALDO PEREIRA DA MATA	0113-013010/2016	00608520977
178	VALMIR ALVES PEREIRA	0113-006906/2016	02136951709
179	VALMIR FERREIRA DE MOURA	0113-019086/2016	00151398104
180	VALMIR HERCULANO XAVIER	0113-000339/2016	00074404201
181	VALTER JOAQUIM DE SOUZA	0113-015721/2016	00116440935

182	VALTER VALERIO SAMPAIO	0113-014316/2016	00026833901
183	VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	0113-011807/2016	03187679012
184	VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	0055-015134/2015	04142095008
185	VERONICA DE CARVALHO CRONEMBERGER MAGALHAES	0113-008725/2016	03744132794
186	VICENTE MELO ESTRELA DE MEDEIROS	0113-006479/2016	03622491566
187	VICTOR BRUNO CARNEIRO DE ASSIS	0113-008813/2016	04921965116
188	VICTOR BUENO TICLY	0113-015645/2016	06411906917
189	VICTOR DA SILVA NUNES	0113-019026/2016	04494941965
190	VICTOR MATHIE COSTA BEZERRA	0113-002692/2016	04955210189
191	VICTOR NASCIMENTO TAVARES	0113-008122/2016	05109367481
192	VICTOR PEREIRA CAMPOS BORGES	0113-017632/2016	05564871215
193	VILKER SILVA DE OLIVEIRA	0113-007595/2016	01752765769
194	VINICIUS DA RIBEIRA DA SILVA	0113-018225/2016	05610968810
195	VINICIUS DE BRITO GARCIA	0113-010554/2016	04191461241
196	VINICIUS DE CARVALHO RISPOLI	0113-000537/2016	04077819964
197	VINICIUS DE OLIVEIRA MOTA	0113-006720/2016	01503664422
198	VINICIUS DE SOUSA NOBRE	0113-011167/2016	04508221802
199	VINICIUS KILEN FONSECA SOUZA	0113-006732/2016	05630617420
200	VINICIUS SILVA CASTRO	0113-001737/2016	05529013649
201	VITOR ADLER MOREIRA CHAVES	0113-009327/2016	05330309541
202	VITOR DANIEL LARCHER	0113-001313/2016	03649795462
203	VITOR RIVEIRA DO NASCIMENTO	0113-011338/2016	03228038936
204	VITOR RODRIGUES ROSSI	0113-005730/2016	05267534309
205	WENDEL DA SILVA GERALDO	0113-012645/2016	00237928590
206	WILDER JOSE SOARES	0113-006651/2015	5905098611
207	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	0113-009366/2016	05506432900
208	WILSON JOSE DA SILVA	0113-002933/2015	110405949
209	WILSON RONALDO DOS SANTOS	0113-003921/2016	00142097712
210	YGHOR SALOMAO BRITO DE SÁ FERNANDES	0113-014560/2016	05512417035

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB LIDER EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 04.008.737/0001-01, situado na SEPN QD 506, CJ D, SALAS 119 E 120, Asa Norte - DF, CEP: 70.740-504, conforme processo 00055-00095459/2021-07.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em março de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e levando em consideração a Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento e realizar a alteração de registro, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEDRAL LTDA., nome fantasia CFC CATEDRAL, inscrição no CNPJ nº 17.983.704/0001-24, conforme processo 00055-00097495/2021-05.

Art. 2º Quanto à alteração societária, passa a integrá-la o Sr. HENRIQUE DAVID DE ALMEIDA DOS REIS, CPF: 731.***.***-25; quanto à alteração de endereço a empresa passa a ser sediada na CLSW 03 BLOCO C, SUBSOLO 001 E 003 - ED. LE PARK, SETOR SUDOESTE , CEP: 70.673-623, tudo conforme última alteração contratual registrada sob o nº 53202547411 na Junta Comercial do DF em 09/11/2021.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-DETRAN-DF e considerando os fatos apurados no processo administrativo 00055-00082418/2021-42, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade Advertência à Empresa Credenciada de Vistoria Veicular - CEILANDIA VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.857.982/0001-10, por violação do artigo 78, V da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído com objetivo de promover análise prévia de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros semelhantes inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2022.

Art. 2º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 271, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.

113, inciso I, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, delegadas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve ESTABELECEER procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As aquisições e contratações, no âmbito da SEJUS-DF, serão regidas pelos procedimentos instituídos por esta Portaria, bem como pelas demais disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais aplicadas.

Art. 2º As licitações para aquisições e contratações de interesse da SEJUS-DF ficarão sujeitas ao planejamento e à programação orçamentária anual, observadas as metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º As aquisições de bens e contratações de serviços comuns serão preferencialmente promovidas na modalidade de licitação denominada pregão eletrônico.

Art. 4º Serão tratadas como serviços, as contratações em que esse elemento for preponderante, ainda que haja fornecimento concomitante de bens.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os efeitos deste Portaria, considera-se:

I. Área Demandante: unidade administrativa orgânica solicitante, consumidora ou responsável pela guarda e distribuição dos materiais/bens/serviços, com nível mínimo de Gerência, dentre as unidades orgânicas da SEJUS-DF, na qual é dimensionada a demanda;

II. Área Técnica: área que detém conhecimento e responsabilidade técnica para análise de qualquer parte do procedimento de aquisição e/ou contratação do objeto do Termo Referência ou Projeto Básico;

III. Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV. Documento de Oficialização de Demanda - DOD: pedido formal, relativo ao objeto pretendido, que caracteriza a solicitação originada pela Área Demandante a ser atendida por novo processo de aquisição e/ou contratação;

V. Equipe de Planejamento: grupo de pelo menos 3 (três) servidores indicados preferencialmente pela área demandante no DOD, e nomeados por portaria, para elaboração do estudo técnico preliminar, da análise de riscos, do Termo de Referência ou Projeto Básico, no qual contenha o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica, além de outros estudos técnicos, quando necessário;

VI. Estudo Técnico de Viabilidade - ETV: atividade realizada, quando a contratação tiver por objeto de locação de bens em geral, para demonstração de que é mais vantajosa a aquisição, em obediência aos termos da Decisão Normativa nº 1/2011 - TCDF.

VII. Estudo Técnico Preliminar - ETP : documento que registra a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD, bem como demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

VIII. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IX. Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta Portaria e das normas regulamentares, faz adesão à ata de registro de preços;

X. Órgão participante: órgão ou entidade da administração pública distrital que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a respectiva ata de registro de preços

XI. Pesquisa de preços: atividade técnica realizada com a finalidade de estimar o valor máximo da futura contratação, bem como verificar a vantajosidade frente a outras modalidades de aquisição ou contratação, mediante verificação de preços públicos e privados;

XII. Pesquisa mercadológica: estimativa preliminar do custo da aquisição e/ou contratação e verificação sobre as práticas de mercado para identificar oportunidades e reduzir o risco na tomada de decisões estratégicas.

XIII. Plano Anual de Contratações - PAC: instrumento que consolida todas as aquisições e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;

XIV. Projeto Básico - PB: conjunto de informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o bem ou serviço objeto da contratação não-comum ou obras, que possibilite a avaliação do custo e definição dos métodos e do prazo de execução, elaborado para as modalidades de licitação, exceto pregão;

XV. Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

XVI. Termo de Referência - TR: documento com elementos capazes de especificar o bem ou serviço comum a ser contratado, propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; definir os métodos, critérios de sustentabilidade envolvidos, estratégia de suprimento e prazo de execução do contrato; elaborado para contratações por pregão eletrônico;

XVII. Unidade Consolidadora: unidade responsável por compilar as quantidades solicitadas dos bens e serviços dimensionados pelas áreas demandantes, com nível mínimo de Subsecretaria.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º Caberá à área técnica de aquisições consolidar o Plano Anual de Contratações - PAC, ouvidas as demais Subsecretarias, a ser aprovada pela(o) Subsecretária(o) de Administração Geral.

Parágrafo único. O PAC será publicado anualmente no sítio eletrônico da SEJUS-DF.

CAPÍTULO IV

DA FASE INICIAL DA CONTRATAÇÃO

Art. 7º As aquisições e contratações deverão ser iniciadas por meio do DOD, preenchido pela Área Demandante, conforme minuta básica fornecida pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).

§ 1º O DOD deverá ser analisado pela Unidade Consolidadora a qual a Área Demandante está vinculada, quanto à oportunidade, conveniência e necessidade da aquisição ou contratação pretendida para atendimento das atividades finalísticas planejadas pelas Áreas Fins.

§ 2º A contratação de Solução ou Equipamento de Tecnologia da Informação, iniciada por meio de preenchimento de DOD específico para TI, deve estar contemplada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI ou ser aprovada pelo Comitê Gestor de Informação e Informática da SEJUS-DF.

§ 3º Caberá à área técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação presidir as equipes de planejamento para aquisição de Solução ou Equipamento de TI.

§ 4º Caberá à área técnica de engenharia e arquitetura auxiliar as equipes de planejamento para contratação de serviços de construção, reforma e manutenção geral de imóveis e equipamentos.

Art. 8º Caberá às Unidades Consolidadoras verificar junto às áreas de Almoxarifado e Patrimônio se o material de consumo ou permanente demandado existe em estoque, ou se existe processo de contratação em andamento que possa atender a Área Demandante; ou ainda a existência de Atas de Registro de Preços para adesão na qual a Secretaria seja partícipe, verificada pela área técnica de aquisições.

Parágrafo Único. A Unidade Consolidadora deverá sintetizar as demandas registradas pelas unidades em um único DOD.

CAPÍTULO V

DA FORMALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 9º Caberá à SUAG promover os atos necessários a nomeação da Equipe de Planejamento.

I. Os membros da Equipe de Planejamento serão indicados preferencialmente pelas áreas demandantes, em número mínimo de 3 (três) servidores.

II. Deverá um dos membros da Equipe de Planejamento ser servidor de área técnica relacionada ao objeto da aquisição e/ou contratação.

Parágrafo único. A SUAG solicitará ao Protocolo, via correspondência eletrônica, cadastro de nova unidade SEI para a Equipe de Planejamento, vinculada à Unidade Consolidadora da demanda.

Art. 10. A Equipe de Planejamento elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

§1º Os documentos obrigatórios são:

I. Estudo Técnico Preliminar;

II. Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

III. Análise de Riscos; e

IV. Elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

Art. 11. A Equipe de Planejamento elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 12. Com base no DOD, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar necessário para assegurar a viabilidade da contratação.

Parágrafo único: O documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar deve conter, quando couber, os tópicos citados no art. 24 da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES-MPDG, bem como atender aos Pareceres Normativos e Referenciais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Do Estudo Técnico de Viabilidade

Art. 13. Nos casos em que for necessário, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Estudo Técnico de Viabilidade para análise da opção de locação frente à opção de aquisição de bens, conforme Decisão Normativa nº 1/2011 - TCDF, e suas alterações, ou norma que vier a substituí-la.

Do Gerenciamento de Riscos

Art. 14. O Gerenciamento de Riscos, que compreende a elaboração do Mapa de Riscos, deverá ser realizado pela Equipe de Planejamento, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES-MPDG, e aplicado durante toda a execução do ajuste celebrado.

Art. 15. Para as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o procedimento sobre o Gerenciamento de Riscos obrigatoriamente contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e com FGTS do contratado.

§ 1º Para o tratamento dos riscos previstos no caput, deverão ser adotadas as regras da Conta Corrente Vinculada bloqueada para movimentação, em obediência a Lei nº 4.636, de 25 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 34.649, de 10 de setembro de 2013.

§ 2º A fim de minimizar os riscos de contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, será mandatória a exigência da prestação de garantia contratual que corresponda a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação e atualizada a cada recomposição econômico-financeira.

Da Pesquisa de Preços

Art. 16. Após a elaboração do ETP e do ETV, quando houver, a Equipe de Planejamento encaminhará o processo à área técnica de aquisições para elaboração da pesquisa de preços.

Art. 17. Caberá à área técnica de aquisições prospectar preços, consoante Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, que regulamenta Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, ou normas que vierem a substituí-las.

§ 1º A contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverá abranger a nomenclatura e a metodologia de cálculo constante na planilha de formação de custos por categoria, estipulada pela Instrução Normativa nº 5/2017 da Seges-MPOG, observado o seguinte:

I - A Equipe de Planejamento deverá elaborar planilha de custos e formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da referida instrução normativa, com os salários mínimos constantes em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho que regula a categoria e os índices dos encargos sociais vigentes.

II - a prospeção deverá considerar valores advindos de pesquisa de mercado de salário obtidos em contratações de outros órgãos públicos, em repositórios de informações estatísticas e em outras fontes que se julgarem adequadas.

§ 2º A Equipe de Planejamento deverá subsidiar à área técnica de aquisições com informações e documentos para elaboração da pesquisa de preços, no que for solicitado.

§3º A área técnica de aquisições, considerando as prioridades da Secretaria, e a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado, estimará prazo razoável para conclusão da pesquisa de preços, que não deverá ser superior a 10 (dez) dias.

§4º O prazo estabelecido no §3º deste artigo deverá estar interposto nos prazos máximos estabelecidos no Art. 11 desta Portaria.

Do Termo de Referência ou Projeto Básico

Art. 18. A Equipe de Planejamento deverá elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico para aquisições e contratações, conforme normas legais, regulamentares e regimentais.

Art. 19. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter:

I. objeto, perfeitamente definido, com características, quantidades, respectivas unidades de fornecimento e, se bem ou serviço comum, códigos dos itens do Catálogo de Materiais e Serviços no Portal de Compras do Governo Federal;

II. declaração da natureza do bem;

III. valores unitário e total máximos admissíveis para cada item, e total de lote, se for o caso, e valor total do certame;

IV. prazo de entrega e recebimento dos bens ou serviços, com critérios de aceitação;

V. justificativa, inserindo referências a estudos preliminares;

VI. forma e local de execução dos serviços, ou do fornecimento do produto, com critérios de aceitação e prazos de entrega;

VII. formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do ajuste, conforme legislação;

VIII. prazo de garantia e/ou validade do item e assistência técnica, se houver;

IX. previsão dos materiais, instalações ou equipamentos necessários, quando for o caso;

X - qualificação técnica, se houver;

XI. vistoria técnica e respectivas regras, quando for o caso;

XII. critérios de aceitação da proposta;

XIII. indicação sobre a necessidade ou não de amostras;

XIV. critérios objetivos para a avaliação da amostra, condições e prazos de devolução;

XV. obrigações da contratante e da contratada;

XVI. condições de pagamento;

XVII. mecanismos de controle e fiscalização da execução;

XVIII. indicação dos fiscais do ajuste;

XIX. previsão de subcontratação, se permitida;

XX. indicação justificada quanto à permissão ou vedação da possibilidade de participação de consórcio;

XXI. fundamentação legal da aquisição e/ou contratação, se possível, com sugestão justificada da modalidade de licitação, do critério de julgamento e de adjudicação, bem como da opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços;

XXII. sanções administrativas;

XXIII. informação sobre a existência ou não de óbice ao tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no Distrito Federal pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011;

XXIV. assinatura dos responsáveis pela sua elaboração e aprovação, no mínimo, de Subsecretária(o) ou equivalente no âmbito de cada Unidade Consolidadora.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior à aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser devidamente justificada e submetida à nova aprovação pela(o) Subsecretária(o) de Administração Geral, exceto nos casos de correção de erros materiais, meramente redacionais, ordem das cláusulas e outras alterações sem impacto relevante no objeto da contratação.

CAPÍTULO VII

DA INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Da verificação da conformidade dos instrumentos de contratação

Art. 20. Caberá à área técnica de aquisições avaliar os instrumentos de aquisições e contratações elaborados pela Equipe de Planejamento, com o fito de verificar se contemplam os parâmetros administrativos para prosseguimento do processo, sugerindo alterações que o aperfeiçoem.

Parágrafo único. O prazo máximo para verificação da conformidade dos instrumentos de aquisição será de 5 (cinco) dias úteis.

Da Disponibilidade Orçamentária

At. 21. Caberá à área técnica de orçamento prestar informação da existência de disponibilidade orçamentária ou previsão no Orçamento Anual para o objeto que se pretende contratar.

Da análise prévia da Auditoria Interna

Art. 22. Os processos de aquisição ou contratação deverão ser encaminhados à Controladoria Setorial de Justiça para análise prévia de processo licitatório quando o valor estimado for igual ou superior ao estabelecido pelo Anexo I da Portaria nº 29, de 02 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Aer. 23. Os processos relativos à adesão de ata de registro de preço deverão ser encaminhados à Controladoria Setorial de Justiça para manifestação quanto à observância dos requisitos previstos na legislação. (Portaria nº 265/2018-SEPLAG-DF, art. 3º, inciso XVII)

Da autorização de abertura do processo licitatório

Art. 24. Caberá à(o) Secretária(o) Executiva(o) a autorização da abertura da fase externa do procedimento licitatório com base no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010.

Parágrafo único. A autorização será precedida de aprovação do processo de planejamento da contratação pela(o) Subsecretária(o) de Administração Geral.

Art. 25. Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO VIII

DAS MINUTAS-PADRÃO

Art. 26. Serão adotadas minutas-padrão de editais, atas de registro de preços e contratos aprovadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), e devidamente examinadas as adaptações realizadas pela Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria.

§ 1º A elaboração de minutas de contrato e de atas de registro de preços será realizada pela área técnica de contratos.

§ 2º A elaboração de minutas de Termo de Referência e de Projeto Básico para bens e serviços comuns será realizada pela área técnica de aquisições.

CAPÍTULO IX

CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 27. Todos os processos licitatórios devem ser encaminhados pela(o) Secretária(o) Executiva(o) à Central de Compras, unidade orgânica subordinada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), consoante Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, exceto os procedimentos para os quais foram publicados decretos de excepcionalidade para SEJUS-DF.

CAPÍTULO X

DA LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 28. Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) realizar as licitações dos objetos excepcionais a esta Secretaria que deverão ser realizados, preferencialmente, na modalidade pregão eletrônico, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019.

Art. 29. Na condução dos procedimentos de licitação, deverá à CPL:

I - proceder a abertura, apuração e análise das propostas dos licitantes;

II - julgar e classificar as propostas dos licitantes, solicitando à Equipe de Planejamento, quando julgar necessário, análise técnica sobre as propostas e/ou documentos apresentados pelos licitantes;

III - habilitar o licitante melhor classificado no certame, após a aprovação nas etapas anteriores do pregão eletrônico;

IV - receber e instruir, para decisão da autoridade competente, os recursos interpostos pelos licitantes, encaminhando para resposta da área técnica, quando for o caso, e decidindo o que for de sua competência;

V - receber e instruir os pedidos de esclarecimento e as impugnações, encaminhando para resposta da área técnica e decidindo aqueles que forem de sua competência;

VI - justificar no Sistema de Compras, quando da desclassificação de licitante;

VII - prestar esclarecimentos aos interessados, exceto se relacionado a quesitos técnicos constantes no Termo de Referência, quando a informação caberá à área técnica/demandante; e

VIII - promover diligências necessárias à instrução do processo durante a fase externa da licitação, compreendida no âmbito da SEJUS-DF até a homologação do objeto.

Art. 30. Compete à(o) Subsecretária(o) de Administração Geral a assinatura eletrônica do edital de licitação, bem como a designação do pregoeiro e da equipe de apoio em

cada certame e, à(o) Secretária(a) Executiva(o) a autorização de abertura do processo licitatório para a fase externa.

Art. 31. Caberá ao Pregoeiro coordenar o processo licitatório, nos termos do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019.

Art. 32. A adjudicação do objeto na modalidade pregão caberá:

I - ao Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso ou a intenção for rejeitada por ausência de pressuposto recursal;

II - À(o) Secretária(o) Executiva(o), quando houver a interposição de recurso apto e o Pregoeiro mantiver a sua decisão.

Art. 33. A homologação do certame na modalidade pregão caberá à(o) titular da Secretaria-Executiva da Pasta.

CAPÍTULO XI

DAS DISPENSAS E DAS INEXIGIBILIDADES

Da Instrução

Art. 34. Os processos referentes às contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade deverão ser instruídos na forma dos artigos 7º a 21, acrescidos das seguintes informações:

I - nos casos de Inexigibilidade:

a) proposta da potencial contratada;

b) documentos que comprovem a situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor;

c) no mínimo 3 (três) documentos idôneos capazes de comprovar a regularidade dos preços ofertados pela proponente (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) ou justificativa expressa demonstrando a impossibilidade de seu atendimento.

§ 1º A aquisição e/ou contratação que fizer referência a objeto não constante do PAC da SEJUS-DF deverá ser aprovada pela(o) Subsecretária(o) responsável pela Área Demandante e pela(o) Subsecretária de Administração Geral.

§ 2º A contratação de Solução ou Equipamento de Tecnologia da Informação deve estar contemplada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI ou ser aprovada pelo Comitê Gestor de Informação e Informática da SEJUS-DF.

Art. 35. Previamente à decisão da(o) Secretária(o) Executiva(o) para autorização da contratação, deverá constar do processo:

I - comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da potencial contratada;

II - informação da existência de disponibilidade orçamentária ou previsão no Orçamento Anual para o objeto que se pretende contratar;

III - consulta a certidão de regularidade no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) para atendimento aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista previstos em lei;

IV - manifestação jurídica;

V - análise técnica das áreas técnicas de aquisições e de contratações;

VI - nota técnica da Controladoria Setorial da Justiça, exceto para dispensas de pequeno valor.

Art. 36. A(o) Secretária(o) Executiva(o) encaminhará para publicação a ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Do Recebimento das propostas

Art. 37. As aquisições ou contratações que tiverem enquadramento legal nas hipóteses de dispensa de licitação, Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão, preferencialmente, utilizar procedimento de dispensa eletrônica.

Art. 38. O procedimento de dispensa eletrônica de preços será realizado pela CPL no Portal de Compras do Governo Federal, ou em outro dispositivo adotado pela Administração Pública.

Art. 39. A proposta vencedora deverá ser formalizada e apresentada em formulário timbrado da empresa, assinada pelo proponente ou seu representante legal, em língua portuguesa, de forma clara, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que dificultem o seu entendimento, contendo a data, razão social, endereço, telefone, endereço eletrônico, CNPJ e dados bancários.

Art. 40. A CPL consultará regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do potencial contratado, conforme artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, no que couber, que podem ser substituídos pelo SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), (§2º do art. 26, Decreto nº 10.024/2019), além de verificar se há algum fator impeditivo de licitar ou contratar em nome do possível contratado.

Art. 41. A proposta de preços deverá ser encaminhada pela proponente, com toda documentação exigida no Projeto Básico, obrigatoriamente em formato "pdf", e deverá conter:

I - características básicas do material cotado, como marca, modelo, embalagem, entre outras, observada as especificações constantes no Projeto Básico;

II - preço unitário e total por item, expressos em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

III - prazo de entrega e/ou execução do objeto;

IV - prazo de garantia;

V - nome do banco, número da conta corrente, agência e praça, para pagamento;

VI - razão social e nome fantasia, se houver;

VII - nome do responsável pelo preenchimento da proposta e do responsável pela assinatura do contrato;

VIII - Dois (2) números de telefone e e-mail de contato;

IX - valor total, data e prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

X - declaração expressa de que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação;

XI - assinatura do responsável pela proposta.

§ 1º Havendo divergência entre o preço unitário e o total do produto ofertado, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

§ 2º A apresentação da proposta implica a aceitação plena das condições apostas no respectivo Projeto Básico, bem como sujeição a todo regimento legal e normativo incidente sobre contratações diretas realizadas pelo Poder Público.

Art. 42. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências constantes desta Portaria, bem como aquelas que não cumpram as condições estabelecidas pelo Projeto Básico.

Art. 43. Nos casos de dispensa eletrônica, após admissão das propostas, a CPL encaminhará os autos à Equipe de Planejamento com indicação da proposta de menor preço, atestado de capacidade técnica ou outro comprovante exigido ao fornecedor, para manifestação quanto aos requisitos previstos no PB.

Art. 44. A adjudicação do objeto e a homologação do procedimento de dispensa eletrônica caberá à(o) Secretária(o) Executiva(o).

CAPÍTULO XII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Das Hipóteses de Utilização

Art. 45. Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria.

Da Ata de Registro de Preços - ARP

Art. 46. Caberá à área técnica de compras:

I - gerenciar e administrar as Atas de Registro de Preços - ARP;

II - manter arquivadas as ARP.

Art. 47. Caberá à área técnica de contratações:

I - elaboração da minuta de ARP;

II - coordenar as formalidades de assinatura das ARP, comunicando ao fornecedor, por meio eletrônico, acerca dos documentos de habilitação necessários quando sua assinatura;

III - preparar contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor pela área técnica de contratações.

§ 2º Caberá à Unidade Consolidadora a avaliação quanto ao retorno de fase do processo licitatório ou quanto ao arquivamento do processo, caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado:

I - o retorno de fase no pregão eletrônico deverá ser autorizado pela(o) Secretária(o) Executiva(o);

II - o arquivamento do processo deverá ser autorizado pela Unidade Consolidadora demandante do objeto.

Do Registro dos Preços

Art. 48. Após a homologação da licitação, será registrado na ARP os preços e quantitativos do vencedor do certame.

Art. 49. A existência de preços registrados não obriga a SEJUS-DF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Da Adesão à ARP de Outros Órgãos

Art. 50. A SEJUS-DF, observada a conveniência do serviço e o interesse da Administração, poderá utilizar as ARP, durante sua vigência, lavradas por entidades ou órgãos da União, dos Estados-membros, Distrito Federal e dos Municípios, desde que devidamente justificada a vantagem econômica por meio de pesquisa de preços, conforme Art. 4º da Portaria nº 265, de 7 de junho de 2018 - SEPLAG-DF e Parecer Normativo nº 518/2018-PRCON/PGDF.

§ 1º A adesão de que trata o caput deste artigo se dará mediante solicitação da área técnica de aquisições, acompanhada da justificativa, do TR ou do PB com as especificações técnicas pertinentes, da autorização formal do órgão gerenciador da ARP, da concordância formal da empresa signatária da ARP quanto à solicitação, comprovação da vantajosidade econômica, da cópia do edital da licitação de origem e seus anexos, e de cópia da ARP que pretende aderir.

§ 2º As contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder aos quantitativos registrados nas ARP dos órgãos e deverá respeitar o limite de cinco vezes o valor original, considerando todas as adesões.

§ 3º Após as autorizações do órgão gerenciador e da empresa signatária, a SEJUS-DF deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Da Homologação e Validade da ARP

Art. 51. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 52. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova

pesquisa de preços, exceto se houver manifestação da Área Demandante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

Do Cadastro de Reserva

Art. 53. Será formado cadastro de reserva quando os licitantes aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 2º A habilitação dos fornecedores que irão compor o cadastro de reserva a que se refere o caput será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 54. A SEJUS-DF, sempre que possível, utilizará em suas contratações eletrônicas o Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 55. O tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no Distrito Federal pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, será aplicado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as contratações de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto.

Parágrafo único. Em caso de fracasso de itens da licitação com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo para os itens fracassados, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação, desde que não haja alterações em relação ao objeto ou ao procedimento.

Art. 56. Caberá às Unidades Consolidadoras o acompanhamento dos processos de aquisições e contratações e diligenciar perante as demais áreas pelas quais os processos tramitarem, a fim de garantir sua conclusão tempestiva.

Art. 57. Os documentos de processo licitatório não devem ter restrição de acesso, exceção permitida ao processo propriamente dito, que deve ter como Hipótese Legal de restrição "Lei nº 8.666/1993 - Licitações e Contratos", em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

§ 1º Caberá à Unidade Consolidadora cuidar para que os documentos, autuados pelas áreas as quais o processo tramitar, não tenham restrição de acesso.

§ 2º O responsável pela abertura do processo para fase externa da licitação deverá retirar a restrição ao processo eletrônico, conforme Art. 3º, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Art. 58. Serão permitidas outras modalidades de contratação não previstas nesta Portaria, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante autorização específica da(o) Secretária(o) de Administração Geral.

Art. 59. Todo documento oficial em base textual produzido no âmbito da SEJUS-DF deverá ser elaborado por meio do editor de textos do SEI-GDF, conforme Art. 14, da Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016 - SEPLAG-DF.

Art. 60. A(o) Secretária(o) Executiva(o) da Pasta deliberará sobre casos omissos e competências aqui estabelecidos.

Art. 61. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe a concessão de renovação de registro a Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 10/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 03/2022, a Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN, CNPJ 01.600.253/0001-59, localizada na Av. Floriano Peixoto, Qd. 63, Lt 12 Setor Tradicional Planaltina - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 00400-00034096/2021-67.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIERA

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe a concessão de renovação de registro a Associação Lar Batista Canaã.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 10/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 04/2022, a Associação Lar Batista Canaã, CNPJ 14.942.364/0001-03, localizada na Rua 00 Travessa 05 Chácara 6 - Núcleo Rural, Lago Oeste, Sobradinho-DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 00400-00034096/2021-67.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIERA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 14/03/2022, o prazo concedido pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF de 13 de janeiro 2022, que instituiu a Comissão de Trabalho para Aquisição de Estações de Trabalho e Monitores (GRUPOS 03 e 04) da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de março de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 23 março de 2022, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: KEYNES MOREIRA RODRIGUES. Processo: 04017-00004867/2019-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDWILSON LIMA DA SILVA. Processo: 04017-00009984/2019-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME. Processo: 04017-00010098/2019-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Sólida Empreendimentos Imobiliários Ltda. Processo: 04017-00002131/2019-0. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: WESLEY DA CONCEIÇÃO. Processo: 04017-00007405/2020-84. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPAÇO 365 LTDA. Processo: 04017-00008337/2020-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RUBENS SILVA CHRISTICHINI. Processo: 04017-00015234/2020-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MANOEL DO NASCIMENTO DANTAS. Processo: 04017-00014950/2020-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: SALLES PORTO CARDOSO FERNANDES. Processo: 04017-00013393/2020-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REGINA LUCIA DA CUNHA LIMA. Processo: 04017-00018899/2020-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: A. ROCHA SOBRINHO FILHO ME. Processo: 04017-00000240/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ARIDES LEITE SANTOS. Processo: 04017-00017399/2020-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUIZ GOMES DE OLIVEIRA. Processo: 04017-00012042/2020-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ZICA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Processo: 04017-00022789/2020-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: 04017-00015622/2020-48. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 304. Processo: 04017-00024810/2020-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GUILHERME DA SILVA COELHO. Processo: 04017-00024122/2020-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS. Processo: 04017-00023937/2020-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IDEVALDO LAURENTINO SILVA. Processo: 04017-00020346/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LE TRIUMPH. Processo: 04017-00002022/2020-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCUS VINÍCIOS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: LONDON STREET CERVEJAS ESPECIAIS LTDA. Processo: 04017-00016331/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA OLIVAS. Processo:

04017-00025468/2021-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: 04017-00019070/2021-28. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MAX MENDES DA SILVA. Processo: 04017-00019113/2021-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CAROLINE CORDEIRO DA NOBREGA. Processo: 04017-00003639/2020-52. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MARQUES-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. Processo: 04017-00013663/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALBERTO FRANCISCO ROSA NETO. Processo: 04017-00021106/2021-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LETÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO BORGES. Processo: 04017-00003029/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TOTUS TUUS SERVIÇOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA EIRELI. Processo: 04017-00023837/2020-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TH3 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. Processo: 04017-00001663/2021-38. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLEBER LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: 04017-00000038/2021-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. Processo: 04017-00013492/2020-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 31 de março de 2022, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ENIA MARIA DE SOUZA. Processo: 04017-00019868/2020-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CEFOR CENTRO EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA MARIA LTDA. Processo: 04017-00001339/2020-39. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ERLEIDE GONÇALVES DA ROCHA. Processo: 04017-00019871/2020-11. (UTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: 04017-00015462/2020-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: 04017-00022645/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ JERÔNIMO CANDIDO ALVES. Processo: 04017-00009899/2020-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA. Processo: 04017-00005022/2020-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: REGINALDO DIAS TEIXEIRA. Processo: 04017-00013632/2020-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: REHAB YUSUF ALI. Processo: 00361-00016127/2018-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Rosa Maria Nogueira de Oliveira. Processo: 0361-002138/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO. Processo: 04017-00001584/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MÔNICA BRAGA TEIXEIRA. Processo: 04017-00013370/2020-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FRATERNIDADE UNIVERSALISTA DA DIVINA LUZ CRISTICA. Processo: 00361-00002610/2019-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSANGELA SILVA BRITO. Processo: 04017-00005734/2020-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CAPITAL AUTOMAÇÃO LTDA – ME. Processo: 04017-00015589/2020-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDA RIBEIRO OLIVEIRA. Processo: 04017-00008874/2020-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANA APARECIDA BRUSASCO CRISA. Processo: 04017-00020398/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CÂNDIDO JORGINO FONSECA RIBEIRO. Processo: 04017-00017602/2020-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LOURRAN OLIVEIRA DO VALE. Processo: 04017-00019879/2020-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: A E A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. Processo: 04017-00012901/2020-50. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: CONDOMÍNIO DO COMPLEXO ILHAS DO LAGO. Processo: 04017-00031522/2021-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ NOGUCHI. Processo: 04017-00013560/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: 04017-00009113/2020-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: RESPONSA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: 00361-00025239/2018-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB. Processo: 04017-00009306/2020-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo: 04017-00013873/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESTAURANTE E PIZZARIA CAPRICHIO GAÚCHO LTDA. Processo: 04017-00007481/2020-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Vinícius Gomes Versiani Filho. Processo: 04017-00007412/2020-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: UP 10 EDUCACIONAL LTDA. Processo: 04017-00008556/2020-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108. Processo: 00361-00009715/2019-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA. Processo: 04017-00010616/2020-02. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EDWILSON LIMA DA SILVA. Processo: 04017-00006070/2021-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: NIRÁSIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: PAUMA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA. Processo: 04017-00014340/2020-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Processo: 00361-00021851/2018-42.

(AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALZIRA GADELHA. Processo: 04017-00020857/2020-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo: 04017-00019852/2020-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: RF DE ALBUQUERQUE LIMA BAR E RESTAURANTE EPP. Processo: 04017-00004520/2020-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FABIANO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. Processo: 04017-00014422/2021-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRUNO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA. Processo: 04017-00002293/2021-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: 04017-00015694/2020-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI. Processo: 00361-00007734/2018-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS. Processo: 04017-00010613/2020-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JAQUELINE FREIRES VIEIRA. Processo: 04017-00016221/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DF ENTULHOS LOCAÇÃO, SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E JARDINAGEM LTDA. Processo: 04017-00002415/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: OSMAR SOARES DE OLIVEIRA. Processo: 04017-00008007/2020-85. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BARCELOS RESTAURANTE E BAR LTDA. Processo: 04017-00017223/2021-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IDELVAN BARBOZA DA SILVA. Processo: 04017-00013573/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MILDON LOPES DOS SANTOS. Processo: 04017-00019069/2020-12. (AUTO DE EMBARGO).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 88ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de março de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.8206.4030.0003 ESTUDOS E PESQUISAS-

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 17.800,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com as inscrições no "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Institui o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, no art. 7º,

inciso III, e no art. 8º, incisos III, VII e XVII da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na deliberação da Diretoria Colegiada, nos elementos constantes do processo 00197-00001806/2020-16, nas contribuições recebidas na Audiência Pública nº 03/2021, e considerando:

o disposto no art. 9º da Resolução CNRH nº 15, de 11 de janeiro de 2001, onde se estabelece que toda empresa perfuradora de poço deverá ser cadastrada junto aos órgãos estaduais de gestão de recursos hídricos;

o disposto da Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, a qual estabelece que as empresas perfuradoras de poços deverão cadastrar-se na Adasa conforme critérios a serem estabelecidos em regulação específica;

a necessidade de se controlar a perfuração indiscriminada e desordenada de poços tubulares e manuais para fins de extração de águas subterrâneas no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no Distrito Federal, de acordo com os critérios definidos nesta Resolução.

Art. 2º São objetivos desta Resolução:

I – coibir a prática de perfuração irregular de poços tubulares e manuais no Distrito Federal;

II – controlar as intervenções nas águas subterrâneas, cujos processos de perfuração exigem outorga prévia; e

III – aperfeiçoar o controle quantitativo e qualitativo dos usos das águas subterrâneas e o adequado exercício do direito de acesso a este recurso hídrico no Distrito Federal.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I – Agente perfurador: pessoa física ou jurídica que atua na perfuração de poços manuais e tubulares no território do Distrito Federal;

II – Cadastrado: agente perfurador que possui cadastro ativo na Adasa para atuar no território do Distrito Federal;

III – Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços: instrumento, instituído pela Adasa, que armazena informações dos agentes perfuradores, com a finalidade de garantir a regularidade cadastral para fins de perfuração de poços tubulares e manuais no território do Distrito Federal;

IV – Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos: ato administrativo mediante o qual a Adasa autoriza ao outorgado o uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;

V – Outorga prévia: autorização prévia que não confere o direito de uso de recursos hídricos, emitida pelo prazo de até 3 (três) anos, para a perfuração de poço tubular ou manual para o uso de águas subterrâneas, renovável a critério da Adasa;

VI – Outorgado: titular do direito de uso de recursos hídricos, com direitos e obrigações decorrentes do ato de outorga;

VII – Poço manual: perfuração no solo, de diâmetro variando normalmente de um a três metros, revestida ou não, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;

VIII – Poço tubular: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água de aquíferos dos domínios fraturado e fissuro-cárstico;

IX – Requerente: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que requerer a outorga prévia ou a outorga de direito de uso de recursos hídricos; e

X – Usuário: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de água subterrânea.

Art. 4º O cadastramento de agentes perfuradores será gratuito e não concede, automaticamente, autorização para perfuração de poços, a qual depende de outorga prévia específica.

Art. 5º O agente perfurador deverá cadastrar-se por meio de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico da Adasa ou por atendimento presencial na sede da Agência.

Parágrafo único. O formulário de cadastramento, devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá ser entregue à Adasa pessoalmente, via correspondência registrada, ou via canal eletrônico disponibilizado pela Agência.

Art. 6º Além das informações constantes do formulário de cadastramento, o agente perfurador deverá apresentar a seguinte documentação em anexo:

I – no caso de pessoa física:

a) documento de identificação com foto, constando o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; e

b) declaração indicando os serviços e/ou obras que está apto a executar.

II – no caso de pessoa jurídica:

a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente emitido pelo órgão responsável;

b) ato de constituição, contrato social ou estatuto da empresa;

c) documento que comprove a condição do representante legal, que assinará o formulário;

d) comprovante de registro do profissional responsável no respectivo Conselho Regional de Classe;

e) comprovante de inscrição estadual válida para operar no Distrito Federal; e

f) declaração indicando os serviços e/ou obras que está apto a executar.

Parágrafo único. Os serviços prestados por pessoa física somente serão autorizados para a escavação de poços feita de forma manual.

Art. 7º Efetivado o cadastramento, o agente perfurador passará a constar do Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços e receberá da Adasa o respectivo certificado.

§1º O agente perfurador cadastrado deverá comunicar à Adasa quaisquer alterações em suas informações cadastrais.

§2º As informações cadastrais desatualizadas ou incorretas sujeitarão o agente perfurador à inativação do seu cadastro, até que sejam atualizadas suas informações, sem prejuízo de outras sanções legais ou regulamentares.

Art. 8º No exercício das suas atividades, o agente perfurador deverá portar o certificado de cadastro ativo ou o adesivo fornecido pela Adasa fixado em veículos ou equipamentos utilizados nos serviços de perfuração.

Art. 9º O agente perfurador cadastrado deverá encaminhar relatório semestral à Adasa, indicando:

I – localização com a indicação das coordenadas geográficas e endereço completo dos poços;

II – a profundidade alcançada na perfuração, o tipo de revestimento e o diâmetro de perfuração;

III – situação dos poços manuais quanto à produção de água; e

IV – vazão obtida no teste de bombeamento, a ser realizado nos poços tubulares.

§1º O relatório deverá ser entregue em formato definido pela Adasa, pessoalmente, em correspondência registrada ou por meio eletrônico disponibilizado pela Agência, em até 60 (sessenta) dias após o término do semestre de referência.

§2º O não envio do relatório no prazo estipulado sujeita o agente perfurador à inativação do seu cadastro, até a devida regularização.

Art. 10. A inobservância das disposições previstas nesta Resolução e a perfuração irregular de poço, sem o devido cadastro ou sem a respectiva outorga prévia, sujeitarão o agente perfurador à inativação do seu cadastro e às penalidades previstas em resolução específica da Adasa.

Art. 11. A Adasa manterá atualizado e disponível para consulta, em seu sítio eletrônico, o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços, com a relação dos agentes perfuradores com cadastro ativo.

Art. 12. São responsabilidades do usuário de recursos hídricos:

I – contratar somente agente perfurador com cadastro ativo perante a Adasa e devidamente listado no Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços;

II – permitir a perfuração do poço somente após a obtenção da outorga prévia;

III – requerer a outorga de direito de uso de recursos hídricos após a perfuração do poço; e

IV – apresentar os dados do agente perfurador que executou as obras de perfuração do poço.

Art. 13. Para fins de extração de águas subterrâneas no âmbito do Distrito Federal, a Adasa disponibilizará em seu sítio eletrônico os formulários de Requerimento de Outorga Prévia e Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, os quais deverão ser preenchidos, assinados, entregues ou submetidos à Agência, juntamente com a documentação técnica exigida, em observância ao estabelecido na Resolução Adasa nº 350, de 2006, e suas alterações.

Art. 14. A outorga prévia, necessária para a perfuração de poços manuais ou tubulares, poderá ser requerida pelo usuário ou por um agente perfurador, em nome do usuário, mediante apresentação de instrumento de procuração.

Parágrafo único. O agente perfurador que requerer a outorga prévia deverá estar com cadastro ativo perante a Adasa.

Art. 15. A outorga prévia e a outorga de direito de uso de recursos hídricos serão emitidas sempre em nome do usuário, ainda que o requerimento tenha sido por procuração.

Art. 16. No ato do requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos, além dos documentos exigidos no formulário de requerimento de outorga, o usuário deverá apresentar os dados do agente perfurador que executou as obras de perfuração do poço.

Art. 17. Os requerimentos protocolizados antes da vigência desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor após 60 (sessenta) dias da sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dez minutos realizou-se, por meio presencial e virtual através de aplicativo, a 1ª reunião ordinária do ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF-FUNGER/DF, em conformidade com as disposições das Leis Complementares nº 704, de 18 de janeiro de 2001 e nº 868, de 11 de junho de 2013, com as devidas regulamentações dos Decretos nº 25.745, de 11 de abril de 2005 e nº 34.720, de 07 de outubro de 2013, e considerando ainda a Resolução nº 01 de 02 de abril de 2020 CONAF-FUNGER/DF que trata do Regimento Interno do CONAF-FUNGER/DF. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Senhor Alex de Souza Barreto, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB; Senhor Estevão Caputo e Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; Senhor Edson Rodhen, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; Senhor William Ubirajara Mundim, representante do Banco de Brasília - BRB; Senhor Célio Ferreira de Paiva, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO; Senhor Flauzino Antunes Neto, representante da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB. Participaram também na qualidade de ouvintes e

apoio técnico: Senhor Francisco Carlos Ramos Machado, Coordenador de Microcrédito - CMIC/SME/SETRAB; Senhora Lilian Jardim Azevedo, Assessora Especial da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária - SME/SETRAB; Senhor Pedro Henrique Faria Garcia Coelho, Diretor de Concessão e Recuperação de Microcrédito - DCRM/CMIC/SME/SETRAB; Senhor Thiago Camargo, do Banco de Brasília - BRB; Senhor Marcelo Izidoro Vieira, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados - SEOC/SETRAB e; Senhora Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares, Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados - SEOC/SETRAB. Após verificação do quórum necessário O Senhor Alex Barreto deu início aos trabalhos em substituição ao Presidente do Conselho Senhor Thales Mendes que ficou impossibilitado de comparecer por incompatibilidade de agenda. Item 1 da Pauta - Aprovação do relatório de prestação de contas do exercício de 2020. O Senhor Alex Barreto explanou as dificuldades enfrentadas durante a PANDEMIA, o que ocasionou a demora da avaliação deste Colegiado, no que diz respeito a aplicação dos recursos do FUNGER no exercício de 2020, que nesse exercício o poder público direcionou todos os recursos possíveis para o enfrentamento a PANDEMIA, o que ocasionou o contingenciamento também dos recursos do FUNGER, ficando então o montante de R\$ 6.905.000,00 (seis milhões, novecentos e cinco reais) disponível para a aplicação no Programa em 2020. O Senhor Alex Barreto em conjunto com os Senhores Carlos Machado e Pedro Henrique, técnicos da SETRAB/SME, levaram ao conhecimento dos Conselheiros que o Programa de Microcrédito financiou em 2020 R\$ 6.902.945,26 (seis milhões, novecentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), que foram realizadas no mesmo período 16 (dezesesseis) reuniões do Comitê de Crédito do FUNGER/DF, que totalizaram 522 (quinhentos e vinte e dois) contratos de crédito aprovados, destes, efetivamente foram 506 (quinhentos e seis) operações contratadas, que a participação feminina foi de 278 (duzentos e setenta e oito) tomadoras de crédito - 54% (cinquenta e quatro por cento) e masculina foi de 228 (duzentos e vinte e oito) tomadores de crédito - 46% (quarenta e seis por cento) nas concessões dos empréstimos/financiamentos. Os mesmos Senhores explicaram ainda que foram gerados 142 (cento e quarenta e dois) empregos e mantidos 865 (oitocentos e sessenta e cinco) empregos, que na Carteira de Crédito Urbana foi liberado o montante de R\$ 4.093.200,17 (quatro milhões, noventa e três mil, duzentos reais e dezesseite centavos) o que corresponde a 59% (cinquenta e nove por cento) do valor total financiado e, que na Carteira Rural foi liberado o montante de R\$ 2.809.745,09 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), representando 41% (quarenta e um por cento) do total financiado e, que todo o detalhamento da prestação de contas em análise está disponível no Processo SEI nº 00040-00004742/2021-06, em especial o Despacho (75023426) que foi disponibilizado previamente aos Conselheiros. O Senhor Alex Barreto pediu licença e levou ao conhecimento do Conselho o resultado da Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF sobre a Avaliação do Programa PROSPERA/DF - 2021, constante do processo 00600-00005556/2021-57-E e, que indicou 7 (sete) achados em conformidade e 4 (quatro) achados com pontos de melhoria. Após a apresentação o Senhor Alex Barreto franqueou a palavra para considerações. O Senhor Estevão Caputo, representante da SEEC/DF parabenizou o trabalho da equipe técnica na operacionalização do Programa e perguntou sobre o perfil de empréstimo urbano da segmentação entre investimento e capital de giro, em virtude da situação econômica no exercício de 2020, onde a pressão por recomposição de capital de giro pode ter sido maior. O Senhor Estevão perguntou ainda se existe na gestão do Fundo alguma diretriz em a respeito desse cenário, em relação ao que é prioritário, ou são concedidos a partir das demandas que são apresentadas pelos empresários, se isso talvez merecesse algum apontamento que não foi visto no processo. O Senhor Alex Barreto explicou que o recurso do Fundo é justamente para investimento em capital de giro e, que ainda não é liberado para despesas, que já houve tentativa de ampliar para outras situações a disponibilização do recurso, contudo sem sucesso por ser necessário primeiro, a mudança na legislação, que o cenário de 2020 demonstrou inadimplência irrelevante no segmento investimento em relação ao capital de giro, o que possibilita ao empresário a aquisição de estoque e que, por sua vez, o empresário reverte o recurso que seria utilizado para reinvestir no capital de giro para o pagamento de contas como aluguel, que a SME está procurando identificar o que pode ser feito para ampliar o monitoramento diante da demanda do próprio empresário, uma vez que o ano de 2020 foi de pouco investimento, inclusive com comércio fechado por longos períodos. O Senhor William Mundim, representante do BRB, perguntou se existe algum estudo ou estratégia para pulverizar a concessão de crédito para outras regiões, tendo em vista que em 2020 ficou demonstrado um alto índice de concessão no Plano Piloto e Planaltina. O Senhor Alex Barreto explicou até dezembro de 2020 só havia Núcleos de Concessão de Crédito nas Agências do Trabalhador do Plano Piloto e de Taguatinga, o que concentrava a procura àquelas localidades, que desde de janeiro de 2021 todas as Agências do Trabalhador passaram a contar com um Núcleo de Concessão de Crédito e, que no próximo relatório anual, com certeza, já virá demonstrada a pulverização das concessões nas demais regiões administrativas do Distrito Federal. O Senhor Célio Paiva, representante da FECOMÉRCIO, pediu a palavra para comentar que embora a apresentação tenha demonstrado a baixa inadimplência, sugeriu uma parceria com os sindicatos patronais filiados à FECOMÉRCIO, principalmente o SINBELEZA dos salões de beleza e o SINDIVAMB dos vendedores ambulantes, o que poderá identificar as pessoas que querem entrar no comércio em situação de formalidade, a fim de melhorar a qualidade do crédito. O Senhor Alex Barreto agradeceu a sugestão do Conselheiro e direcionou a demanda à equipe técnica presente na reunião. Não havendo mais considerações, a aprovação do relatório de prestação de contas do exercício de 2020 do Programa PROSPERA foi colocado em votação. Não havendo abstenções ou negativas,

foi considerado aprovado o alusivo relatório. Item 2 da Pauta - Assuntos Gerais. O Senhor Alex Barreto informou que para o próximo ano o Conselho terá reuniões com intervalos mais curtos e abriu a palavra aos Conselheiros. Na ausência de manifestações, o Senhor Alex Barreto fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às dezesseis horas e, eu, Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF-FUNGER/DF, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. ALEX DE SOUZA BARRETO, Secretária de Estado de Trabalho DF – SETRAB; ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, Secretária de Estado de Economia do DF – SEEC, EDSON RODHEN, Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF – SEAGRI; WILLIAM UBIRAJARA MUNDIM, Banco de Brasília – BRB; CÉLIO FERREIRA DE PAIVA, Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO; FLAUZINO ANTUNES NETO, Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB; DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Secretária Executiva, Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF-FUNGER/DF.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c artigo 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 17/03/2022, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 13, de 13 de janeiro de 2022, página 48, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar 00401-00022116/2021-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão DFA-10, de Assessor(a) (COD SIGHR 04001021), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário (COD SIGHR 04001001), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário (COD SIGHR 04000829), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da criação dos cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 04/2022

SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO DIA 21 A 25 DE MARÇO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 04

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004466/2020-68-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00007732/2021-95-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00012676/2021-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013492/2021-68-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-0000729/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6)

00600-00000897/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001070/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001071/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001083/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001098/2022-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001262/2022-37-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00001496/2022-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001508/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00004879/2020-42-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00011850/2021-06-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00011980/2021-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012487/2021-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012488/2021-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012771/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003368/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000963/2022-59-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00001075/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001086/2022-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001093/2022-22-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001099/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001345/2022-26-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00001378/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001379/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00001564/2022-13-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00001583/2022-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 18) 00600-00001631/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 6419/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 37680/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00000169/2020-43-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00004192/2020-15-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00006219/2021-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006569/2021-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006665/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012395/2021-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00012609/2021-96-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00000235/2022-47-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00000339/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00000621/2022-39-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00000734/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000752/2022-16-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00000961/2022-60-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00000962/2022-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004877/2020-53-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00006206/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012682/2021-68-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011536/2021-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012481/2021-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000633/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001066/2022-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001365/2022-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001501/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 402/2022, proferida no Processo nº00600-00012015/2021-85-e, relatado pelo Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira, apreciado na Sessão Ordinária nº 5286, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 40, edição de 25 de fevereiro de 2022, página 29, na parte ONDE SE LÊ: "...Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra...", LEIA-SE: "...Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra...".

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de fevereiro de 2022

Despacho nº 289/2022 – Segedam; Processo: 00600-00001300/2021-71-e; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.216,50 (três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, Assistente Social, matrícula 16870670, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55005446, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MINAFRA REYS, Técnico de Gestão e Assistência Pública - Patologia Clínica, matrícula 1435523X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55005446, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14432277, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55005447, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 14399113, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55005552, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, Técnica em Enfermagem, matrícula 16729145, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55005552, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 14399113, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55005447, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MÁRCIA LIMA DE PALMA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.627-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260572, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2022.

NOMEAR SÍLVIA ALVES FERREIRA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 207.106-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260572, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIANA DUTRA MORAES GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 01000790, de Chefe, da Unidade de Demandas Internas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000791, de Assessor Especial, da Unidade de Demandas Internas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA ENES SILVA GONDIM para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO SALERNO BORGES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MATOS CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000066, de Assessor Especial, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Subsecretaria Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2022.

NOMEAR HENRIQUE MATEUS FIGUEREDO DO NASCIMENTO MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000066, de Assessor Especial, da Coordenação de Produção de Conteúdo, da Subsecretaria Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000015, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBIA FERNANDES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000015, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISMAEL PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01000187, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2022.

NOMEAR GABRIEL ASAFE NEVES SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01000187, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000010, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2021.

NOMEAR JOSIELY ALMEIDA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000010, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR LILIA ALBUQUERQUE DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 30000036, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 30000036, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ ANTONIO CARDOSO, matrícula 1.703.756-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09800076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO AUGUSTO DE ASSIS, matrícula 1.700.059-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO AUGUSTO DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09800076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE ARRUDA BARROS LEAL, matrícula 1.690.850-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 07500068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ALTAÍDE DOS SANTOS, matrícula 1.703.079-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 00000440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS BARROS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS BARROS LIMA, matrícula 1.698.966-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200175, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINO PEREIRA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200175, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIMAR SOARES LEAL, matrícula 1.703.064-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803483, de Assessor, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO TAVARES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803483, de Assessor, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO SOUZA PILON, matrícula 02756234, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00102962, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

NOMEAR GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00102962, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

EXONERAR WAGNER DOS ANJOS CRISPIM do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 73000170, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LILLIAN BRANCO CAMPOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 73000170, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR, por término do mandato, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

DISPENSAR, por término do mandato, ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

DESIGNAR IDENILSON LIMA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR HUGO DE PONTES CEZARIO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de Representante Suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 16 de março de 2022

Reconhecimento de Dívida, com fulcro no Decreto nº 32.598, de 15 de outubro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA a ser creditado em favor de HENDRYWS GEBRIM DE OLIVEIRA, sob o CPF nº: 023.***.***-64, no valor de R\$ 2.554,28 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0071 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional de Planaltina (mediante Alteração/Adequação do QDD), Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER férias, por necessidade de serviço do servidor LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 174.745-2, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete da Administração Regional de São Sebastião, no período de 14/03/2022 a 26/03/2022. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 01/07/2019, publicada no DODF nº 122 de 02/07/2019, alterada pelas Ordens de Serviço: nº 48, de 02/10/2019, publicada no DODF nº 191, de 07/10/2019, pag. 23; Ordem de Serviço nº 04, de 05/02/2020, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2020, pag. 17; Ordem de Serviço nº 58, de 09/10/2020, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2020, pag. 14; Ordem de Serviço nº 07, de 28/01/2021, DODF nº 22, de 02/02/2021, pag. 24; Ordem de Serviço nº 37, de 21/07/2021, DODF nº 143, de 30/07/2021, pag. 71/72; Ordem de Serviço nº 42, de 12/08/2021, DODF nº 157, de 19/08/2021, pag. 27; Ordem de Serviço nº 55, de 05/10/2021, DODF nº 189, de 06/10/2021, pag. 23; Ordem de Serviço nº 13, de 07/03/2022, DODF nº 46, de 09/03/2022, pag. 27, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Dispensar da Comissão Permanente de Licitação os membros: EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.697.288-0; DYEGO CECIL QUEIROZ CAMPOS, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.691.951-3;

Art. 3º Para compor a Comissão Permanente de Licitação, designar IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.555-7, para exercer a função de presidente; JOSENE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para secretária e suplente da presidente; VALMIR JOSÉ DA CONCEICAO, Gerente da Gerencia de Políticas Sociais, matrícula 1.690.395-1, para membro.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - CPL RA-XIV, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de um ano, a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2022

Processo: 00002-00000727/2022-54. Interessado: RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com alícea no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do servidor RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO, matrícula 193.918-1, Papiloscopista, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Comissionado Executivo, Código CCE 1.13, de Coordenador-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento, do Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos, da Secretaria Nacional de Proteção Global, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso II, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e com os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2022

Processo: 00072-00000570/2022-14; Interessada: GERARDA DA SILVA CARVALHO; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícea no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a cessão da servidora GERARDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 43.347-0, Técnica de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC 03, de Assessora II, da Direção da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2022

Processo: 00410-00001368/2018-18; Interessado: CARLOS CÉSAR SOARES; Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alícea no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula 174.759-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Administração Regional de Taguatinga. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Orçamento e Finanças. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2022

Processo: 04009-00000259/2022-17 Interessada: MARIA ELIZABETE FERREIRA Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora

MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 204.150-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2022

Processo: 00055-00069536/2021-65. Interessada: APARECIDA FERREIRA XAVIER. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição da servidora APARECIDA FERREIRA XAVIER, matrícula 91.502-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Gama, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2015 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo do Gama - NUVEI V, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2022

Processo: 00480-00001151/2022-25. Interessada: LÍGIA COSTA COELHO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts.3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF do servidor JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 00305731, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2022, conforme o processo 00080-00055202/2020-52.

MARINEUSA APARECIDA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo: 00040-00008433/2022-88; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 109.132-8, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula 109.056-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de novembro de 2020. Processo: 00040-00007527/2022-30.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida a MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula 189.671-7, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 11 de março de 2022. Processo 040-00046684/2021-80.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida a ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula 44.004-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de março de 2022. Processo 040-00009782/2022-17.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO, matrícula 125.334-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2022. Processo 040-00008841/2020-30.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida a DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 190.029-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) por ter concluído curso de Doutorado, com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 11 de março de 2022. Processo 040-00055846/2017-94.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS PENHA PEREIRA, Gerente da Gerência de Patrimônio Imobiliário, matrícula 273.457-5, ANA LUCIA KUHN ARROYO, Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal, matrícula 276.185-8 e o IVO DESOUSA LEÃO, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 280671-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Executora do Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2019, cujo objeto é a locação do imóvel sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme processo 00413-00003077/2019-52.

Art. 2º Em seus impedimentos legais, o presidente da comissão será substituído por ANA LUCIA KUHN ARROYO.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 16610520, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde (Técnico de Higiene Dental), 40 horas semanais, lotada na UBS15-SSB/GSAPP/SRSLE/SES, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 22/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00095721/2022-90.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 347, publicada no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 34, o ato que designou BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO, matrícula 16951360, ocupante do cargo de Gerente de Análise e Preparação, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/01/2022. Processo SEI 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR LEANDRO SILVA CURSINO, matrícula 16828682, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10 de março de 2022. Processo 00060-00448875/2019-93.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 64, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 71, o ato que designou FÁBIO OLIVEIRA MORAIS, matrícula 16866169, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 16874838, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/03/2022. Processo SEI 00060-00448875/2019-93.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 708/2018, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LINCONL UCHOA SIDON, matrícula 1436137-X, Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Epidemiologia de Campo/DIVEP/SVS/SES, pelo período 07/03/2022 a 30/06/2022, com base nas informações do Processo 00060-00156208/2021-00.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. EUZA DA SILVA BOTELHO, matrícula 14352397, Cargo Técnico(a) em Enfermagem 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/11/2021; MARIA NAZARETH ALVES CARDOSO RIBEIRO matrícula 14353741, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: JOELMA NEIVA SILVA, matrícula SES 01364545, Processo 00064-00000972/2022-91, 5º Quinquênio – 29/01/2017 a 03/02/2022 e GERSON GIANINI, matrícula SES 01271180, Processo 00061-03638/1992, 7º Quinquênio - 05/03/2017 a 03/03/2022.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2013, publicada no DODF Nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DULCE DE SOUZA VIANA, matrícula 198.613-9, técnico(a) em enfermagem. ONDE SE LÊ: "...3.536 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 11 dias, prestados a TCB, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 31 de agosto de 1989 a 13 de maio de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 285.000.630/2012...", LEIA-SE: "...3.536 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 11 dias, prestados a TCB, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 31 de agosto de 1989 a 13 de maio de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 285.000.630/2012...".

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula: 142165-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pediatria - Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais durante 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018.

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL MELO DE DEUS, matrícula 16968646, para exercer a atividade de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaborador, com carga horária de 5 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com finalidade de diagnosticar, normatizar e padronizar o dimensionamento do enfermeiro e do técnico de enfermagem no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições: I. Diagnosticar o dimensionamento do enfermeiro e técnico de enfermagem na Rede SES/DF; II. Alinhar entre as regionais de saúde e as Unidades de Referência Distrital (URD) o dimensionamento de recursos humanos, conforme o Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho para Dimensionamento da Rede SES/DF; III. Propor a plataforma que levanta informações do dimensionamento de RH, em tempo real, como ferramenta da gestão em saúde; IV. Normatizar e padronizar o fluxo de informações de dimensionamento do enfermeiro e técnico de enfermagem.

Art. 3º O GT será composto por servidores que integram a Atenção Hospitalar e Urgências, o Dimensionamento e Avaliação do Trabalho e a Gestão de Informações Estratégicas da SES/DF, a ocorrer em quatro encontros mensais, sendo um deles presencialmente na terceira semana do mês.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores a seguir indicados: CARMEM LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 16732634, SES/SRSNO/HRS/GENF, CINDY DE MOURA TOLENTINO, matrícula 16605799, SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEDAT, CLEUCIA GRIGATI FIRMINO, matrícula 16620208, SES/SRSCE/HRAN/GENF; DANILLA PARMA QUEIROZ, matrícula 173875-5, SES/HMIB/DAS/GENF; GABRIELA NOLETO FERNANDES, matrícula 16851048, SES/HMIB/DAS/GENF; JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, SES/SRSNO/HRPL/GENF, JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 16730925, SES/SRSSO/HRT/GENF; KARINE LEITE NUNES, matrícula 14370816, SES/SRSCE/HR/GENF; LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, matrícula 1538632, SES/SRSCE/HR/GENF; LUANA LÚCIA DAMASCENO MARINS, matrícula 1513397, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH; LUCIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 1474146, SES/SRSCS/HRGU/GENF; MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, matrícula 1586890, SES/SRSGE/HR/GENF; MIRIAN CARLA LOPES GONCALVES, matrícula 1440480x, SES/SRSSO/HRSAM/GENF; ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 14355973, SES/SUPLANS/DGIE/GIE; RUANA LEITE CHAVES, matrícula 16593073, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, matrícula 16826779, SES/SRSCE/HRAN/GENF; THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, matrícula 14413965, SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEDAT; ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 17069327, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH.

Art. 5º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma: I - Presidente: LUANA LÚCIA DAMASCENO MARINS, matrícula 1513397; GENFH/DIENF/COASIS (titular) e THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, matrícula 14413965, SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEDAT (suplente); II - Secretário-executivo: RUANA LEITE CHAVES, matrícula 16593073, GENFH/DIENF/COASIS; ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 17069327, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH (suplente); III - Nos afastamentos legais, os substitutos do Presidente e do Secretário-executivo serão seus suplentes.

Art. 6º O produto da demanda será disponibilizado para fins de análise final, ratificação e encaminhamento nos Colegiados da SES na disponibilização da Plataforma no

Monitoramento e Avaliação do Dimensionamento do enfermeiro e técnico de enfermagem do Distrito Federal.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser justificada no prazo de até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante documento SEI.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir os seguintes membros no COMITÊ DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE DO Hospital Regional da Asa Norte – CPPS/HRAN, publicada na Ordem de Serviço nº 17, de 31 de janeiro de 2022, página 27:

I - Membro Efetivo: GISELE CHAVES DE ABREU, matrícula: 1.658.814-2, cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de Enfermagem da GEMERG/PS da Clínica Médica do HRAN;

II - Membro Suplente: MARIANA MEDEIROS FERNANDES, matrícula: 1.681.258, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: GEMERG/PS da Clínica Médica do HRAN;

III - Membro Efetivo: CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula: 138.389-2, Auxiliar de Enfermagem, lotação: Supervisora de Enfermagem da UCC/HRAN;

IV - Membro Suplente: REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.662.195-6, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: UCC/HRAN;

V - Membro Efetivo: SÍLVIA CESÁRIO, matrícula: 150642-0, cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de enfermagem do Ambulatório (UCLC/HRAN);

VI - Membro Suplente: CAROLLYNA MACIEL DE MATOS MIRANDA, matrícula: 168.260-7, cargo: Enfermeiro, lotação: UCLC/HRAN;

VII - Membro Efetivo: DENIA CERES MARTINS DA SILVA, matrícula: 1.685.721-6, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: GEMERG/PS Cirurgia Geral do HRAN;

VIII - Membro Suplente: LUCIENE MARIA DA SILVA, matrícula: 16736028, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: GEMERG/PS Cirurgia Geral do HRAN;

Parágrafo Único: Em suas licenças, férias e demais afastamentos legais, os membros suplentes deverão substituir os membros efetivos.

Art. 2º Retificar os incisos V e VI da Ordem de Serviço nº 17, de 31 de janeiro de 2022, página 27, ONDE SE LÊ “V Cargo Efetivo e representante da UTI ADULTO/ HRAN: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeira; e, VI – Suplente da representante da UTI ADULTO/ HRAN: FLÁVIO ROSA MACHADO, matrícula: 1.685.802x, cargo: Enfermeiro, lotação: Supervisor de Enfermagem da UTI ADULTO/ HRAN”, LEIA-SE “V- Cargo Efetivo e representante da UTI ADULTO/ HRAN: FLÁVIO ROSA MACHADO, matrícula: 1.685.802x, cargo: Enfermeiro, lotação: Supervisor de Enfermagem da UTI ADULTO/ HRAN; e, VI – Suplente da representante da UTI ADULTO/ HRAN: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeira.”

Art. 3º Desligar a servidora ROSINETE SILVA SANTOS, matrícula 136.278-X, auxiliar de enfermagem, lotação: UCC/HRAN.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: EVADALVA RATHGE RANGEL, matrícula 0136568-1, 5º quinquênio: 14/03/2017 a 12/03/2022; LILIAN MARIA DOS SANTOS PIRES SCHIMCOSCKI matrícula 0136590-8, 5º quinquênio: 13/03/2017 a 11/03/2022; DANIEL DE MOURA TEIXEIRA matrícula 0171009-5, 2º quinquênio: 11/09/2013 a 09/09/2018; CLARA GREIDINGER CAMPOS FERNANDES matrícula 0156729-2, 3º quinquênio: 30/09/2016 a 16/10/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de MARIO RESENDE BITTAR, matrícula 129.609-4, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 29.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 31 de 08 de fevereiro de 2013, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIO RESENDE BITTAR, 129.609-4, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ONDE SE LÊ: "...314 dias, ou seja, 10 meses e 14 dias, prestados ao Ministério da Defesa ...", LEIA-SE: "...314 dias, ou seja, 10 meses e 09 dias, prestados Ministério da Defesa...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço/ HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo MONICA ALVES DA CRUZ CONDE, matrícula 1.681.949-7, conforme o processo 00060-00551260/2020-87.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE, matrícula 156.121-9, conforme o processo 00060-00053086/2021-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo LORENA SALES HAYASHI, matrícula 1.697.380-1, conforme o processo 00060-00559185/2020-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: ANA MARIA NOGUEIRA LIMA PAES, matrícula 1436470-0, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 26/12/2016 a 17/01/2022.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor EDSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 139.304-9, constante no processo 00060-00453237/2020-28, conforme Laudo Médico nº 114/2022, de 23/02/2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto Nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com MÁRCIO MARTINS MELO, matrícula 156.388-2, constante no processo: 00060-00376110/2020-88, conforme Laudo Médico Nº 117/2022, de 23 de fevereiro de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF Nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com PAULO CESAR HENRIQUE CARES, matrícula 1.438.515-5, constante no processo 00060-00490531/2020-11, conforme Laudo Médico nº 158/2022, de 08/03/2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANA PAULA MOREIRA LISBOA, matrícula 1435768-2, 2º quinquênio, período de 04/09/2016 a 06/03/2022; DEIZE LOPES DA PAZ, matrícula 0142689-3, 4º quinquênio, período de 16/03/2017 a 14/03/2022; EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula 0125969-5, 4º quinquênio, período 24/05/1997 a 18/12/2003, 5º quinquênio, período de 19/12/2003 a 16/12/2008 e 7º quinquênio, período de 16/12/2013 a 19/12/2018; EUCLESIO LUIZ COSTA, matrícula 0142192-1, 4º quinquênio, período de 15/03/2017 a 14/03/2022; JOSE UBIRACY ARAUJO, matrícula 0142088-7, 4º quinquênio, período de 16/03/2017 a 14/03/2022; MONICA BEATRIZ ORTOLAN LIBARDI, matrícula 0141683-9, 4º quinquênio, período de 08/03/2017 a 06/03/2022; RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0142002-X, 4º quinquênio, período de 12/03/2017 a 10/03/2022.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço de 24 de abril de 2006, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2006, página 43, o ato de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula 0125969-5, 1º e 2º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço de 24.07.2015, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2015, página 42, o ato de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula 0125969-5, 3º e 4º quinquênio.

RETIFICAR na ordem de serviço de 19 de julho de 1993, publicada no DODF nº 151, de 28 de julho de 1993, página 16, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula 0125969-5, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 1) 14/10/85 a 23/11/90 ...", LEIA-SE "... 1º QUINQUÊNIO, período de 14/10/1985 a 12/10/1990 ..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 111, de 08 de maio de 2020, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, página 23, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula 0125969-5, ONDE SE LÊ "...6º quinquênio, período de 24/03/2015 a 26/03/2020...", LEIA-SE "...6º quinquênio, período de 16/12/2013 a 19/12/2018..." e ratifiquem-se os demais dados.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES, passando a ser composta pelos seguintes servidores: ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula: 150.874-1 – Auxiliar de Enfermagem (Responsável Técnico); ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 146.006-4 – Técnico em GAPS (Coordenadora), CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 132.522-1 – Enfermeiro (Membro); LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO ALVES, matrícula: 189.013-1 – Auxiliar de Enfermagem (Membro); RONALDO PORTELA, matrícula: 162.828-3 – Farmacêutico (Membro) e IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO, matrícula: 1.435.836-0 – Analista em GAPS (Membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24 de dezembro de 2011, ao servidor: JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula: 01321447, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM, processo: 00060-00077256/2022-13, QUINQUÊNIO: 6º PERÍODO: 05/05/2016 a 11/03/2022.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187, de 25 de setembro de 2013 e da Portaria Conjunta nº 10, de 16 de maio de 2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO – 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401934-5, DIEGO CASTANHEIRA SILVA, 01/03/2022, 35%, 0063-000652/2010. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1701479-4, RAFAEL CÉSAR MERLO DOS SANTOS, 01/03/2022, 25%, SEI GDF 00063-00000756/2021-93; 1401861-6, EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, 01/03/2022, 25%, 0063-000376/2010. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402007-6, SAVIA REZENDE CUNHA ROCHA, 02/03/2022, 4%, 0063-000376/2011; 1694513-1, KELLY ESTEVAO SILVA, 23/02/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003614/2019-63; 1402198-6, NATHALIA DE VARGAS HAAR, 23/02/2022, 4%, 0063-000077/2014; 1682272-2, JULIANA CRISTINA PACIFICO, 22/02/2022, 4%, SEI GDF 00063-00001142/2017-42; 1697319-4, HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, 22/02/2022, 4%, SEI GDF 00063-00002095/2020-50; 16984161, JULIANA MAURER EHLERT, 11/02/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003059/2020-11; 1401941-8, LIZ MARIA BATISTA TELES DE MELO, 11/02/2022, 2%, 0063-000003/2011; 1705221-1, ERYKA WALESKA CORREASANTOS DE SEIXAS, 10/02/2022, 2%, SEI GDF 00063-00005579/2021-31; 1401953-1, CAIO VINICIUS DE MOURA NERY, 07/02/2022, 4%, 0063-000070/2011; 1703419-1, LARISSA CAROLINE DE ARAUJO SAMPAIO, 10/02/2022, 3%, SEI GDF 00063-00003893/2021-80; 1681822-9, AUDINEI DE SOUSA MOURA, 02/02/2022, 3%, SEI GDF 00063-00000177/2018-45; 1402051-3, JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, 04/02/2022, 4%, 0063-000408/2012; 1401914-0, RODRIGO NOGUEIRA GOMES, 28/01/2022, 4%, 0063-000439/2010; 1681944-6, JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, 03/02/2022, 4%, SEI GDF 00063-00001673/2019-05; 1401944-2, LAUCIENE MARIA MONTALVAO, 28/01/2022, 4%, 0063-000001/2011; 1682249-8, DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, 18/01/2022, 4%, 0063-000434/2017. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402023-8, MIRIAN DANIELA DE OLIVEIRA, 11/02/2022, 3%, 0063-000509/2011; 1401884-5, DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, 21/02/2022, 2%, 0063-000433/2011; 1703373-X, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, 04/03/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003411/2021-91; 1402058-0, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, 18/02/2022, 4%, 0063-000366/2012; 1402043-2, LAIANE DA SILVA SANTOS, 25/02/2022, 4%, 0063-000351/2012; 1682168-8, CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, 01/03/2022, 4%, SEI GDF 00063-00000702/2018-22; 1402194-3, ALUIZIO DE ARAUJO CERQUEIRA, 11/02/2022, 4%, 0063-000076/2014; 1401859-4, MARIA FRANCINETE DOS SANTOS ARAUJO, 03/02/2022, 4%, 0063-000181/2010; 1402053-X, KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA, 28/01/2022, 4%, 0063-000456/2012; 1402199-4, ANGELICA SIQUEIRA NOGUEIRA JARDIM, 02/02/2022, 4%, 0063-000073/2014; 1402210-9, TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, 01/02/2022, 4%, 0063-000092/2014; 1401996-5, LAIANE DA SILVA CARNEIRO, 27/01/2022, 4%, 0063-000243/2011; 1703607-0, WALACE MASCARENHAS DA SILVA, 15/09/2021, 4%, 00063-00003786/2021-51. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 227, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço e para fins de regularização, do usufruto de férias do servidor NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula 46.349-3, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 01 a 20 de dezembro de 2021, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 233, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na alínea "g", do inciso VII, do artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ROSEANE BADÚ ARAÚJO, matrícula 31.875-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00080-00060596/2022-22 DESIGNAR MARGARETH AKIYAMA, matrícula 31.049-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00080-00060596/2022-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 41.358-5, executora titular, e ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, executor suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa LUIVAR ADMINISTRADORA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, objeto do processo 00080-00237570/2019-83, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO DORNELLES CHEROBIM, matrícula 231.321-9, executora titular, e ALINE ALVES ROCHA TOSO, matrícula 219.776-6, executora suplente, do Contrato nº 19/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, objeto do processo 00080-00010956/2022-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, matrícula 219.788-X, executora titular, e DENISE CORREIA GOMES, matrícula 227.775-1, executora suplente, do Contrato nº 11/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa LITORAL PESCADOS, objeto do processo 00080-00232760/2021-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR FLAVIO PAULO FERREIRA, matrícula 30.118-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos

termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo: 00040-00045894/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMIRALVA MACHADO MORAIS, matrícula 26.373-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00242570/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA PIRES DE SOUZA, matrícula 23.967-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00154985/2021-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARCIENE DA SILVA SANTOS PINTO, matrícula 40.553-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00211400/2021-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIEL DIAS MARQUES, matrícula 49.353-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo: 00080-00002230/2022-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELTON QUIRINO DA SILVA, matrícula 44.521-5, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00015839/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a DÉVA PEREIRA DOS SANTOS NETA, matrícula 40.889-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00239703/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEN LUCI LOBÃO RAMOS DA SILVA, matrícula 48.476-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00116048/2021-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELMA RIBEIRO SEABRA, matrícula 41.067-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00225072/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILVANYA LOPES MATIAS DOS SANTOS, matrícula 39.156-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00107185/2021-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANILCE GALVÃO BORGES, matrícula 31.257-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00109270/2021-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ JORGE DOS SANTOS, matrícula 45.786-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo: 00080-00142957/2021-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA PEREIRA VENTURA, matrícula 26.135-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00111102/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BANDEIRA, matrícula 21.439-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00223745/2021-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NILCE DOS REIS SANTANA, matrícula 202.501-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo: 00080-00148599/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE CARVALHO MOREIRA, matrícula 25.523-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00093385/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISE RODRIGUES BIZERRA, matrícula 66.787-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00226860/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCY BORGES DOMICIANO, matrícula 20.225-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00243562/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRELA LOPES JUSTO MELO, matrícula 36.085-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00249003/2021-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRONEIDE MELO DE SOUSA, matrícula 23.144-4, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00102355/2021-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 27.498-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00048366/2020-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA CELIA DE BARROS, matrícula 43.600-3, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa VI, artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo: 00080-00144291/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a RILDA APARECIDA SOARES ROCHA, matrícula 30.464-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00198051/2020-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, matrícula 206.748-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo: 00080-00217237/2021-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA ALVES DE SOUZA, matrícula 201.260-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00002746/2022-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 46.131-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00144163/2021-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESA MAGDA DE MELO GORGONHA, matrícula 300.159-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00165985/2021-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDELENA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 201.559-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00158141/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALTER RAMOS DOS SANTOS, matrícula 69.155-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo: 00080-00213853/2019-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILTON RODRIGUES MEDEIROS, matrícula 68.164-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00242013/2021-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZINEIDE APARECIDA GARCIA, matrícula 35.829-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00008408/2021-74.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.180-4, PAULO DE TARSO DA SILVA BEZERRA, 00080-00015544/2022-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2020; 20.819-1, MARIA IRIS ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00038221/2022-86, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/02/2022; 20.898-1, CELIA ROSSINI MARTINS, 00080-00030584/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2021; 23.303-X, MARIA DAS GRACAS ALVES VIEIRA, 00080-00022827/2022-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2022; 23.070-7, ALDEMYR BARBOSA ANA, 00080-00031496/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2022; 24.763-4, EDSON DE JESUS, 00080-00050169/2022-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/02/2022; 24.448-1, JOSE PEDRO RIBEIRO DE MELO, 00080-00045010/2022-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/02/2022; 26.017-7, REGINA MAYUMI KAWAHARA, 00080-00087406/2021-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2022; 29.914-6, MARIA ELIANE DE ANDRADE SARAIVA, 00080-00039890/2022-75, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/04/2021; 31.499-4, MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, 00080-00035467/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2022; 32.497-3, VALERIA DE QUEIROZ ASSIS, 00080-00111974/2021-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2021; 32.934-7, AUDI KEILER DE PADUA COSTA, 00080-00215335/2021-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2021; 33.518-5, RACHEL MONTEIRO OLIVEIRA, 00080-00244065/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/01/2022; 35.097-4, MARIA DA CONCEICAO SAYAO MORAES NUNES, 00080-00149124/2021-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2022; 40.944-8, ALMERCINA DO ESPIRITO SANTO, 00080-00035803/2022-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/02/2022; 40.530-2, MARIA DE FATIMA BARBOSA SILVA, 00080-00042118/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2021; 41.717-3, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MACEDO MACEDO, 00080-00205184/2020-66, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005

e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/03/2022; 42.712-8, EVANGELO ZANETTI FRANCO, 00080-00148583/2021-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/02/2022 a 15/02/2022; 43.471-X, PAULA DE PAULA SILVEIRA, 00080-00036925/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2022 a 23/03/2022; 45.194-0, CHRISTIANE VILELA GOMES, 00080-00119672/2021-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2021; 46.678-6, GIZELE FERREIRA MENDES BARBOSA, 00080-00005205/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2022; 46.351-5, MONICA SORAYA PEREIRA REHEM, 00080-00036160/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2022 a 03/03/2022; 47.685-4, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA VIEIRA, 00080-00193106/2021-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2022; 48.476-8, ELEN LUCI LOBÃO RAMOS DA SILVA, 00080-00097152/2018-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2022; 48.964-6, MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUSA, 00080-00021117/2022-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/08/2021; 48.435-0, ELIANE DE CASTRO FERREIRA, 00080-00016181/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2022; 66.602-5, MARIA DO CARMO GOMES ALVARENGA RODRIGUES, 00080-00188186/2021-64, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/02/2022; 68.961-0, CLAUDIA DIEGUES MEUREN, 00080-00183594/2021-20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/03/2022; 68.260-8, AURINA MATIAS CLEMENTINO, 00080-00031212/2022-64, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/10/2021; 200.432-1, JANETE ARACI KOCH, 00080-00027759/2022-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2022 a 23/02/2022; 203.185-X, ELIA FERNANDES ARAUJO LOPES, 00080-00191436/2021-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2022; 212.948-5, VALERIA GARCIA ROSA DE SOUZA LAMOUNIER, 00080-00032673/2022-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2021; 300.159-8, TERESA MAGDA DE MELO GORGONHA, 00080-00017071/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 42227-X, NEILA MARTINS MENEZES, 00020-00007738/2022-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/12/2016 a 31/08/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em cumprimento da tutela de urgência deferida conforme Ofício nº 004455/2022 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF do processo: 0765249-02.2021.8.07.0016, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2018: 242.009-0, KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de ROSINALDA CARDOSO DA ROCHA, matrícula 241.092-3, publicada no DODF nº 41 de 02 de março de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 85, de 25 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41 de 02 de março de 2022, página 44, que homologou o Estágio Probatório de HERLAN SERPA DE SOUZA, matrícula: 241.120-2. ONDE SE LÊ: "...14/02/2021...". LEIA-SE: "...14/02/2022".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 207.860-0, ALINE LILIAN SOARES DA SILVA, 2º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 45.456-7, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, 6º, 18/09/2016 a 17/09/2021; 48.822-4, MAURO MARCIO SANTANA COSTA, 6º, 18/10/2014 a 26/05/2020; 58.067-8, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, 2º, 22/08/1988 a 21/08/1993; 58.067-8, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, 3º, 22/08/1993 a 21/08/1998; 58.067-8, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, 4º, 22/08/1998 a 21/08/2003; 58.067-8, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 22/08/2003 a 21/08/2008; 58.067-8, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, 6º, 22/08/2008 a 21/08/2013; 58.067-8, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, 7º, 22/08/2013 a 21/08/2018; 204.114-6, REGINA ABADIA DOS SANTOS, 3º, 28/02/2012 a 27/02/2017; 45.701-9, IRIS CEZAR HENDGES DE BARROS, 6º, 25/10/2016 a 29/10/2021; 218.247-5, RAFAEL VAZ DA SILVA, 2º, 08/09/2016 a 07/09/2021; 45.786-8, JOSE JORGE DOS SANTOS, 6º, 04/11/2016 a 03/11/2021; 45.461-3, JORGE ALVES DE OLIVEIRA, 6º, 19/09/2016 a 18/09/2021; 32.984-3, MARIA OLINDA RONDON DE SOUZA, 4º, 28/04/2012 a 04/05/2017; 204.844-2, ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, 3º, 20/03/2013 a 09/04/2018; 204.035-2, MISAEL DOS SANTOS BARRETO, 4º, 19/09/2012 a 18/09/2017; 26.478-4, GILVAN DE PADUA RODRIGUES, 3º, 18/05/2005 a 17/05/2010; 26.478-4, GILVAN DE PADUA RODRIGUES, 4º, 18/05/2010 a 17/05/2015; 26.478-4, GILVAN DE PADUA RODRIGUES, 5º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 34.034-0, LINDON LACERDA COSTA, 4º, 23/09/2012 a 09/10/2017; 35.134-2, ANDRESSA MADEIRA DE SENA, 4º, 09/01/2013 a 18/01/2018; 32.199-0, SONIA MARIA DE SOUSA, 6º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 36.347-2, LUCIANA CAVALCANTE MARQUES, 3º, 20/03/2008 a 19/03/2013; 36.347-2, LUCIANA CAVALCANTE MARQUES, 4º, 20/03/2013 a 19/03/2018; 223.701-6, CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA, 1º, 09/04/2013 a 08/04/2018; 36.526-2, VANILDA PEREIRA CAIXETA, 4º, 22/01/2013 a 06/02/2018; 27.112-8, ADRIANI NOBREGA GOMES, 6º, 01/11/2016 a 31/10/2021; 39.933-7, ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO, 3º, 13/12/2011 a 12/12/2016; 47.895-4, MARIA GORETE LINS ALBUQUERQUE, 5º, 09/11/2012 a 08/11/2017; 203.470-0, ADRIANO ROMERO DE LIMA FERNANDES, 5º, 10/08/2016 a 09/08/2021; 34.103-7, SONIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, 6º, 27/04/2015 a 28/05/2020; 206.103-1, ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, 2º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 205.296-2, MARIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA, 4º, 14/01/2013 a 30/01/2018; 45.314-5, LUCIANA FRANCHES AMORIM, 4º, 30/08/2006 a 29/08/2011; 45.314-5, LUCIANA FRANCHES AMORIM, 5º, 30/08/2011 a 29/08/2016; 45.314-5, LUCIANA FRANCHES AMORIM, 6º, 30/08/2016 a 29/08/2021; 33.563-0, RENZO SILVA NEIVA, 4º, 21/05/2012 a 20/05/2017; 49.561-1, LEIA ALVES DE LIMA, 4º, 13/05/2008 a 12/05/2013; 49.561-1, LEIA ALVES DE LIMA, 5º, 13/05/2013 a 12/05/2018; 32.676-3, ANA MARIA DE OLIVEIRA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 203.823-4, RENATA FREIRE SOARES, 4º, 12/09/2016 a 11/09/2021; 213.242-7, KEDISON MARTINS DA SILVA, 2º, 27/01/2015 a 26/04/2021; 35.889-4, LUCIENE ALVES DE LIMA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 236.825-0, GUILHERME CALACA DE RESENDE, 1º, 27/10/2016 a 26/10/2021; 237.038-7, JOSE DARIO AZEVEDO FEITOSA, 1º, 07/12/2016 a 08/12/2021; 237.070-0, KLEBER MAIA ROCHA, 1º, 21/12/2016 a 20/12/2021; 35.926-2, ELMO LUCIO ALVES ROCHA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 29.737-2, MARIA ELIZABETH DE MESQUITA GOMES, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 29.737-2, MARIA ELIZABETH DE MESQUITA GOMES, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 203.823-4, RENATA FREIRE SOARES, 1º, 13/09/2001 a 12/09/2006; 203.823-4, RENATA FREIRE SOARES, 2º, 13/09/2006 a 12/09/2011; 203.823-4, RENATA FREIRE SOARES, 3º, 13/09/2011 a 11/09/2016; 204.079-4, EDENIR GONGALVES DE MELO, 1º, 27/02/2002 a 26/02/2007; 204.079-4, EDENIR GONGALVES DE MELO, 2º, 27/02/2007 a 26/02/2012; 204.079-4, EDENIR GONGALVES DE MELO, 3º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 206.103-1, ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, 1º, 07/11/2006 a 01/09/2012; 219.365-5, DANIELA ALENCASTRO VILELA, 1º, 04/06/2012 a 05/06/2017; 219.370-1, ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 219.372-8, TIAGO JUNIO GONCALVES DE SOUSA, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 219.441-4, ALBERTO LUIS CARVALHO, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 219.443-0, ANDRE TAKASHI YAMANAKA, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 219.449-X, CARMEN LUCIANA SUHET, 1º, 05/06/2012 a 05/06/2017; 220.596-3, BIANCA REGINA DE CASTRO PEREIRA, 1º, 13/07/2012 a 12/07/2017; 221.036-3, JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, 1º, 24/09/2012 a 03/10/2017; 222.131-4, ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.252-3, DENILUSSI BISPO DA SILVA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.266-3, CINTIA PEREIRA DE PAULA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.308-2, GLAUCIA MARIA FEITOSA NUNES, 1º, 21/02/2013 a 26/02/2018; 222.388-0, LUCIANA DUARTE DA ROSA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.396-1, ANA PAULA PRUDENTE LIMA ROCHA, 1º, 22/02/2013 a

21/02/2018; 222.507-7, MARIA LUCIA DE SOUSA MOREIRA, 1º, 22/02/2013 a 25/02/2018; 222.552-2, KARINA ALVES MOREIRA SCHULTZ, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.566-2, EDMAR NUNES DOS SANTOS, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.691-X, MUNICK MOREIRA ALVES, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.700-2, MARINES MARTINS, 1º, 26/02/2013 a 10/03/2018; 223.274-X, THIAGO YAMASHITA PAIVA, 1º, 01/03/2013 a 28/02/2018; 223.433-5, LUCIANA SILVEIRA GUMARAES, 1º, 02/03/2013 a 01/03/2018; 31.917-1, MARCIA LOBO DE FARIA CARVALHO, 4º, 27/04/2012 a 26/04/2017; 36.077-5, RENATA LOPES CARDOSO, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 34.950-X, ANTONIA SIMONE REGO AZEVEDO, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 31.207-X, NOEMIA MARIA MONTEIRO ORRICO, 5º, 02/12/2016 a 01/12/2021; 43.860-X, WILLIENE MARIA DE MELO RAMOS, 5º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 43.860-X, WILLIENE MARIA DE MELO RAMOS, 6º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 38.910-2, JOSE FRANCISCO BANDEIRA, 3º, 19/03/2009 a 18/03/2014; 38.910-2, JOSE FRANCISCO BANDEIRA, 4º, 19/03/2014 a 18/03/2019; 208.535-6, MARCO ANTONIO TOCCOLINI, 2º, 09/11/2016 a 08/11/2021; 20.553-2, SANDRA PORTO DE ALCANTARA, 5º, 20/09/2013 a 27/09/2018; 47.113-5, DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, 5º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 68.274-8, NOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, 4º, 29/04/2005 a 28/04/2010; 68.274-8, NOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, 5º, 29/04/2010 a 28/04/2015; 68.274-8, NOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, 6º, 29/04/2015 a 28/04/2020; 32.588-0, ANGELICA FREITAS LIMA, 4º, 25/01/2013 a 24/01/2018; 32.376-4, ANGELA MACEDO SOARES, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 35.478-3, LENOLIA DE OLIVEIRA LEMOS, 4º, 13/01/2013 a 13/03/2018; 31.860-4, PAULO FIRMINO DE FREITAS, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 32.162-1, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LINHARES, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 24.432-5, SIDNEY SANTOS RODRIGUES, 5º, 01/06/2006 a 31/05/2011; 24.432-5, SIDNEY SANTOS RODRIGUES, 6º, 01/06/2011 a 31/05/2016; 24.432-5, SIDNEY SANTOS RODRIGUES, 7º, 01/06/2016 a 31/05/2021; 45.719-1, FABIANI ALVES SOUZA, 6º, 25/11/2016 a 24/11/2021; 35.890-8, ROSANIR RIBEIRO DOS SANTOS, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 45.235-1, GEDEAO SILVA, 6º, 22/12/2016 a 21/12/2021; 201.261-8, MARIA HERTZ MARTINS CUOCO MELO, 3º, 27/02/2007 a 26/02/2012; 201.261-8, MARIA HERTZ MARTINS CUOCO MELO, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 26.586-1, VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA, 3º, 11/09/2001 a 10/09/2006; 26.586-1, VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA, 4º, 11/09/2006 a 10/10/2011; 26.586-1, VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA, 5º, 11/10/2011 a 10/10/2016; 26.586-1, VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA, 6º, 11/10/2016 a 10/10/2021; 36.416-9, CLAUDENE AGUIAR DE ARAUJO GOMES, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 44.906-7, LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA, 6º, 25/08/2016 a 24/10/2021; 26.118-1, RENATA SAYAO ARAUJO MANSO, 3º, 24/06/2012 a 23/06/2017; 36.449-5, ALAIDES PEREIRA DA SILVA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 30.464-6, RILDA APARECIDA SOARES ROCHA, 5º, 20/12/2016 a 19/12/2021; 216.731-X, MARCOS TEIXEIRA SFREDO, 2º, 15/02/2016 a 26/11/2021; 36.147-X, CASSYUS DA SILVA SANTOS, 4º, 19/09/2015 a 18/12/2021; 203.328-3, NIEDJA MARIA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, 4º, 13/05/2016 a 02/11/2021; 204.632-6, LUIZ HENRIQUE DAVID, 3º, 24/11/2016 a 28/11/2021; 204.079-4, EDENIR GONGALVES DE MELO, 4º, 27/02/2017 a 26/02/2022; 43.675-5, SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, 4º, 01/09/2016 a 31/08/2021; 35.103-2, ANISIA DA SILVA GITIRANA UMETSU, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 43.592-9, IOLANDA MARIA DE CARVALHO, 6º, 19/04/2016 a 12/09/2021; 203.547-2, GILDA LOPIS ESBALTAR, 4º, 11/04/2016 a 23/08/2021; 212.107-7, BRUNO SABACK GURGEL, 2º, 27/10/2016 a 26/10/2021; 47.044-9, LUCIANA SILVA GOMES, 5º, 24/04/2012 a 24/04/2017; 28.670-2, JUSCELINO NASCIMENTO DAMASCENO, 5º, 02/12/2016 a 01/12/2021; 65.579-1, MARIA ROSA MATOS THOMAZ FERREIRA, 4º, 02/12/2016 a 01/12/2021; 31.209-6, ESPEDITA MARIA DA SILVA, 5º, 03/12/2016 a 02/12/2021; 45.823-6, JORGE LUIZ TEIXEIRA, 6º, 03/12/2016 a 02/12/2021; 29.946-4, JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, 5º, 05/12/2016 a 04/12/2021; 39.828-4, ALESSANDRA NUBIA CORDEIRO, 6º, 06/12/2016 a 05/12/2021; 31.210-X, ALESSANDRA PATRICIA FERNANDES DE ALMEIDA, 5º, 09/12/2016 a 08/12/2021; 30.772-6, PATRICIA FERREIRA LEMOS SESCONETTO, 5º, 10/12/2016 a 09/12/2021; 31.211-8, VALDICE DE SOUZA BARROS, 5º, 10/12/2016 a 09/12/2021; 37.076-2, WALTON RODRIGUES LIMA, 4º, 10/12/2016 a 09/12/2021; 203.804-8, FABIO ALVES BARBOSA, 4º, 10/12/2016 a 09/12/2021; 203.897-8, CLAUDIA KATIA AGUIAR ROCHA, 4º, 10/12/2016 a 09/12/2021; 203.898-6, CRISTIANE WOGEL CAMBRAIA, 4º, 11/12/2016 a 10/12/2021; 30.682-7, JULIANA ARAUJO SOUSA, 4º, 12/12/2016 a 11/12/2021; 45.817-1, TUGDUAL RODRIGUES DO C ARMO JUNIOR, 6º, 12/12/2016 a 11/12/2021; 31.057-3, ANA CAROLINA LEONEL EMEDIATO, 5º, 13/12/2016 a 12/12/2021; 39.933-7, ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO, 4º, 13/12/2016 a 12/12/2021; 30.037-3, SONIA LUIZA DE FRANCA SILVA, 5º, 14/12/2016 a 13/12/2021; 28.228-6, PATRICIA ANTUNES NETTO CARREIRA, 1º, 16/12/2016 a 15/12/2021; 30.360-7, MARCO ANTONIO DE LIMA, 5º, 15/12/2016 a 14/12/2021; 218.687-X, CLAUDIO BERNARDO DIAS, 2º, 15/12/2016 a 14/12/2021; 30.386-0, ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA, 5º, 16/12/2016 a 15/12/2021; 27.079-2, STELLA MARIS DE LIMA COSTA, 4º, 17/12/2016 a 16/12/2021; 36.381-2, ZULEIDE MARIA ALVARENGA GEHLEN, 4º, 17/12/2016 a 16/12/2021; 45.658-6, GERCILENE FERREIRA DOS ANJOS, 6º, 17/12/2016 a 16/12/2021; 210.166-1, SONIA PEREIRA DOS REIS SILVA, 3º, 17/12/2016 a 16/12/2021; 43.586-4, DULCE OLIANDA DE OLIVEIRA, 6º, 19/12/2016 a 18/12/2021; 45.173-8, KLEBER CASTELO BRANCO, 5º, 23/12/2016 a 22/12/2021; 44.520-7, MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 5º, 24/12/2016 a 23/12/2021; 28.591-9, NIVALDO ALVES DE REZENDE, 5º, 25/12/2016 a 24/12/2021; 42.131-6, SOLANGE ALMEIDA DA SILVA MESQUITA, 4º, 25/12/2016 a 24/12/2021; 206.074-4, WALESKA CARVALHO GOMES DAMASCENO, 3º, 25/12/2016 a 24/12/2021;

26/12/2016 a 25/12/2021; 30.837-4, VIVIANY DE FATIMA LUCAS PEREIRA PINHEIRO, 5º, 27/12/2016 a 26/12/2021; 45.506-7, AURORA GUEDES DE SENA, 6º, 27/12/2016 a 26/12/2021; 45.962-3, MIRANEIDE AUGUSTA DOS SANTOS, 6º, 27/12/2016 a 26/12/2021; 203.575-8, RAIMUNDO CARVALHO DE FARIAS NETO, 4º, 27/12/2016 a 26/12/2021; 218.720-5, TAYNA SZAJNWELD DE MENEZES, 2º, 27/12/2016 a 27/12/2021; 203.444-1, MILTON CARLOS CORREA, 5º, 28/12/2016 a 27/12/2021; 210.589-6, OTONIEL SOUSA ABREU, 3º, 28/12/2016 a 27/12/2021; 210.590-X, EDCÉLIA DA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES ALVES, 3º, 28/12/2016 a 27/12/2021; 205.095-1, KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, 3º, 29/12/2016 a 28/12/2021; 210.591-8, ELIZABETH GERALDA VIANA, 3º, 29/12/2016 a 31/12/2021; 31.213-4, EDMÉYRE RODRIGUES LEITE, 5º, 30/12/2016 a 29/12/2021; 45.967-4, ELIZABETE SOUZA PEREIRA, 6º, 30/12/2016 a 29/12/2021; 45.971-2, MARIA DE FATIMA CARNEIRO BOTTENTUIT, 6º, 30/12/2016 a 29/12/2021; 28.044-5, ELTON DE SOUSA MUNIZ, 5º, 31/12/2016 a 30/12/2021; 202.024-6, ANGELA CRISTINA MORAIS MACIEL, 1º, 01/01/2017 a 31/12/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FLAVIANE SANTANA OLIVEIRA MIDREI, matrícula 212.729-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 09/05/2022 a 08/05/2025, conforme processo: 00080-00007047/2022-20.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à PATRÍCIA HELENA DA ROCHA HEINZELMANN, matrícula 219.874-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 17/03/2022 a 16/03/2025, conforme processo: 00080-00038632/2022-71.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à RAYNES ADIRON CASTRO, matrícula 228.756-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/04/2022 a 31/03/2025, conforme processo: 00080-00016602/2022-12.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CANCELAR, nos termos §2º do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge deferida ao servidor CRISTIAN FERNANDES GADELHA, matrícula 229.968-2, conforme processo: 00080-00134282/2021-92.

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à MILENA BORBA SBARDELOTTO GALLINA, matrícula 231.805-9, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, a contar de 02/05/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo: 00080-00055473/2022-70.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 15% na jornada de trabalho, à GRAZIELLA KARINA ALVES DE SOUZA, matrícula 246.228-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 77/2021 – SUBSAUDE e processo: 00080-00200499/2021-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Conceder Horário Especial à TATIANA SERPA GUIMARAES PASSAGLI, matrícula 222.184-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no 1º semestre letivo de 2022, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e o que consta no processo: 00080-00155224/2021-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 01/03/2022, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 227.758-1, sem remuneração, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, enquanto perdurar a situação, conforme processo: 00040-00008496/2022-34.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação do servidor autorizado ao teletrabalho integral, todos os dias da semana, implementado na Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos - GIC/DIEP/UNIGEEB/SUBEB, em conformidade com o Plano de Trabalho, id.79816334, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, de 01/02/2022 a 29/07/2022, processo: 00080-00223739/2021-32: NEWTON CARMO OLIVEIRA 35.567-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Mediação de Conflitos - GMCC/DIEX/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80337220, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 02/03/2022 a 02/03/2023, processo: 00080-00034945/2022-51: LELIA MARIA GOMES, 231.800-8; MARCOS CHEDID ABEL 49.267-1; ANA ANDREA MARTINS, 28.387-8; e MARCELA BOECHAT DE AGUIAR, 226.702-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Procedimento de Investigação Preliminar - GEPIP/DIEX/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80476924, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 02/03/2022 a 02/03/2023, processo: 00080-00038289/2022-65: NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR 209.288-3; REGINA MARIA S CASTRO DO VALE 42.241-X; VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE 26.125-4; ANDERSON MOURA BARBOSA 201.556-0; LUCÉLIA RODRIGUES MALTA 29.857-3; ALESSANDRA SALOMAO DE S ALVES 20.425-0; RAYDER LIMA BARRETO 43.215-6; ISABELA CARLOS PINTO E SILVA 400.031-5; FERNANDO AUGUSTO ALVES 209.572-6; MONICA DE LIMA ARAUJO 204.590-7; LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA 219.842-8; CINARA VALERIANO LEITE TABOSA 240.836-8; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA 202.358-X; MARIA HELENA P FIGUEIREDO 48.305-2; e ROSECIR CARDOSO S GONCALVES 23.279-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Processo: Administrativo Disciplinar - GEPAD/DIEX/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80263065, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 02/03/2022 a 02/03/2023, processo: 00080-00033980/2022-52: LILIAN

BEATRIZ FIDELIS MAYA 39.056-9; CAMILA LOPES GOMES EMERICK 206.950-4; REGINA JULIA DOS REIS CAIROS 300.325-6; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MELLO 226.691-1; ANA PAULA SOUSA ROCHA 30.358-5; AISHA PAULO FONSECA 205.776-X; ANA PAULA LIBERAL 240.841-4; ROMILSON AMARAL DUARTE 28.846-2; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA 208.491-0; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON 39.300-2; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS 24.904-1; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA 36.137-2; DAIANE CONCEICAO MAURO NEVES DOREA GARCEZ DA COSTA 30.041-1; e JOSE MARIA PINHEIRO 33.694-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Planaltina - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.76094121, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 90 dias, de 01/03/2022 a 31/05/2022, processo: 00080-00240346/2021-93: GRASIELE DE ARAUJO DE CASTRO 209.495-9; JAQUELINE BARBOSA FARIAS 213.194-3; DAGUIMAR SABINO CARDOSO GRANGEIRO 25.465-7; PAULA SILVA DOURADO 203.750-5; e ROSILDA FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA 210.299-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores da Comissões Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - MAYARA DA SILVA SOUZA, matrícula 229.261-0, TC nº 152/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC no 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC no 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC no 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC no 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

II - RAYANNE SOUSA MOTA, matrícula 241.395-7, TC nº 152/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC no 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC no 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC no 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC no 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

III- CRISTIANE ONÇA GOMES, matrícula 210.231-5, TC nº 152/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC no 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC no 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC no 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC no 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a Comissão Gestora, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I- JULIANA GALVÃO FONSECA, matrícula 222.452-6, Interlocutor da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

II - JOSIMARY RIBEIRO, matrícula 048.455-5 TC nº 152/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo 00080-00151354/2018-61; TC no 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC no 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC no 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC no 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

III - RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, matrícula 221.067-3, TC nº 152/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, via processo

00080-00151354/2018-61; TC nº 160/2018 firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica, via processo 00080-00151374/2018-31; TC nº 171/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151949/2018-16; TC nº 172/2017 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo 00080-00151956/2018-18; TC nº 179/2017 firmado entre SEEDF e a OSC ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, via processo 00080-00151963/2018-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-0000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, Coordenadora, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103654), no período de 02/02/2022 a 04/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00001254/2022-82).

DESIGNAR ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula 1.671.475-X, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, Coordenadora, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103654), no período de 06/02/2022 a 08/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00001254/2022-82).

DESIGNAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.698.424-2, para substituir CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula/SSP 1.703.136-2, Coordenadora, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 06/02/2022 a 05/04/2022, em virtude de licença médica (00050-00001613/2022-00).

DESIGNAR KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula 1.696.921-9, para substituir ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.692.117-8, Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000679), no período de 07/02/2022 a 14/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00002008/2022-48).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 08/02/2022, 20/02/2022 a 01/03/2022 e 04/03/2022 a 31/03/2022, em virtude de licença maternidade (00050-00003686/2021-47).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula/SSP 1.658.787-1, para substituir JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.687.383-1, Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103091), no período de 13/02/2022 a 16/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00001622/2022-92).

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00002538), no período de 14/02/2022 a 23/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00036255/2020-86).

DESIGNAR MARINA QUEIROZ BICALHO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.548-6, para substituir RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula/SSP 1.698.547-8, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102870), no período de 14/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001328/2022-81).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo

CPE-06 (00000678), no período de 14/02/2022 a 20/02/2022 em virtude de gozo de saldo de férias suspensas, de 21/02/2022 a 02/03/2022 em virtude de férias regulamentares e 03/03/2022 a 06/03/2022 em virtude de licença médica(00050-00001445/2022-44).

DESIGNAR JOSÉ LOPES FILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.890-8, para substituir ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.675.161-2, Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102822), no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001317/2022-09).

DESIGNAR MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, para substituir FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, (01000041), no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001496/2022-76).

DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, Gerente, da Gerência de Padronização de Qualidade de Dados, Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), no período de 17/02/2022 a 26/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001482/2022-52).

DESIGNAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, Diretora, da Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102770), no período de 17/02/2022 a 18/03/2022 e 21/03/2022 a 30/03/2022, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente (00050-00001645/2022-05 e 00050-00002347/2022-24).

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de gozo de saldo de férias suspensas, 02/03/2022 a 04/03/2022, em virtude de abono de ponto anual, e 07/03/2022 a 16/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00008718/2021-09).

DESIGNAR MESCIAS ALVES DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula/SSP 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), no período de 24/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00002206/2021-21).

DESIGNAR o 1º TEN. QOBM/Intd. SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102875), no período de 25/02/2022 a 26/03/2022, em virtude de licença médica (00050-00002021/2022-05).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Agente de Resíduos Sólidos, matrícula/SSP 1.701.379-8, para substituir LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102826), no período de 01/03/2022 a 15/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00010759/2021-57).

DESIGNAR JUCIMERE DAS GRACAS MARTINS DE GODOI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.333-1, para substituir JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 1.689.050-7, Chefe, do Núcleo de Controle de Cedidos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001888/2022-35).

DESIGNAR MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.503-6, para substituir LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102828), no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001216/2022-20).

DESIGNAR ROBERTA MARIANE PEREIRA, matrícula 1.703.678-X, para substituir DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1.671.914-X, Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento,

Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103626), no período de 02/03/2022 a 16/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001184/2022-62).

DESIGNAR HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7, para substituir IVONETE DE BRITO, matrícula 1.703.115-X, Chefe, do Núcleo de Gestão Setorial do SEL, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102838), no período de 03/03/2022 a 04/03/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001648/2022-31).

DESIGNAR WELLY LACERDA BOMFIM, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.272-2, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no período de 03/03/2022 a 12/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005316/2021-44).

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir MARCO AURÉLIO GUNDIR DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (12000120), no período de 03/03/2022 a 12/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00035272/2020-04).

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir LEONARDO BERNARDINO VITOR, matrícula/SSP 1.698.510-9, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Fundos, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103652), no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 07/03/2022 a 16/03/2022 e 17/03/2022, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00014210/2019-17).

DESIGNAR THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula/SSP 1.697.880-3, para substituir LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula/SSP 1.707.684-6, Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, (00103648), no período de 14/03/2022 a 23/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001973/2022-01).

DESIGNAR PRISCILLA LIMA DA SILVA, matrícula 1.700.750-X, para substituir ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.693.261-7, Coordenador, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103337), no período de 14/03/2022 a 23/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00002322/2022-21).

DESIGNAR WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula 1.675.968-0, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no período de 14/03/2022 a 23/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001980/2022-03).

DESIGNAR o TC QOBM ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, para substituir DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, matrícula/SSP 1.703.476-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103079), no período de 17/03/2022 a 24/03/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º SGT QBMG RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/SSP 1.702.151-0, para substituir ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula/SSP 1.661.547-6, Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102959), no período de 21/03/2022 a 30/03/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001351/2022-75).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão

Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 31/03/2022 a 01/04/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00061393/2018-89).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 48, o ato que designou MAURÍCIO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.706.444-9, para substituir NELLAN MESQUITA DE FREITAS, matrícula/SSP 1.700.532-9, ONDE SE LÊ: "...de 13/12/2021 à 01/01/2022...", LEIA-SE: "...de 14/12/2021 à 01/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 8, de 12 de janeiro de 2022, página 45, o ato que designou REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, matrícula 1.706.824-X, para substituir MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.692.720-6, ONDE SE LÊ: "...de 03/01/2022 a 01/02/2022...", LEIA-SE: "...de 03/01/2022 a 23/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 45, o ato que designou VANESSA CORREIA DE ALCÂNTARA CARDOSO, matrícula 1.702.433-1, para substituir ANAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, ONDE SE LÊ: "...de 03/01/2022 a 12/01/2022...", LEIA-SE: "...de 03/01/2022 a 11/01/2022..."

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 25, de 25 de fevereiro de 2022, ato que designou o CAP QOBM/Cond. JOSELITO AZEVEDO LOPES, matrícula GDF 1.703.448-5, ocupante do cargo de Chefe, Símbolo GMSI-3, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-4, a Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2022, por motivo de vacância do cargo. Processo 00428-0000470/2022-11.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 98, de 25 de novembro de 2021, ato que designou o Ten. Cel QOBM/Comb JOÃO JOSÉ DA CUNHA, matrícula GDF 1.701.532-4, ocupante do cargo de Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo GMSI-4, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022, por motivo de vacância do cargo. Processo 00428-00002897/2021-73.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista decisão da Comissão de Promoção de Praças, constante da Ata nº 02/2022 – CPP – EXTRAORDINÁRIA, de 24 de fevereiro de 2022 (81572035), afeto ao processo 00054-00022564/2022-28, resolve:

PROMOVER, à graduação de Subtenente QPPMC, o extinto Primeiro-Sargento QPPMC VALMIR CARDOZO DE LIMA, matrícula 17.147/6, a contar de 10 de fevereiro de 2022, pelo critério de POST MORTEM, observando o disposto nos arts. 6º, 10, 11 e 16 da Lei nº 12.086/09, e no art. 60 da Lei nº 7.289/84.2. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.658/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de setembro de 2021, o CAPP RR LUIZ CARLON BEZERRA GALVÃO matrícula 50.449/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.407/2002, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de julho de 2012, o 3º SGT PM REF EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 04.027/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 00054.001353/04, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de junho de 2014, o 3º SGT PM GIL PEDRO CORREA, matrícula 06.648/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00024436/2022-19

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa DISVECO LTDA (KYOTO BAND), CNPJ 02.971.360/0006-70, conforme Despacho PMDF/DALF/CH (79115485), referente ao valor indicado no Ofício 1851 (75096076) do Processo 00054-00133859/2021-48.

Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 23991/7, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEL.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027419/2022-33

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB CNPJ 00.070.698/0001-11, para apurar os motivos da interrupção do fornecimento de energia na sede do 2º BPM, conforme processo 00054-00039687/2020-36, 00054-00023749/2020-98 e relacionados, fato que gerou desdobramentos, inclusive a dívida reconhecida no presente instrumento. Constatção apontada no Despacho PMDF/DLF/ATJ (75875989) processo 00054-00061965/2021-12.

Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, matrícula 2335/6, lotado na DPTS para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º. O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00028875/2022-09

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP - CNPJ n. 17.135.680/0001-53, para apurar os motivos do atraso ocorrido na obra da reforma com ampliação do Centro Odontológico da PMDF (Contrato n. 44/2021-PMDF). Constatção apontada no Despacho PMDF/DLF/CH (80580889), no Processo Sei nº 00054-00001082/2022-34.

Art. 2º Designar como encarregado o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 1960075, lotado na DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Processo: 00054-00005959/2019-61

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00005959/2019-61, instaurado mediante a Portaria 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 do DLF (17439648), o CEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50362/2, Portaria 88/2021 (70143486), designando como Novo Encarregado o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50507/2, lotado na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF de 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, de reconhecimento de dívida em favor da empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.950.386/0001-00, no valor, em tese, de R\$ 806.745,82 (oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), alegado pela empresa, por meio do Ofício nº STMD/088/2018, referente ao Contrato nº 043/2011.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º. Publique-se no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA matrícula 50.605/2, para a Função de Presidente, MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA matrícula 21.666/6, para a Função de 1º Membro, e o MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL matrícula 50.937/X, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 08/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00067913/2020-79.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA matrícula 50.605/2, na Função de Presidente, MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA matrícula 21.666/6, na Função de 1º Membro e o MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL matrícula 50.937/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC CLAUDIO ROBERTO DINIZ DA SILVA, matrícula 23.344/7, para a Função de Executor, e o CB QPPMC FELIPE HENRIQUE NUEVO SANTANA, matrícula 732.902/4, para a Função de Executor Substituto, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021, Ata de Registro de Preços nº 31/2021 e a Nota de Empenho nº 2022NE000142, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, nos autos do processo 00054-00025454/2022-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 24 de fevereiro de 2022, o 2º Ten. QOBM/Intd. ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1404979, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Administração Regional do Paranoá-PAR, conforme Ofício nº 21/2022 - RA-PAR/COAG/GEPEs, de 24 de fevereiro de 2022, e demais informações constantes no processo 00140-00000243/2022-76.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1399924, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00049499/2022-14.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangida pela quota compulsória ano-base 2021, a Tenente-Coronel QOBM/Compl. CLAUDIA ABREU AMORIM CORREA, matrícula 1400158, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com o artigo 61, §5º e §6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, c/c o artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, a milita será desligada da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00014544/2022-10.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de março de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 19.623,01 (dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo), em favor do 1º Sgt. QBMG-1 JOAQUIM SOUZA DE MOURA, matrícula 1403659, decorrente da diferença de promoção de praça em ressarcimento de preterição, de acordo com a Informação - CBMDF/CP (36572658), Declaração Orçamentária (79601863), Nota Técnica N.º 10/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOfI (81645844), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 31.90.92-12, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00019489/2020-84.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARCUS BRAGA DA COSTA, matrícula 35.860-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00004568/2022-81.

CONCEDER pensão civil a Margarida Maria da Cruz Silva, companheira do ex-servidor WILSON ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 20.306-8, SIAPE 1407046, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07/02/2022. Processo 00052-00004364/2022-40.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à HELNA NEVES CORREIA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.267-3, no período de 18/05/2021 a 01/03/2022, por ter implementado os requisitos de aposentadoria previstos no art. 2º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004 conforme processo 00052-00005372/2022-11, com fulcro artigo 2º, § 5º da EC 41/2003, c/c o artigo 45, § 1º da LC nº 769, de 30/06/2008.

CONCEDER abono de permanência a EULIRIO DE FARIAS DANTAS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 39.467-X, matrícula SIAPE 1409659, a partir de 27.01.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00005565/2022-64, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a MIGUEL ANTONIO VELOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH 59.198-X, matrícula SIAPE 1412432, a partir de 13.03.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00005740/2022-13, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, nos dias 22, 23, 24, 25 e 28/03/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo: 00055-00020581/2022-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Institui o Comitê de Governança e Gestão Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando a

Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, conforme o processo 00040-00010446/2021-36, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança e Gestão Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, para implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Órgão.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interno será composto da seguinte forma:

I. EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral;

II. FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 1.693.059-2, Diretora, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

III. WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula 192.531-8, Policial Penal, Servidor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

IV. GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula 1.682.760-0, Agente de Execução Penal, Servidora da Gerência de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário do DF, da Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão Interno do SEAPE será coordenado pelo servidor EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, e, em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 1.693.059-2, como substituta do titular.

Art. 3º O (A) Coordenador (a) e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EaD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 188, de 25 de junho de 2021 (64711150).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00161, emitida em 03/03/2022, em favor da empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, processo 04026-00007630/2022-73, que tem por objeto a aquisição de cadeados, conforme Solicitação de Compras e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, matrícula 176.057-2 e MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO, matrícula 176.507-8, respectivamente, como Executor e Suplente Local, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2020-SSP/DF, relativo ao processo 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2019-SSPDF, da Proposta da Contratada, que que integram o Contrato nº 038/2020-SSP/DF, independente de transcrição.

Art. 2º Dispensar os servidores MARCELO LISBOA, matrícula 58.747-8 - Agente Policial de Custódia e LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, matrícula 186.160-3,

respectivamente, como Executor e Suplente Local no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP/DF, relativo ao processo 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 3º Aos executores e Suplentes designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências..

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a VANDERLEY DE JESUS JOAQUIM DA ROSA, matrícula 933562, 8º QUINQUÊNIO 07/03/2017 A 05/03/2022, MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA, matrícula 93772X, 6º QUINQUÊNIO 11/03/2017 A 09/03/2022.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 outubro de 2012, publicada no DODF nº 218, de 26 de outubro de 2012, página 47, ONDE SE LÊ: "...JOAQUIM DE SOUZA CALDAS, matrícula 93.726-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 363 (trezentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 28 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério do Exército, relativa aos períodos de: 25/05/1983 a 21/05/1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme o processo 113.006.202/2012..."; LEIA-SE "...JOAQUIM DE SOUZA CALDAS, matrícula 93.726-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 363 (trezentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 28 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério do Exército, relativa aos períodos de: 25/05/1983 a 21/05/1984, contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo nº 113.006.202/2012...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula 02215179, para substituir o(a) servidor(a) GERALSON ESTEVAM DE FREITAS, matrícula 02241366, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 17/03/2022 a 26/03/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executora DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, matrícula 221.497-0, e como substituta a servidora LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 224.092-0, do Contrato nº 33/2019, objeto do processo 00113.00004131/2019-16, celebrado com a empresa TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executora DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, matrícula 221.497-0, e como substituta a servidora LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 224.092-0, do Contrato nº 044/2020, objeto do processo 00113.00012403/2020-95, celebrado com a empresa VIA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE MARÇO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da aquisição de estações de trabalho do tipo desktops de performance usual, com monitores, webcams e notebooks a fim de atender as demandas das Unidades de Interação e Gerências de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e do Centro Integrado 18 de maio, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. - Processo administrativo 00400-00007857/2022-99.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

- I - BARBARA DE CARVALHO GOMES, matrícula 245.895-0 (SUBSIS);
- II - THERESA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 024592-6 (SUBSIS);
- III - EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula 46.434-1 (SEJUS/SUAG);
- IV - OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula 217.959-8 (SUGET/UNITEC) e
- V - ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 247.666-5 (SUGET/UNITEC).

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº5/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Mapa de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 35.

PORTARIA Nº 267, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias de BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 02440539, Assessora da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 02/03/2022 a 21/03/2022, a contar de 14/03/2022, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 270, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 195.045-2 (SUAG/UNEA), das atribuições como membro da Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento para aquisição de bombas de água (poço e recalque) para as Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo, pertencente a Secretaria Estado de Justiça e Cidadania - Processo administrativo 00400-00047983/2021-03, designada pela Portaria nº 17, de 07 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, página 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, matrícula 245.155-7, Técnico Socioeducativo, em substituição a ANDRÉ FÉLIX FERREIRA, matrícula 220.738-9, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00400-00053218/2020-33, da Instituição INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE VIEIRA ABRAHAM, Especialista Socioeducativo, matrícula 218.261-0, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011, na Comissão Sindicante nº 00400-00028751/2020-67, reconduzida por meio da Portaria nº 13 de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 47 de 10 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e o Art. 2º, parágrafo 4º, da Portaria Interna nº 71, de 07 de dezembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: ROMMEL LÍVIO CASTELO BRANCO LEAL, matrícula 40.734-8, de acordo com o processo 04017-00004674/2022-51.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 31, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 48, ONDE SE LÊ: "...ART. 4º A Comissão será Coordenada PELA SERVIDORA Bruno Sampaio Lima - matrícula: 279.909-X...", LEIA-SE "...ART. 4º A Comissão será Coordenada pelo servidor Bruno Sampaio Lima matrícula:279.909-X...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com base no disposto no Decreto nº38.246/2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.792/2012, que institui a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos órgãos públicos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, instituída pela Portaria nº 7, de 2 de julho de 2019, para realizar os procedimentos inerentes ao planejamento, a implantação e o monitoramento da coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis descartados pela Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Designar CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula: 02777626-X e RAQUEL RODRIGUES DE MELO, matrícula: 02745992; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, em substituição DALILA ALMEIDA FIUSA e GILDETE SOARES ANDRADE.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar, trimestralmente, o relatório dos resultados do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo definido pela Superintendência de Limpeza Urbana (SLU).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 16909097, Gerente de Acompanhamento e Controle, para substituir LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 16893379, Diretor de Compras Institucionais, Símbolo CPE07, no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 16612582, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM matrícula 16613473, Gerente de Material, Símbolo CPC08, no período 02/03/2022 a 11/03/2022, por motivos de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 2º Designar WILLIAM SOARES BARBOSA, matrícula 1.705.889-9, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula. 1.661.713-4, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula. 1.406.591-6, para exercerem a função de membros titulares, sob coordenação do primeiro, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização -SPAC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e as leis específicas: Lei Nacional nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, as férias de DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula 16893816, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, marcadas de 21 de março de 2022 a 30 de março de 2022, devendo os dez dias de férias referentes à este período serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula 030.482-4, Técnico de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental como Executoras para acompanhamento da Contratação de empresa especializada para produção da mostra cinematográfica intitulada MOSTRA DOS FILMES PREMIADOS DO 54º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, que acontecerá no Cine Brasília, conforme processo 00150-00000596/2022-39, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174.808-4; SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, matrícula 1.650.510-0 e SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 240.507-5 para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO E PARTICIPAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA" - Processo 00150-00001092/2022-36, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº

39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, 172.243-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 02%, 09/03/2022, 00150-00008332/2018-47; DANIEL ARMANDO DE SOUZA, 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 04%, 24/02/2022, 00150-00001334/2022-91; EMERSON BENEDITO VIDAL, 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, 04%, 13/03/2022, 00150-00000070/2022-59; FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 97.721-7, Músico Nível Superior, 03%, 08/03/2022, 00150-00001507/2022-71; JAQUELINE LISBÔA AGUIEROS, 158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental 4%, 08/03/2022, 00150-00001384/2021-98; MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA, 1.650.444-8, Auxiliar Atividades Culturais, 04%, 24/11/2021, 00150-00003784/2017- 51; MARIAH BOELSUMS, 240.561-X, Analista de Atividades Culturais, 4%, 22/02/2022, 00150-00001246/2022-90; RODRIGO MENDES PEREIRA, 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 02%, 10/03/2022, 00150-00001578/2022-74; SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, 169.169- 4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 04%, 24/02/2022, 00150-00001344/2022-27; WELLINGTON GOMES DA SILVA, 174.697-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 04%, 22/02/2022, 00150-00001277/2022-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00001088/2022-19, resolve:

DESIGNAR GABRIEL TAVARES DE MELO, matrícula 278.064-X, para substituir LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula 278.025-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 21 a 30/03/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00002078/2021-10, resolve:

DESIGNAR ARLETE ALVES XAVIER, matrícula 273.716-7, para substituir ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 279.641-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 11/02 a 12/03/2022, por motivo de Licença Médica do titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-00004845/2019-01, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula: 02780879, para atuar como gestora; o servidor Weliton De Castro Oliveira Santana, matrícula 0280283X, para atuar como presidente e os servidores STÊNIO TALES DE JESUS SILVA, matrícula 278.235-9, JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 02798662 como para atuarem como membros e o servidor BRUNO LUCENA DE SA FREIRE, matrícula 02782359 para atuar como membro suplente do Contrato 44.639/2021, referentes a aquisição de mobiliário para escritório para atendimento ao público externo, a fim de atender as necessidades de readequação e modernização do layout da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-00002533/2020-98, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR HUGO FONSECA CAETANO, matrícula 279908-1 em substituição a servidora NATALIE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 0273653-5 para atuar na qualidade de Gestor do Contrato referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais que atendam as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, firmado junto a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370.00002021/2021-11, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 45.926/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de mudança para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem e organização no destino, dos mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, almoxarifado, documentos; e acondicionamento e montagem de 03 (três) arquivos deslizantes para atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 2º Designar VICTOR HUGO FONSECA CAETANO, matrícula 279.908-1, para atuar como GESTOR; LUIS AFONSO SETTE SOUSA, matrícula 276.349-4 para atuar como fiscal administrativo e BRUNO LUCENA DE SÁ FREIRE, matrícula 279.857-3, para atuar como fiscal técnico do contrato referente a contratação de empresa especializada em serviços de mudança para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem e organização no destino, dos mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, almoxarifado, documentos; e acondicionamento e montagem de 3 (três) arquivos deslizantes para atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 5, resolve:

CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 12 a 18/03/2022, e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 19/03 a 10/04/2022, ao servidor AUGUSTO PEDRO SILVA, matrícula 280.786-6, dependente: Laura Mendes Silva, conforme requerimento apresentado no processo 00001172/2022-24.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de março de 2022

Processo: 00041-00001197/2020-89. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$ 9.424,20 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor do (BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, matrícula da origem 82135-5) - Banco Regional de Brasília - BRB, relativos à remuneração, encargos patronais e provisão de férias/13º salário, decorrentes da cessão do empregado do Banco, cedido a esta SDE, BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, matrícula 82135-5, referente ao mês de SETEMBRO/2021.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: CARLITA BISPO NERY, TAS, matrícula 280.434-4, Pós-Graduação, 15%, 06/03/2022, 00431-00000135/2022-73; DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, TAS, matrícula 280.631-2, Graduação, 10%, 11/03/2022, 00431-00005961/2022-17; CLAUDIA COELHO DE SOUZA, TAS, matrícula 279.732-1, Pós-Graduação, 15%, 09/03/2022, 00431-00018601/2021-96; CAMILA RIBEIRO DE SOUSA, TAS, matrícula 279.992-8, Pós-graduação, 15%, 14/03/2022, 00431-00022094/2021-95; ADEMIR TORRES MELO, TAS, matrícula 278.279-0, Pós-graduação, 15%, 15/03/2022, 00431-00021420/2020-66; FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, TAS, matrícula 280.582-0, Pós-graduação, 15%, 15/03/2022, 00431-00001283/2022-13; ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, EAS, matrícula 279.088-2, Pós-graduação, 15%, 15/03/2022, 00431-00015478/2021-51.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 73, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 47. ONDE SE LÊ: "...Autorizar o afastamento de FERNANDA MATINS ROCHA...", LEIA-SE: "...Autorizar o afastamento de FERNANDA MARTINS ROCHA..."

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 79.253-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 269.581-2, Gerente, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso nº 03/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia - SEEC e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é a cessão de uso de 286m², de forma não onerosa, em imóvel pertencente a Secretaria de Estado de Economia, sob TEI: 193/80, com registro cartorial sob número de matrícula 11.176, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, para armazenamento do acervo documental, almoxarifado e depósito de bens e equipamentos e de manutenção da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho SEI-GDF - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GECRI e Relatório de Vistoria de Edificação 20. Processo 00040-00016329/2021-86.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010, no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Portaria nº 49/2018 - CGDF.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera a constituição da Comissão de Apoio para o Retorno Gradual ao Trabalho Presencial no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994; nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I, XIII e XVIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar nº 908/2016; e o disposto nos artigos 9º e 11º, incisos I e II, da Portaria Conjunta nº 02, de 19 de março de 2020; resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO DE APOIO PARA O RETORNO GRADUAL AO TRABALHO PRESENCIAL (CORTP/DPDF), que será vinculada à 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 2º A COMISSÃO DE APOIO PARA O RETORNO GRADUAL AO TRABALHO PRESENCIAL será coordenada pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral e será composta pelos servidores:

- I - FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 240.884-8;
- II - IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula 245.897-7;
- III - JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6;
- IV - FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 126.008-1;
- V - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0; e,
- VI - CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 241.846-0.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 193, de 03 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO LEDO, matrícula 242.439-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 10/03/2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELISON SANTOS ROMUALDO, matrícula 247.307-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WELISON SANTOS ROMUALDO, matrícula 247.307-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSARA DE AGUIAR VIDAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA NÁPOLIS

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE MATHEUS BARROS DE SOUSA THOMAZ, matrícula 248.124-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 04/03/2022.

NOMEAR BEATRIZ TEOTÔNIO DE MELO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA LETÍCIA ROSA FERNANDES, matrícula 248.426-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 14/03/2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS SANTOS DE BORGES, matrícula 241.828-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSENEIDE DA SILVA BRITO MEDEIROS, matrícula 221.489-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SANTOS DE BORGES, matrícula 241.828-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSENEIDE DA SILVA BRITO MEDEIROS, matrícula 221.489-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSSON ARAGÃO ROSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA NÁPOLIS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA**
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00005446/2022-16. Favorecida: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI. CNPJ nº 13.859.951/0001-62. Valor: R\$ 29.000,00. Objeto: Curso "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico para Obras Públicas e Serviços de Engenharia, incluindo o uso do BIM", no formato in company. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 15/03/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00007147/2022-16. Favorecida: UNYEAD EDUCACIONAL S.A. CNPJ nº 24.531.339/0001-82. Valor: R\$ 16.200,00. Objeto: Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 15/03/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo: 00001-00005160/2021-50. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de ORNAMENTAÇÃO, para fornecimento de arranjos de flores e materiais de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento de autoridades, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: DF FLORES - FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ: 29.853.493/0001-94, Valor total adjudicado: R\$ 34.067,55. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 02/2021**

Processo: 00307-00000020/2021-97. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO-RA XXVII Contratante. CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 11/03/2022 a 11/03/2023 e reajuste no valor do contrato, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2022 - RA-JB/ASTEC (81557422). Do valor de R\$ 18.341,28 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.820.585.170.089; Natureza de Despesas: 3.3.90.39; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho: 2021NE00026; Data da emissão: 01/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. Partes: pela Administração Regional do Jardim Botânico, JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, pela contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA pela Connex Telecomunicações e Informática LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a

Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 032/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.895.793,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 05/04/2022 às 9h30min. Processo 00040-00001675/2022-41. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de março de 2022
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONFORMIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CÁLCULO**NOTIFICAÇÃO Nº 24/2022**

Processo Originário e de Pagamento: 00040-00013794/2021-65. Interessado: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI. Contrato: 2021NE06906. Assunto: aplicação de penalidade/multa. Fica NOTIFICADA a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.632.556/0001-36, por meio de sua representante legal Márcia Monteiro de Silva, que a empresa foi Multada em R\$ 6.628,50(seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), devido ao descumprimento do item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, conforme consta no processo 00040-00034857/2021-17, em virtude da não entrega do material objeto do Contrato: 2021NE06906. Caso essa empresa tenha interesse poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Notificação, nos termos do art. 9º do Decreto nº 26.851/2006 e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá proceder à retirada da Decisão de Aplicação de Penalidade que se encontra à disposição na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 910 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3313-8469, endereço eletrônico: gecal@economia.df.gov.br.

CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2022

Processo de Aplicação de Penalidade: 00040-00013899/2021-14. Processo Originário e de Pagamento: 00040-00036894/2020-89. Interessado: ANDREI SANTOS SILVA. Contrato: 42243/2020-SEEC. Assunto: aplicação de penalidade/multa. Fica NOTIFICADA a empresa ANDREI SANTOS SILVA, CNPJ/MF nº 15.785.674/0001-16, por meio de seu representante legal Andrei Santos Silva, que a empresa foi multada no valor de R\$ 929,92 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), devido ao descumprimento da Cláusula Décima Primeira em seu item 11.25.1 do Contrato nº 42243/2020-SEEC, conforme consta no processo 00040-00013899/2021-14, em virtude da não entrega de equipamento de audiovisual, TV 75 polegadas, Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC/DF. Caso a contratada tenha interesse poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Notificação, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá proceder à retirada da Decisão de Aplicação de Penalidade que se encontra à disposição na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 910 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3313-8469, endereço eletrônico: gecal@economia.df.gov.br.

CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2022

Processo Originário: 00040-00034451/2021-34. Empresa: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ nº 39.632.556/0001-36. Contrato 2021NE12162 (79728728). Fica NOTIFICADA a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.632.556/0001-36, por meio de sua representante legal Márcia Monteiro de Silva, que a empresa foi Multada em R\$ 13.813,50 (treze mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), devido ao descumprimento do item 8.1 do Ata de Registro de Preço nº 79/2021 - Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, nos termos do inciso IV art. 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, fica a contratada NOTIFICADA para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Notificação, apresentar Recurso Administrativo, se assim o quiser. Para tanto, poderá proceder à retirada da Decisão de Aplicação de Penalidade-SUAG que se encontra à disposição na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 910 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3313-8469, endereço eletrônico: gecal@economia.df.gov.br.

CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe ou Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO:

08.034.224/001-10; DOMUS BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS E ORNAMENTACAO LTDA; 08.102.215/001-01, HR DISTRIBUIDORA LTDA; 08.095.558/001-18, JS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA; 08.036.818/001-65, MAGAZINE TOTAL BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA; 08.102.311/001-14, P.K. DE A. ROCHA COMERCIO; 08.079.291/001-80, R A P COMERCIO LOCACOES EIRELI; 07.929.867/001-65, - RCT COMERCIO E DE APARELHOS ELETROELETRONICOS LTDA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 01/01/2022 a 03/03/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.517.604/001-55, 1000 Som Seguranca Eletronica Ltda Me, AGSIA; 07.482.067/001-80, A C Da Silva Farias Me, AGTAG; 07.582.163/001-81, A. Jose Dos Santos - Me, AGGAM; 07.624.473/001-69, Aaguila - Clinica E Consultoria E Representacao Ltda, AGNOR; 07.495.438/001-45, Abrahao Barros Cavalcante Junior Me, AGTAG; 07.495.421/001-15, Ac Aroxa Sobreira-Me, AGNOR; 07.478.489/001-71, Academia Luciano Goes Ltda, AGSOB; 07.574.331/001-40, Academia Mf Fitness Ltda - Me, AGBAN; 07.401.394/001-96, Acc - A Casa Do Computador Eireli Me, AGGAM; 07.453.745/002-95, Accenture Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.527.405/001-52, Acertando O Passo - Reforco Escolar Multidisciplinar Ltda, AGBRA; 07.603.575/001-46, Aco Engenharia E Construcoes Ltda Me, AGSIA; 07.329.489/001-24, Aquatec Piscinas Saunas E Equipamentos Ltda, AGBAN; 07.442.760/001-84, Acquavinil Comercio E Industria De Piscinas Ltda Me, AGNOR; 07.523.663/001-88, Acr Ti Servicos Em Teecnologia Da Informacao Ltda., AGBRA; 07.525.521/001-00, Adilson Macabu & Floriano Neto Advogados Associados Me, AGNOR; 07.463.887/001-50, Ads Informatica Ltda Me, AGCEI; 07.545.220/001-89, Advocacia Miguel Oliveira, AGNOR; 07.470.530/001-70, Agencia De Viagens E Turismo Globais Ltda Me, AGNOR; 07.540.038/001-50, Agifacil Analise De Credito Ltda, AGNOR; 07.524.395/001-49, Ailton Justino Gomes Me, AGTAG; 07.639.871/001-50, Alberto Jorge Costa Minervino 02293350479, AGGAM; 07.344.256/001-56, Alina Gonzaga Villarino, AGSIA; 07.332.972/002-92, Allianz Seguros S/A, AGNOR; 07.517.299/002-73, Alpe Informatica Ltda Me, AGCEI; 07.596.969/001-27, Alpe Servicos De Cobranca E Assessoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.581.954/001-58, Altevir De Carvalho Freitas - Designer Graficos Me, AGSIA; 07.342.487/001-61, Alvarenga Solano Industrial E

Comercial De Papeis Ltda, AGCEI; 07.393.908/001-55, Alves E Quelhas Comercio E Servicos De Informatica Eireli, AGNOR; 07.547.748/001-47, Alvorada Nova Comércio De Livros Ltda Me, AGNOR; 07.409.947/001-68, Am Comercio De Materias De Construção Ltda Me, AGGAM; 07.582.114/001-02, Amaral Bayma Construcoes Ltda, AGNOR; 07.369.512/001-30, Amc2 Comercio De Alimentos E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.452.327/001-54, Amm Servicos De Informatica E Comercio Varejista De Bebidas Ltda - Epp, AGNOR; 07.573.378/001-87, Amr Servicos De Pinturas Ltda Me, AGTAG; 07.556.183/001-22, Ana Maria Da Silva Santos 38529688104, AGNOR; 07.382.727/001-79, Andre Luis Da Cunha Eireli|Me, AGNOR; 07.587.580/001-93, Andre Xavier Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.531.222/001-66, Antonio Vellozo Sobrinho, AGTAG; 07.502.998/001-30, Apolonio Rei Da Ungria Neto Me, AGSIA; 07.575.264/001-35, Areia E Brita Jk Ltda Me, AGSIA; 07.490.099/001-92, Arte Produtos De Limpeza Ltda, AGGAM; 07.619.093/001-23, Artoni E Artoni Construtora Eireli - Me, AGTAG; 07.616.627/001-60, Atlantico Comercial De Alimentos Ltda Me, AGSOR; 07.576.485/001-85, Atracado Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.547.112/00169, Auto Car Pecas Ltda, AGCEI; 07.586.288/001-90, Auto Peças Andrade Santos Eireli, AGTAG; 07.352.871/001-51, Auto Peças Machado Eireli - Me, AGTAG; 07.358.262/001-06, Bali Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.629.603/001-50, Bandseg Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.526.681/001-49, Bar E Lanchonete Gabriela Ltda, AGPLA; 07.429.155/001-40, Barbosa & Leite Ltda Me, AGTAG; 07.503.790/001-57, Bec Burity Empreendimentos E Construções Eireli Epp, AGSIA; 07.495.126/001-87, Bela Cor Grafica E Servicos Ltda Epp, AGBAN; 07.530.751/001-05, Benjamin Inocencio De Carvalho Maia Me, AGPLA; 07.307.275/001-00, Betel Ambientes Ltda, AGGAM; 07.529.665/001-53, Bfv Sports - Escola De Futebol Ltda-Me, AGNOR; 07.471.256/001-01, Big Licitações Ltda Epp, AGGAM; 07.494.885/001-22, Bms Treinamentos Empresariais Eireli, AGSIA; 07.459.115/001-16, Boaventura Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.393.462/001-13, Bonus Comercial De Medicamentos E Cosméticos Ltda Epp, AGNOR; 07.446.394/001-04, Br Engenharia E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.620.975/001-48, Brasileira Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.621.752/001-43, Brasiltur If Turismo Ltda, AGPLA; 07.633.500/001-00, Brinquedoteca E Acompanhamento Escolar Espaco Crianca Ltda Me, AGTAG; 07.502.261/001-63, Brito E Rodrigues Ltda, AGTAG; 07.636.447/001-17, Bruno Luiz Valente Coelho Me, AGTAG; 07.593.709/001-08, Bruno Moraes Aguiar 0055597199, AGTAG; 07.593.967/001-30, Bruno Ribeiro Comercial De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.475.165/001-72, Bsb Comercio De Piscinas E Instalacao De Equipamentos Ltda Epp, AGBAN; 07.547.959/001-16, Bsb Maq Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda Me, AGNOR; 07.643.208/001-57, Bsbrasil Corretora De Seguros Ltda Me, AGNOR; 07.484.132/001-66, Bsbsat - Produtos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.587.649/001-33, Bulldog Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.535.159/001-55, Burity Tintas Ltda, AGSIA; 07.560.667/001-91, C & S Visual Magic Ltda Epp, AGSIA; 07.526.064/001-06, C A De Moraes - Floricultura E Festas Me, AGSIA; 07.603.394/001-00, C. A. De Oliveira Contrucoes, AGSIA; 07.511.745/001-64, Cafe Buffet Do Lago Eireli, AGNOR; 07.635.358/001-53, Cafe Paris Eireli Me, AGCEI; 07.510.961/003-45, Camarim Aluguel De Fantasias Ltda Me, AGBRA; 07.359.476/001-72, Candela Materiais Elétricos Ltda, AGTAG; 07.616.176/001-51, Carboneri & Albuquerque Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.487.025/001-26, Carlos Antonio R Pereira Merccearia Me, AGNOR; 07.566.654/001-44, Carmem Lucia Santana Madeireira Me, AGCEI; 07.351.498/001-58, Carvalho & Miranda Ltda Me, AGNOR; 07.593.760/001-84, Carvalho E Lima Cozinhas E Modulados Ltda Me, AGGAM; 07.413.737/001-07, Casa Da Roca Alimentos Eireli, AGNOR; 07.358.855/001-45, Casa Limpa Servicos De Limpeza Especializada Eireli, AGTAG; 07.371.126/001-51, Castelo Distribuidora De Madeira Ltda, AGGAM; 07.543.754/001-61, Cecilia Maria De Carvalho Me, AGCEI; 07.570.358/001-09, Cef Lobato Engenharia- Eireli Me, AGNOR; 07.592.065/001-78, Cellbrax Materiais De Construção E Servicos Ltda, AGGAM; 07.487.224/001-43, Centro Cultural Arabe Brasileiro Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.365.916/001-91, Centro De Formacao De Condutores A B Kiara Ltda, AGTAG; 07.462.179/001-38, Centro De Formacao De Condutores Ab Visa Ltda Me, AGGAM; 07.480.155/001-00, Centro De Formacao Em Handebol E Esportes Ltda Epp, AGNOR; 07.622.141/001-59, Centro Educacional Social Evangelico Fatad Ltda Me, AGSIA; 07.575.326/006-04, Centro-Oeste Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda-Epp, AGCEI; 07.487.008/001-06, Ceos-Consultoria,Educacao E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.521.828/001-96, Cervejaria Nas Nuvens Ltda Me, AGTAG; 07.477.211/001-13, Chao Mineiro Artesanal Ltda, AGNOR; 07.569.231/001-21, Chão Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.493.088/001-73, Chuva E Sol Produtos De Limpeza E Embalagens Ltda Me, AGGAM; 07.518.884/001-19, Cicero Pereira Da Mota Me, AGPLA; 07.480.877/001-65, Clan Academia De Artes Marciais Ltda, AGNOR; 07.503.244/001-61, Cleuzete Gomes Barauna Martins Me, AGTAG; 07.523.345/001-90, Clinica Odontologica Ps Dentario Ltda-Me, AGPLA; 07.523.522/001-00, Combate Comércio De Equipamentos Contra Incêndio Ltda - Me, AGTAG; 07.383.326/001-08, Comercial Andrade De Bijuterias Ltda Me, AGTAG; 07.565.927/001-51, Comercial De Paes E Refeicoes Express Ltda Me, AGGAM; 07.488.725/001-00, Conexao Servicos Contabeis Ltda - Me, AGTAG; 07.499.002/001-43, Construtora Nordeste Eireli, AGPLA; 07.538.566/001-60, Contacaixa Assessoria Contabil Eireli, AGCEI; 07.524.591/001-03, Continuum Performance Para A Transformação Organizacional Ltda Me, AGNOR; 07.476.539/001-21, Corrinho Ltda Me, AGTAG; 07.391.537/001-30, Coyote Agencia De Viagens Turismo E Respresentacoes Ltda, AGNOR; 07.361.645/001-50, Cozinha & Sabor Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.452.709/001-14, Cpioto Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.613.396/001-32, Cr Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.575.727/001-03, Cts Transportes E Servicos Eireli, AGSIA; 07.453.335/001-18, Cunha

E Oliveira Bijouterias Ltda, AGSIA; 07.352.238/001-36, D M Teleinformatica Ltda, AGSIA; 07.574.721/001-47, D.E.A. Assessoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.593.188/001-90, Dahora Franquia Ltda, AGTAG; 07.572.530/001-04, Dard Consultoria De Imóveis Ltda., AGNOR; 07.518.338/001-23, Dedelfa Transportadora De Cargas Ltda, AGCEI; 07.499.007/001-11, Deise Aviz Joias Ltda, AGNOR; 07.486.175/001-68, Delicias Goiana E Mineira Restaurante Ltda Me, AGBAN; 07.429.517/001-11, Delivery Do Peixe Ltda, AGSIA; 07.543.164/001-93, Delzio Jr Advogados Associados, AGBRA; 07.581.591/001-23, Denize Fagundes De Oliveira, AGGAM; 07.421.151/001-05, Desentupidora Sudoeste Transporte Ltda Me, AGTAG; 07.465.509/001-47, Designer Graficos Servicos Ltda Me, AGBRA; 07.492.910/001-15, Deusa Decoracoes E Artigos Para Festas Ltda Me, AGTAG; 07.487.485/001-45, Df Consultoria Empresarial Ltda Me, AGBRA; 07.341.456/001-48, Digital Treinamento Em Desenvolvimento E Capacitacao Profissional Ltda, AGSIA; 07.583.195/001-59, Dimas Minimercado Eireli Me, AGNOR; 07.358.112/001-48, Diniz & Vieira Ltda Me, AGBRA; 07.516.538/001-41, Disk Beer Comercial De Alimentos Ltda - Me, AGCEI; 07.604.458/001-09, Distribuidora De Bebidas Lopes Ltda Me, AGTAG; 07.306.136/001-06, Distribuidora De Frutas Nossa Senhora Da Aparecida Ltda, AGCEI; 07.440.115/001-54, Distrito Federal Pecas Ltda Me, AGPLA; 07.487.702/001-24, Diva Ramos Da Rocha - Eletroteek Refrigeracao, AGBRAZ; 07.385.801/001-72, Domingos Ferreira Dos Santos Me, AGNOR; 07.615.597/001-10, Doppio Servicos De Comunicação Ltda, AGNOR; 07.604.437/001-66, Drogaria Brito E Silva Ltda, AGTAG; 07.577.032/001-76, Drogaria Hffama Ltda Me, AGGAM; 07.331.329/001-15, Drogaria Tatiana Ltda Me, AGTAG; 07.439.594/001-31, Du Céu E Paulo Confeccões Ltda Me, AGCEI; 07.441.330/001-72, Ebrax Engenharia E Construcões Ltda, AGNOR; 07.595.913/001-46, Edimilson Lanterman E Pintura Ltda Me, AGPLA; 07.616.396/001-11, Edivaldo Marques De Souza 14398273115, AGNOR; 07.516.707/001-25, Edmundo Ernesto Bagno Simoes, AGNOR; 07.472.159/001-63, Edmundo Pereira Lima Neto - Me, AGTAG; 07.617.224/001-83, Edson Silva Barreto Me, AGNOR; 07.409.758/001-95, Eduardo Espirito Santo Barbosa Nunes Me, AGBRA; 07.642.902/001-57, Elaine Carmen Lima Alves 59888881191, AGGAM; 07.489.817/001-35, Eliana Cristina Barros Moreira Antunes Me, AGTAG; 07.611.322/001-43, Eliones Jose De Queiroz Eireli Me, AGGAM; 07.541.393/001-91, Elly Pinto Vitor Me, AGTAG; 07.548.096/001-30, Emivaldo Abadio Pinto Me, AGCEI; 07.304.394/001-94, Encantos Da Mata Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Epp, AGNOR; 07.566.527/001-36, Energia Sucos Ltda - Me, AGSIA; 07.473.021/001-81, Eq Comercio Varejista De Vestuários E Calçados Ltda, AGNOR; 07.555.518/001-02, Equip Sound Car Eireli - Me, AGTAG; 07.486.939/001-98, Erick Pontes Dos Santos, AGTAG; 07.314.190/001-13, Esquina Grill Restaurante E Petiscaria Ltda Epp, AGBAN; 07.545.331/001-12, Estilo Grafica Eireli Me, AGSIA; 07.436.641/001-02, F De A F Gomes Bar Me, AGSOB; 07.531.361/001-26, F R De P Barbosa Comercio De Alimentos - Me, AGNOR; 07.443.364/001-83, Fantasy Palace Hotel Ltda Me, AGTAG; 07.611.921/001-02, Fernandes Materiais Para Construcão Ltda Me, AGGAM; 07.467.059/001-45, Ferro Velho Pai E Filha Ltda, AGNOR; 07.516.659/001-20, Ffa Salao De Beleza Ltda Me, AGBAN; 07.548.103/001-02, Fisiosono Comercio De Colchoes Magneticos Eireli - Me, AGBRAZ; 07.603.837/001-81, Flavio De Carvalho Melo Me, AGNOR; 07.522.614/001-82, Flex - Solucoes Em Gestao Administrativa Ltda Me, AGTAG; 07.303.804/001-34, Francisco De Assis Moreno Ramos Me, AGBRA; 07.467.340/001-14, Francisco Fernandes Sobrinho - Me, AGBRA; 07.581.205/001-20, Freeluz - Comercio E Industria De Refrigeracao Eireli Me, AGTAG; 07.342.220/001-38, Frutaria Neusa Ltda Me, AGBRA; 07.407.909/001-34, Fsa Fornecedor Santos Almeida De Areia, Brita E Aterro Em Geral Ltda, AGTAG; 07.543.412/001-60, Ft Lounge Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.402.543/001-07, Fundicao Ferraz Ltda, AGTAG; 07.492.092/001-60, Funeraria Alpha Ltda, AGSIA; 07.530.981/001-01, G.E. Comercio De Moveis Ltda Me, AGBRA; 07.510.968/001-69, G.O. Diesel Mecanica E Transporte Ltda, AGTAG; 07.542.175/001-65, G3 Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 07.302.834/001-41, Gama Extintores Comercio Varejista - Eireli-Me, AGGAM; 07.545.840/001-90, Giro Turismo Ltda, AGGAM; 07.563.251/001-52, Golfo & Allani Comercio De Confeccoes Ltda Epp, AGTAG; 07.503.281/001-89, Gourmet'S Brasil Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.504.807/001-93, Gr40 Lanches Ltda Me, AGSIA; 07.434.341/001-35, Grafica E Editora Sol Ltda Me, AGNOR; 07.393.822/001-87, Grs - Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.563.644/001-10, Gs Comercio De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.579.187/001-65, Gt Sportes - Artigos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.592.846/001-26, Gui Siqueira Business Atividade De Consultoria Em Gestao Empresarial E, AGNOR; 07.574.059/001-61, H N De Franca Comercio E Confeccao De Roupas E Acessorios Esportivos, AGTAG; 07.533.379/001-62, H. De S. Modesto Nutricao, AGGAM; 07.597.419/001-43, Hamilton Carvalho Advogados Associados, AGNOR; 07.358.582/001-01, Happy House Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.569.229/001-16, Helpred Solucoes Financeiras E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.342.992/001-15, Hicso Malharia E Serigrafia Ltda Me, AGPLA; 07.327.229/001-23, Hilda Andrade Lima Epp, AGBRA; 07.458.287/001-54, Ibe Instituto Betesda De Educacao Ltda, AGTAG; 07.635.393/001-63, Imediata Servicos Eireli Me, AGGAM; 07.629.123/001-61, Informac Comercio De Produtos De Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.579.147/001-87, Inova Psi Treinamento De Pessoas Eireli Me, AGSIA; 07.407.770/001-92, Instituto De Idiomas Cunha De Andrade Ltda, AGCEI; 07.632.141/001-73, Instituto Estilo Vida Ltda Me, AGTAG; 07.360.992/001-00, Intermedium Assessoria Jornalística S/S, AGBRA; 07.625.912/001-41, Iranildo Jesus Dos Santos Pintura Me, AGPLA; 07.466.514/001-40, Itiban Comercio E Industria De Embalagens Plasticas Ltda Me, AGTAG; 07.538.152/001-59, J & J Distribuicao Ltda Me, AGSIA; 07.348.060/001-03, J Alberto Transportes De Cargas E Passageiros Eireli, AGSIA; 07.544.907/001-05, J C Auto Center Eireli Me, AGCEI;

07.584.348/001-94, J F Da Silva Caldos Me, AGBRA; 07.597.271/001-00, J Garcia Magalhães Transportes Me, AGGAM; 07.489.373/001-00, Jag Utilidades Eireli Epp, AGNOR; 07.618.041/001-67, Jb & Jr Comercio De Gas Ltda, AGGAM; 07.344.014/001-90, Jbsom Instalacao E Manutencao Ltda, AGSOB; 07.510.053/001-17, Jesus Freire Ximenes Mercado-Me, AGCEI; 07.466.850/002-09, Jjm Produtos Hospitalares Ltda Epp, AGSIA; 07.513.282/001-57, Jm Armario E Papeleria Eireli Me, AGNOR; 07.606.655/001-71, Jn Gesso Ltda Me, AGCEI; 07.627.824/001-10, Joacy Ferreira Nunes 45376158187, AGCEI; 07.353.966/001-47, Joao De Jesus Ribeiro, AGTAG; 07.597.340/001-59, Joao Delfino Ramos Me, AGPLA; 07.517.665/001-86, Joao Paulo Henrique Araujo De Medeiros Prates Me, AGGAM; 07.305.407/001-06, Jornal Folha Da Sambaia Ltda Me, AGSIA; 07.609.544/001-17, José Euclides Cardoso De Almeida Me, AGTAG; 07.641.746/001-52, Js Automoveis Ltda Me, AGTAG; 07.563.255/001-77, Js Instalações Ltda Epp, AGBAN; 07.506.891/001-25, Jurandi Alves Feitoza Moveis Me, AGGAM; 07.518.790/001-03, Jv Alves Bar E Lanchonete Me, AGPLA; 07.557.219/001-02, K De L Araujo Me, AGCEI; 07.445.133/001-78, Kip Comercial De Calçados Ltda, AGSIA; 07.561.421/001-37, L & G Comércio De Bolos Ltda - Me, AGBRA; 07.609.181/001-92, L Da L Gomes Santos Vitoria Automotiva, AGNOR; 07.534.742/001-11, L.A.F Lustosa Miss Bella Me, AGGAM; 07.575.793/001-00, Lacerda & Lima Apoio Administrativo Ltda Me, AGSIA; 07.585.968/001-22, Laecio Neves E Oliveira 35508256172, AGNOR; 07.538.786/001-20, Lana Almeida Rocha Me, AGBRA; 07.463.743/001-11, Lanchonete Nossa Senhora Aparecida Ltda Me, AGBRA; 07.407.095/001-00, Laufer Auditoria Pericia E Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.546.482/001-60, Lauren Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.632.838/001-62, Lava Jato Da Japa Ltda Me, AGTAG; 07.567.025/001-78, Lava Jato Je Ltda Me, AGBRA; 07.383.846/001-76, Lavanderia Padrao Eireli Epp, AGNOR; 07.345.476/001-42, Le Bijoux Comercio De Bijouterias Ltda Me, AGBRA; 07.599.740/001-53, Leia Lima Leite Me, AGPLA; 07.490.425/001-06, Lene & Lene Promotora De Credito E Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.482.059/001-42, Lextour Agencia De Viagens Ltda Me, AGNOR; 07.532.132/001-00, Lg Polipedras Eireli, AGNOR; 07.539.097/001-04, Lg Provedor E Solucoes Em Informatica Ltda Me, AGGAM; 07.604.262/001-50, Lhd Consultoria Economica E Atacado De Material De Construcão Eireli, AGNOR; 07.425.463/001-89, Liliane De Jesus Soares - Me, AGTAG; 07.524.334/001-18, Link Papeleria E Informática Ltda-Me, AGCEI; 07.523.832/001-61, Lmjg Confeccoes Infantil E Adulto Ltda, AGTAG; 07.592.691/001-00, Lolas & Monteiro Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.607.421/001-79, Loteria Ponto Da Sorte Ltda Me, AGTAG; 07.492.623/001-14, Lp Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.605.936/001-16, Lu Fashion Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.490.596/001-09, Luana Costermani Greco Me, AGCEI; 07.481.412/001-02, Luiz Freitas Pires De Saboia - Adv E Associados S/S, AGBRA; 07.543.106/001-23, Lupema Comercio Do Vestuario Ltda Epp, AGNOR; 07.500.670/001-43, Luxos Jeans Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.577.044/001-28, M A Dos Santos Salgados E Doces Me, AGGAM; 07.536.704/001-01, M Dos Santos Sousa Me, AGSIA; 07.395.779/001-02, M G Da Silva Costa Malharia, AGGAM; 07.501.700/001-93, M V Dalpoz E Britto - Sonorizacao De Eventos Me, AGSIA; 07.632.212/001-29, M. C. Comercio De Frios Ltda Me, AGPLA; 07.504.080/001-80, M. S. Nascimento Oficina Mecanica, AGPLA; 07.635.344/001-94, M.A.B. Confeccoes Eireli Epp, AGTAG; 07.518.244/001-18, Mabesa Participacao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.313.808/001-73, Madecil Materiais Para Construcão Ltda, AGCEI; 07.531.283/001-97, Madeireira Planalto Ltda, AGTAG; 07.598.961/001-40, Madri Comunicação E Tecnologia Ltda Me, AGSIA; 07.564.615/001-67, Mag Alimentacao Ltda Me, AGNOR; 07.492.706/057-86, Maisbarato-Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.595.983/001-68, Manoel Domingues Do Amaral Me, AGSOB; 07.370.933/001-00, Mapa Da Midia Pesquisa E Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.577.487/001-19, Mar Comercio De Roupas E Calçados Ltda Me, AGBRA; 07.617.999/001-21, Marcellis Comercial De Sorvetes Ltda Me, AGGAM; 07.493.845/001-18, Marceneria Araguaia Ltda Me, AGBAN; 07.628.856/001-98, Marcia De Holanda Cavalcante 48311707120, AGBRA; 07.311.133/001-28, Maria Das Dores Silva Epp, AGBAN; 07.598.500/001-78, Maria Elizabeth Torres Coelho - Me, AGTAG; 07.407.330/001-62, Maria Fatima Ferreira Me, AGTAG; 07.589.444/001-47, Maria Tereza Vargas Penna Me, AGBRA; 07.545.444/001-63, Marv Clean Produtos E Serviços De Limpeza Ltda, AGBRA; 07.520.551/001-01, Master Centro De Beleza E Comercio De Cosmeticos Eireli, AGNOR; 07.567.756/001-13, Mateus Comercio De Bijuterias Ltda Me, AGTAG; 07.589.952/001-61, Matias Matias Solucoes & Servicos Eireli, AGTAG; 07.629.714/001-93, Maxsuel Macedo Da Silva Me, AGPLA; 07.531.399/001-07, Mazza Treinamento E Assessoria Administrativa Ltda Me, AGSIA; 07.597.553/001-35, Mbn Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.504.381/001-40, Mdm Treinamento, Consultoria & Assessoria Empresarial Eireli, AGSIA; 07.495.947/001-13, Me Gusta Filmes Ltda Me, AGNOR; 07.525.301/001-40, Mecânica Seara De Brasília Ltda Me, AGBRA; 07.465.579/001-69, Mega Agrocomercial Ltda - Me, AGCEI; 07.616.313/001-94, Mega Gelo Industria E Comercio De Gelo Ltda, AGCEI; 07.516.917/001-40, Melo Comercio Varejista De Roupas E Calçados Eireli, AGNOR; 07.562.581/001-76, Mendonca Neiva Advocacia, AGNOR; 07.566.092/001-00, Mendonca Suplementos Alimentares Ltda Me, AGBRA; 07.472.334/002-58, Mercado Das Tintas Ltda Me, AGCEI; 07.637.621/001-01, Metadata Informatic E Consultoria Ltda Me, AGSIA; 07.362.476/001-00, Metalgil Instalacoes De Portoes Automaticos Ltda Me, AGTAG; 07.515.801/001-02, Metalurgia Jerusalem Ltda Me, AGCEI; 07.304.396/001-00, Midia Medeiros Me, AGNOR; 07.507.811/001-95, Milton Candido Da Silva, AGSOR; 07.486.632/001-04, Minas Telecom Comercio De Cabos E Conexoes Eireli-Me, AGBAN; 07.385.947/001-18, Mira Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.531.085/001-23, Mirtes L. De Azevedo Me, AGPLA; 07.569.569/001-00, Mj Comércio De Materiais De

Construção Ltda., AGCEI; 07.569.919/001-20, MI De Lima E Sousa Ltda, AGSIA; 07.579.159/002-10, Mobiliscar Locação De Veículos Ltda Me, AGBRA; 07.588.900/001-03, Moises Dornelas Me, AGGAM; 07.526.872/001-29, Monk'S Market Distribuidora E Importadora Ltda Me, AGSUL; 07.571.918/001-70, Moranguinhos Festas & Cia Ltda - Me, AGTAG; 07.339.491/001-54, Mr Publicidade Promoções E Produções Ltda, AGSIA; 07.444.915/001-53, Mundo Pet Produtos Para Animais Eireli, AGTAG; 07.499.566/001-12, Nascimento & Rolim Comercio De Produtos Agricolas Ltda - Me, AGTAG; 07.639.101/001-80, Neide Ferreira Dos Santos 14991160120, AGBRA; 07.474.780/001-80, Neilton Pereira Dos Santos Me, AGTAG; 07.512.951/001-91, Nelci Brecho Vintage Comercio De Vestuario Ltda, AGSIA; 07.325.096/001-50, Netway Datacom Com. De Sist. Para Inform. Ltda, AGNOR; 07.572.612/001-68, Newton Dos Santos Ferreira Me, AGPLA; 07.518.715/001-15, Nilmar Santos Pelegrini Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.321.676/001-79, Norte Sul Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.517.723/001-26, Nova Servicos De Tecnologia Da Informacao E Networking Eireli Epp, AGNOR; 07.324.322/001-02, Novo Lar Mudancas E Transportes Eireli, AGSIA; 07.358.440/001-80, Nubia Maria Monteiro Lelis Dias, AGSOB; 07.491.277/001-93, Nucleo De Educacao Infantil Jardins Ltda Me, AGNOR; 07.543.499/001-01, O F Da Silva Construccoes E Reformas Me, AGNOR; 07.611.647/001-17, Oficina Mecânica Zandonia Ltda Me, AGCEI; 07.463.625/001-02, Olho Filmes Producoes Eireli, AGNOR; 07.535.431/001-33, Oliveira & Nunes Grafica Eireli Me, AGCEI; 07.586.937/001-61, Om Producoes Artisticas E Serviços Gerais Ltda Me, AGCEI; 07.559.632/001-02, Ondina Guimarães Da Silva, AGBRA; 07.600.042/001-85, Orgulal Comercio De Livros E Jogos Ltda Me, AGNOR; 07.621.662/001-52, P. R. Dos Santos Franca, AGGAM; 07.456.251/001-36, P.W - Materiais De Construções Ltda - Me, AGGAM; 07.373.728/001-34, Pacheco Socorro 24 Horas Ltda Me, AGSIA; 07.476.237/001-08, Pacta Consultoria Ltda - Me, AGTAG; 07.569.264/001-26, Padrao - Imagens Medicas Ss Ltda, AGNOR; 07.575.365/001-24, Paes E Conveniencia Lopes Ltda Me, AGCEI; 07.366.633/001-30, Panificadora E Confeitaria Brito Ltda, AGGAM; 07.600.743/001-97, Panificadora E Confeitaria Mar Eireli - Me, AGBRA; 07.328.859/001-06, Panificadora E Confeitaria Pao Do Cerrado Eireli, AGNOR; 07.331.266/001-05, Panificadora Trevo Ltda Epp, AGCEI; 07.643.300/001-53, Paulo Rogerio Da Silva Santos Me, AGTAG; 07.504.844/001-00, Performance Evolution Musculacao Ltda, AGSIA; 07.505.857/001-42, Perseverance Cabeleireiros Ltda - Me, AGNOR; 07.623.182/001-17, Personal Car Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.586.273/001-77, Pinheiro Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 07.476.955/001-48, Pires E Paiva Estofados Ltda Me, AGNOR; 07.301.475/001-05, Pj Comercio De Materiais Para Construccoes Eireli, AGCEI; 07.585.166/001-21, Portal Motos Ltda, AGNOR; 07.473.799/001-90, Portal Richa Arte E Paineis Ltda Me, AGNOR; 07.442.287/001-71, Primus Comercio De Produtos Do Lar Ltda, AGNOR; 07.370.973/001-80, Priori Solucoes Empresariais Eireli, AGNOR; 07.427.685/001-09, Priscila Junqueira Zanello De Moraes, AGNOR; 07.355.188/001-02, Prisma Promocoes E Producoes Ss Ltda, AGNOR; 07.465.097/001-63, Protec - Comercio De Instrumentos Musicais E Tecnologia Ltda, AGCEI; 07.572.715/001-64, Qi Servicos De Construccoes Ltda, AGSIA; 07.613.223/001-14, Quanti Finance Treinamento E Educacao Eireli Me, AGNOR; 07.559.545/001-82, Quartz Construções E Serviços De Reformas Ltda, AGTAG; 07.548.277/001-76, Quenia Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGTAG; 07.545.838/001-85, Quibe Da Casa Lanchonete Eireli, AGPLA; 07.612.142/001-98, Quitanda Brasil Alimentos Eireli, AGTAG; 07.425.060/001-76, R & R Informatica Solucoes De Automacao Ltda Epp, AGSIA; 07.536.043/001-70, R.D. Gomes Toldos Me, AGTAG; 07.613.038/001-66, R.H. Carlos Serviços De Motoboy Me, AGBRA; 07.625.642/001-79, Radius Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.513.446/001-64, Rafaela Goncalves Brito, AGTAG; 07.581.002/001-99, Raimundo De S Curvina Me, AGTAG; 07.586.732/001-12, Rapta Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.518.944/001-76, Rd Recuperacao E Reparacao Em Equipamentos De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.589.434/001-00, Reacao Administradora E Corretora Seguros Ltda Me, AGNOR; 07.570.335/001-59, Restaurante Bar Kibeba Ltda, AGSIA; 07.533.810/001-80, Restaurante E Lanchonete Lendario Ltda Me, AGNOR; 07.579.001/001-31, Restaurante Gamela Eireli Me, AGNOR; 07.327.640/001-71, Restaurante Naturama Ltda-Me, AGBRA; 07.313.334/001-05, Restaurante Taioba Eireli-Epp, AGNOR; 07.465.419/002-37, Restaurante Tempero E Sabor Cozinha Brasileira Ltda, AGNOR; 07.591.396/001-45, Restaurante Villa/Roma Eireli Me, AGCEI; 07.491.530/001-36, Resulta Controladoria Auditoria Contabilidade E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.329.200/001-02, Reta Comercial De Marmores & Transportes Eireli Me, AGTAG; 07.572.522/001-77, Ricardo Veiculos Ltda -Me, AGPLA; 07.509.426/001-19, Rique A & F Servicos De Informatica E Ingles Ltda Me, AGPLA; 07.487.432/001-51, RI De Oliveira Mercado E Panificadora Vida, AGNOR; 07.505.493/001-64, Robel - Restaurante Peixe Na Rede Eireli, AGNOR; 07.621.069/001-15, Roberto Cafezeiro Consult, Asses, Escr Virtual E Trein Empr Eireli, AGTAG; 07.632.221/001-10, Roberto Santos & Advogados Associados, AGTAG; 07.488.926/001-35, Rocha Azul -Minerais Industriais Do Brasil Ltda, AGSIA; 07.628.734/001-56, Rocha Silva - Comércio De Calçados Eireli Epp, AGNOR; 07.465.511/001-52, Rodolig Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.556.378/001-27, Rodrigo Oliveira Brandao 01639061142, AGCEI; 07.631.104/001-20, Ronaldo Salvato Me, AGTAG; 07.603.518/001-30, Ronicleide Pereira De Sales Me, AGTAG; 07.604.540/001-60, Rony Gleyson Guedelha Santana Producoes E Eventos Me, AGNOR; 07.609.291/001-72, Rosalina Martins De Souza Fernandes Me, AGTAG; 07.599.604/001-54, Rosilene Almeida Da Conceição Armarinho E Utilidades Me, AGCEI; 07.636.306/001-40, Rp Servicos Em Ti Eireli Me, AGNOR; 07.535.862/001-72, Rpm Corp Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.532.349/001-00, Rps Viagens, Turismo E Eventos Ltda Epp, AGSIA; 07.619.008/001-90, Rrf Servicos E Cargas Ltda, AGGAM; 07.484.021/001-22, Rs Comercial Eletronica Eireli Epp, AGCEI;

07.632.791/001-19, Ruti Silva Me, AGTAG; 07.641.732/001-93, Rv Servicos De Ar Condicionado Eireli Me, AGBRA; 07.523.733/001-80, S & S Comercio De Produtos E Acessorios Para Pet Shop Ltda Me, AGNOR; 07.590.861/001-94, S M Paiva Pecas E Servicos Automotiva Eireli Me, AGTAG; 07.520.777/001-01, Saborella Paes E Conveniencias Ltda, AGBAN; 07.331.548/001-21, Sancho Panca Restaurante Ltda, AGNOR; 07.506.804/001-85, Santana Ferreira Neta Me, AGCEI; 07.448.859/001-26, Santos & Lacerda Advogados Associados, AGNOR; 07.453.035/001-01, Sao Geraldo Turismo Ltda, AGNOR; 07.529.306/001-23, Sebastiao Geraldo De Castro Pires, AGBRA; 07.592.646/001-55, Sebastião Pereira Refrigeração Me, AGTAG; 07.493.763/001-64, Seitec Sistema Eletrico De Instalacao Tecnologico Ltda-Me, AGCEI; 07.573.347/001-90, Sena Radiologia Odontologica Ltda Me, AGTAG; 07.472.869/001-66, Sentex Seguranca Eletronica Ltda Epp, AGTAG; 07.300.209/001-00, Serlex Contabilidade Ltda Eireli, AGBAN; 07.537.159/001-08, Servico Medico Ultratrader Ltda Me, AGNOR; 07.485.474/001-94, Setconta Servicos Tecnicos De Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.520.479/001-02, Sg Educacao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.577.050/001-58, Sg Nacoes Ltda Me, AGTAG; 07.303.159/001-87, Shalon Alimentos Ltda, AGNOR; 07.380.264/001-56, Siena Produtos Alimentícios Eireli, AGNOR; 07.621.264/001-18, Silva Macedo Bar E Comercio De Bebidas Ltda Me, AGPLA; 07.634.186/001-82, Simone Borges Martins Coelho Restaurante Eireli Me, AGBRA; 07.589.052/001-32, Simone Cristina Cavalcante Me, AGPLA; 07.520.166/001-82, Simple Life Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.420.231/001-25, Skibomba Lanchonete E Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.622.258/001-14, Sociedade Mercantil Bsd Ltda Me, AGTAG; 07.522.995/001-09, Socio'S Bar Ltda Me, AGGAM; 07.540.332/001-34, Sol Assessoria E Consultoria Em Administracao Calculos E Atend Ltda Me, AGNOR; 07.459.819/001-99, Sorriso Protese Odontologica Ltda, AGNOR; 07.452.051/002-30, Sorveteria E Torteria Gelatos Ltda Me, AGBRA; 07.416.943/001-89, Souza & Rodrigues Toldos Ltda Me, AGCEI; 07.523.316/001-00, Spaco Construccoes E Comercio Ltda, AGBAN; 07.339.645/001-17, Star Buffet E Alimentacao Ltda Me, AGTAG; 07.459.292/001-57, Star Hotel Ltda Me, AGTAG; 07.394.178/002-90, Stock Interiores Fabricacao De Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.519.464/001-04, Stock Solucoes Em Madeiras Ltda, AGNOR; 07.599.732/001-16, Storriako Gas Eireli Me, AGPLA; 07.528.436/001-76, Studio Fotografico Wanderley Damascena Ltda Me, AGBRA; 07.628.025/001-07, Studio Tocart Producoes E Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.433.223/001-91, Su E Filhos Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.640.330/001-08, Sucatão Hm Materiais Recicláveis Ltda, AGTAG; 07.533.532/001-70, Sucesso Hidroelétrica E Utilidades Ltda Me, AGCEI; 07.641.805/001-56, Sucesso Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.353.419/001-06, Suemaq Maquinas E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.539.987/001-80, Svda Artigos De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.518.333/003-17, T A N Amorim Colchoes Me, AGNOR; 07.498.011/001-08, T.Kmed Material Medico Hospitalar Ltda, AGTAG; 07.510.619/001-83, Tablado Publicacao Cultural Ltda, AGSIA; 07.430.915/001-23, Takahashi & Pereira Advogados Associados S/C, AGBRA; 07.530.745/001-77, Tânia Amelia Miquetti De Almeida Me, AGGAM; 07.576.996/001-60, Tatabuja Comercio E Fabricacao De Moveis Ltda Me, AGBAN; 07.597.583/001-79, Thiago Henrique Goulart De Oliveira Me, AGSOR; 07.627.706/001-01, Tiego Da Silva Vieira 02964129371, AGPLA; 07.441.941/001-93, Tmt Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.429.287/001-27, Tocantins Pecas Usadas Ltda Me, AGTAG; 07.499.789/001-43, Tomaz Souza De Oliveira-Me, AGNOR; 07.516.774/001-86, Tomazio Festas E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.563.111/001-39, Torneadora Na Hora Ltda Me, AGTAG; 07.340.515/001-15, Transportadora J.N. Ltda - Me, AGTAG; 07.623.100/001-43, Tres Vendas Materiais Para Construccoes Ltda, AGGAM; 07.564.151/001-43, Triface Servicos De Publicidade Ltda, AGTAG; 07.438.616/001-91, Ts Luz Fabricacao E Comercio De Fibras Ltda Me, AGSIA; 07.626.368/001-00, Turatti Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.631.072/001-07, União Comercio De Auto Peças Ltda, AGTAG; 07.333.588/001-62, Unidos Motores E Ferragens Ltda, AGNOR; 07.571.824/001-64, Valderlandio Peixoto De Carvalho, AGTAG; 07.307.768/001-04, Varrebras Industria E Com De Vassouras E Rodos Eireli, AGCEI; 07.584.253/001-25, Veras Prado Transportes Ltda Falido, AGTAG; 07.442.162/001-79, Vértice - Sociedade Civil De Profissionais Associados, AGNOR; 07.511.907/001-64, Vicar Comercio De Veiculos Eireli, AGTAG; 07.522.121/001-89, Victor Mendes Producoes Eireli, AGTAG; 07.438.998/001-71, Vida Plena Organizacao Em Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.466.745/001-08, Vieira & Meneses Ltda Me, AGSIA; 07.431.544/001-98, Vieira Pontes & Filhos Ltda, AGSIA; 07.350.659/001-78, Viluk Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.578.805/001-13, Viva Brasilia Servicos E Eventos Eireli, AGTAG; 07.538.386/001-88, Vivendas Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGPLA; 07.454.773/001-67, W & A Motos Eireli, AGNOR; 07.638.500/001-41, Wanderson Dos Santos Souza Miranda Me, AGGAM; 07.482.928/001-84, Washington Luis Moraes Soares - Comércio De Produtos Esportivos Me, AGTAG; 07.589.455/001-45, Webmax Comércio E Telecomunicações Ltda Me, AGTAG; 07.598.328/001-25, Webmax Telecomunicações Ltda Me, AGTAG; 07.572.641/001-48, Wedina Da Silva Barros Me, AGTAG; 07.642.507/001-83, WI Comercio E Fabricacao De Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.529.865/001-24, Worda Studios Eireli Me, AGGAM; 07.441.196/001-09, World Ar Refrigeração Ltda Epp, AGBRA; 07.600.636/001-78, Ws E Cabral Industria E Comercio De Cafes Ltda, AGNOR; 07.422.993/002-00, Wuhan Restaurante Ltda Me, AGBRA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 151/2022

Contratada: Tele Alarmes Segurança Eletrônica Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 56/2021. Objeto: Prestação de serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico em diversas dependências do BRB. Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2023. Valor Total: R\$ 35.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Rodrigo Freire Dias. Processo 703/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de Análise de Perfil Comportamental, com aplicação de Avaliação Comportamental. Empresa vencedora do Item 1: CKM SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.251.301/0001-13. Valor: R\$ 690.000,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 582/2021. UASG: 925008.

RAUNI OKUBO BRITO
 Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
 A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000288/2021-13. Interessado: M ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP., CNPJ 72.593.742/0001-89. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 1.086,05 (um mil oitenta e seis reais e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de março de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000317/2021-39. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ 00.076.570/0001-65. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 23.601,37 (vinte e três mil seiscentos e um reais e trinta e sete centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de março de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000348/2021-90. Interessado: IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS S/S LTDA, CNPJ 08.270.812/0001-69. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 3.967,04 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de março de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000819/2021-60. Interessado: NUTROLOGIA BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 18.114.863/0001-55. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 6.330,28 (seis mil trezentos e trinta reais e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de

novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de março de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000822/2021-83. Interessado: LABSHARP - DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 26.219.697/0001-80. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 11.694,59 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de março de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000827/2021-14. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ 032.701.881/0001-64. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 62.542,70 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16 de março de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000148/2022-18. Interessado: ANGIOCOR - Centro de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares Sociedade Simples LTDA., CNPJ 01.792.957/0001-80. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 80.180,48 (oitenta mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de março de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 29/2022 - Ofício nº 2934/2021 - SES/SUAG, processo 00060-00328080/2021-84 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 90922 - ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51 no montante de R\$ 3.043,44 (três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de março de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2020 - SES/DF. SIGGO: 40804. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2022 e término em 27/03/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Atualização do valor contratual, com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, cujos efeitos financeiros da atualização iniciam-se a partir da competência de dezembro de 2021. A atualização no valor equivale ao percentual de 12,345786% do valor original atualizado do contrato, correspondente ao valor total de R\$ 747.723,60 (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Os itens e valores atualizados são detalhados abaixo:

TABELA 01: HEMODIÁLISE							
Item do Edital	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Quantidade Sessões/Mês	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões por semana)	305010107	175	13	R\$ 218,47	R\$ 497.019,25	R\$ 5.964.231,00

TABELA 02: DIÁLISE PERITONEAL						
Item do Edital	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Conjunto de Troca para diálise peritoneal automática-DPA	70210004-8	15	R\$ 2.984,56	R\$ 44.768,40	R\$ 537.220,80

O valor mensal passa de R\$ 504.709,05 (quinhentos e quatro mil setecentos e nove reais e cinco centavos) para R\$ 567.019,36 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 6.056.508,66 (seis milhões, cinquenta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.804.232,26 (seis milhões, oitocentos e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). O detalhamento do objeto contratual, após a atualização, está demonstrado no Anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620221452549. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003464. Notas de Empenho: 2022NE01525. Valores de empenho inicial: R\$57.319,57 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Emitidos em 21/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00115799/2020-76. Data de Assinatura: 15/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: BRUNO SANTOS HADDAD. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 03/04/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045899/2022-SES-DF. SIGGO: 045899. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ nº 29.220.512/0001-45. Objeto: a aquisição de Equipamentos: LARINGOSCÓPIO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 287/2021- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE01850. Valor de empenho inicial: R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais). Emitido em 04/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00082755/2022-14. Data de Assinatura: 15/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: LOREN OLIVEIRA DE SOUZA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045946/2022-SES-DF. SIGGO: 045946. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -PRÓTESES PARA AMPUTADOS, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 233.501,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e um reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE02038. Valor de empenho inicial: R\$ 233.501,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e um reais). Emitido em 12/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00079386/2022-82. Data de Assinatura: 15/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02035

Processo: 00060-00099923/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO

10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000075/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000901. VALOR: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02036

Processo: 00060-00100750/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000374/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000919. VALOR: R\$ 59.322,90 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02068

Processo: 00060-00102076/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000528/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000952. VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02070

Processo: 00060-00102076/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000528/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000952. VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02071

Processo: 00060-00101185/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000931. VALOR: R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02073

Processo: 00060-00103972/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000005/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000986. VALOR: R\$ 37.612,80 (trinta e sete mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02074

Processo: 00060-00103905/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000983. VALOR: R\$ 748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02080

Processo: 00060-00098656/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: ERTAPENEM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2021-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000886. VALOR: R\$ 1.242.855,90 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02096

Processo: 00060-00098833/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAYER S.A., CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: 29885 RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2021A e Pedido de Aquisição de Material PAM000999 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000888. VALOR: R\$ 168.439,04 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02098

Processo: 00060-00097381/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: MEPIVACAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021 B e Pedido de Aquisição de Material PAM000965 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000859. VALOR: R\$ 2.719,56 (dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02101

Processo: 00060-00114246/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 14.224.864/0001-00. OBJETO: KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSO NO ÚMERO., conforme Ata de Registro de Preço nº 45/2021 -A e Pedido de Aquisição de Material PAM001223 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001080. VALOR: R\$ 50.805,00 (cinquenta mil oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02103

Processo: 00060-00101634/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA RETRAIDA/CONVEXIDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2021B e Pedido de Aquisição de Material /PAM001061 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000947. VALOR: R\$ 29.190,20 (vinte e nove mil cento e noventa reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em xxx dias. Data do Empenho: 14/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02120

Processo: 00060-00116488/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALPHARAD COM. IMP.E EXP.DE PROD. HOSP. EIREL. CNPJ Nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10CM, TIPO PONTA PONTA PIRAMIDAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 536/2020A e Pedido de Aquisição de Material PAM001243 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001092. VALOR: R\$ 1.491,10 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02121

Processo: 00060-00099559/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 09/2021-B e Pedido de Aquisição de Material PAM001237 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001089. VALOR: R\$ 416.639,62 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02142

Processo: 00060-00118230/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020-B e Pedido de

Aquisição de Material PAM001263 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001109. VALOR: R\$ 739,60 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02143

Processo: 00060-00118230/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020-B e Pedido de Aquisição de Material PAM001263 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001109. VALOR: R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01994, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 58, ONDE SE LÊ: "...e a empresa - 00060-00097558/2022-08...", LEIA-SE: "...e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA...".

No EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02015, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 59, ONDE SE LÊ: "...e a empresa - 00060-00095031/2022-31...", LEIA-SE: "...e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DA GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do Processo:

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO, ***.068.***-20, 0080-013412/2016; FABIOLA BATISTA DO NASCIMENTO, ***.578.***-98, 0410-001937/2016; LEILA RESENDE CAETANO, ***.704.***-91, 0080-012686/2016; MARIA DE FATIMA NUNES BEZERRA, ***.107.***-04, 00080-00058684/2018-88; PORTUGAL BRASIL DE FREITAS, ***.700.***-30, 00080-00159203/2018-51; SANDRA MULLER, ***.852.***-87, 0080-002458/2015; TOMÉ AGUIAR VIEIRA, ***.065.***-04, 00080-00049202/2017-18; VITÓRIA MARQUES CANTANHÊDE, ***.009.***-68, 0080-014693/2016.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA
Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do Processo: ALICE DE SOUSA OLIVEIRA, ***.199.***-91, 0080-010640/2014; ALMIR ALVES ARRUDA, ***.911.***-68, 0080-000433/2011; ALZIR LOPES MACIEL, ***.696.***-00, 080-0005058/2009; AMADEU FERREIRA DA COSTA, ***.070.***-15, 0080-000029/2014; ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, ***.446.***-20, 0080-023443/2003; APARECIDA ROBERTO GOMES, ***.541.***-87, 0473-000461/2014; ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA, ***.314.***-34, 0080-012870/2001; ARLINDO FERNANDES DE ALMEIDA, ***.378.***-34, 0462-000006/2011; BENÍCIO BATISTA DE OLIVEIRA, ***.809.***-00, 0080-006448/2014; CECÍLIA BUENO TONON, ***.009.***-34, 0080-000993/2008; CLEIDE ROBERTA TAVARES DA COSTA, ***.948.***-04, 0080-009453/2011; DANIEL RAMOS, ***.576.***-20, 0080-005676/2014; DOMINGAS E DUARTE DA SILVA, ***.280.***-91, 0080-007949/2012; DOURIVALDO ABREU DA SILVA, ***.191.***-20, 0465-000390/2015; DULCE MARIA JABOUR TANNURI, ***.715.***-15, 0080-046044/2003; DULCINA SOARES SOUSA, ***.235.***-00, 0082-019320/1995; EDINOR DE FARIA PEREIRA, ***.433.***-20, 0080-000243/2011; EDNA DE SOUSA MODESTO, ***.627.***-53, 0080-000539/2009;

ELENILDE GUERRA SOBRINHA, ***.925.***-53, 0080-010813/2009; ELIANE LUZIA RICARDO RODRIGUES, ***.262.***-04, 0080-009506/2015; ELIZETE COSTA CUNHA, ***.482.***-04, 0080-009084/2013; ERONDE ALVES BRANDÃO, ***.051.***-00, 0080-003885/2014; ESMERALDA MAZOCANTE SILVA, ***.398.***-04, 0080-008674/2013; ESTER OLIVEIRA ROCHA, ***.380.***-72, 0474-000480/2016; FRANCISCA NEUMA ALENCAR BEZERRA NOBRE, ***.091.***-82, 0474-000273/2011; FRANCISCA PEREIRA CLARES, ***.163.***-34, 0470-000011/2017; HÉRCULES RODRIGUES CAMPOS, ***.195.***-20, 0474-000146/2012; IRACI MARIA DE JESUS, ***.635.***-20, 0462-001265/2009; JANETE RODRIGUES DE MACEDO, ***.990.***-00, 0463-000340/2015; JOÃO DE SOUZA E SILVA, ***.528.***-15, 0463-000525/2016; JOSÉ ROMEU AIRES DE MOURA, ***.219.***-87, 0461-000083/2014; JOSEFINA VIEIRA DE BRITO, ***.184.***-87, 0467-000466/2016; JULIANA RAMOS, ***.227.***-15, 0467-000740/2013; LUCILENE FEITOSA DE SOUSA, ***.887.***-15, 0080-000511/2016; MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, ***.745.***-04, 0469-000024/2015; MARIA DA CONCEIÇÃO P. FIGUEREDO, ***.452.***-68, 0080-002089/2015; MARIA DE FÁTIMA TORRES, ***.329.***-15, 0080-009555/2015; MARIA EUNICE DE O. FERNANDES, ***.340.***-68, 0080-002183/2015; MARIA FLORENCIO DE BARROS, ***.612.***-20, 0465-000002/2016; MARIA ROSA DA SILVA SOARES, ***.844.***-00, 0080-000345/2016; MARICELMA CAROLINO BARRETO, ***.362.***-15, 0080-000084/2016; NELSON EDSON DA SILVA, ***.806.***-34, 0080-002099/2015; NEUZA LEITE PEREIRA, ***.267.***-20, 0080-03131/2014; PEDRO HUGO BARROS, ***.068.***-68, 0082-003156/1998; PEDRO INÁCIO AMOR, ***.827.***-15, 0474-001116/2012; RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA, ***.744.***-00, 0080-003185/2015; RAYMUNDO ANÍSIO CRUZ SOUZA, ***.194.***-20, 0462-000183/2015; RONALDO RODRIGUES DA SILVA, ***.020.***-72, 0080-003719/2016; ROSELANE LOUREDO TORRES, ***.135.***-68, 0080-003290/2010; RUY SANTOS GUIMARÃES, ***.137.***-04, 0465-000403/2014; SÔNIA MARIA J. DA SILVA RODRIGUES, ***.539.***-04, 0080-009125/2015; TELMA REGINA PINHEIRO YOSHIDA, ***.822.***-34, 0080-009639/2013; VERA LÚCIA MESQUITA DA ROSA, ***.570.***-91; 0080-004442/2011, WILSON HUMBERTO SPROVIERI, ***.901.***-34, 0468-001109/2015; ZÉLIA MENDES LELIS AIRES, ***.555.***-00, 0080-00339/2015.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 25/DGP - PMDF, DE 15 DE MARÇO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a continuidade das atividades relacionadas ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Competeiras - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, regido pelo Edital Nº 41 - DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012, com vistas à realização de novo exame psicológico, por força de decisão judicial.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer no dia 23 de março de 2022, às 09 (nove horas) no seguinte endereço: SIBS Quadra 1 conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão -Núcleo Bandeirante – DF - CEP 71.736-101, a fim de realizar a avaliação psicológica, na seguinte ordem: nome do candidato e número do processo judicial.

1.2 RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, processo: 0010827.59.2014.8.07.0018.

2 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, lápis e borracha, documento de identificação oficial, contendo foto e assinatura.

2.2 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital no 41/DGP, de 11 de dezembro de 2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Processo: 00054-00067913/2020-79. PARTES: DF/PMDF x ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. OBJETO: Realização de curso de treinamento para AUDITORIA EM SAÚDE, no formato EAD, para integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal que desempenham função na área de acompanhamento e fiscalização dos serviços de Auditoria em Saúde contratados e prestados por Pessoa

Jurídica de Direito Privado, no período e horário a ser combinado pela Contratante com a Contratada, em Brasília DF, com a Carga Horária: 40 (quarenta) horas/atividade. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2022NE00103, de 10/03/2022. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação. ASSINATURA: 14/03/2022. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARMEM CAMILO, na qualidade de Sócia administradora.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000142

Processo: 00054-00025454/2022-18. Nota de Empenho Global nº 2022NE000142, emitida em 08/03/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA. CNPJ: 05.299.150/0001-61, no valor de R\$ 08.184,00. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) CONTAINER, Descrição: injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com proteção UV, com 4 rodízios giratórios, rodas de borracha maciça com ou sem núcleo de polipropileno, equipado com tampa e munhões para basculamento mecanizado, resistente às variações climáticas e repetidas lavagens, com dreno para escoamento de líquidos, capacidade mínima de 1.000 litros, medindo no mínimo 1040x1340x1430mm. - Unidade: unidade p/ cota. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 20/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preços nº 31/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00030486/2021-54. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 08/2022. Pregão Eletrônico nº 11/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo Odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.701,50 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) para o item 5. Data da assinatura: 14/03/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00030486/2021-54. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 09/2022. Pregão Eletrônico nº 11/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo Odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor total do fornecedor de R\$ 26.776,23 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e três centavos) para os itens 1, 6, 7, 30, 32, 35, 37 e 39. Data da assinatura: 14/03/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00030486/2021-54. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 10/2022. Pregão Eletrônico nº 11/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo Odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 78.283,50 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para os itens 2, 3, 4, 29, 31, 33, 34, 36, G1 (itens de 8 a 13), G2 (itens de 14 a 23), G3 (itens 24 e 25) e G4 (itens de 26 a 28). Data da assinatura: 14/03/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00054486/2021-40. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 11/2022. Pregão Eletrônico nº 10/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - instrumental de periodontia, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, CNPJ: 08.886.401/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ 60.117,84 (sessenta mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para os itens 1, 2, 3, G7 (itens 31 a 33) e G8 (itens 34 a 39). Data da assinatura: 14/03/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00054486/2021-40. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 12/2022. Pregão Eletrônico nº 10/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - instrumental de periodontia, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 58.941,96 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) para os itens 51, 55 e G2 (itens 10 a 13). Data da assinatura: 14/03/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00054486/2021-40. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 13/2022. Pregão Eletrônico nº 10/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - instrumental de periodontia, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 610.921,66 (seiscentos e dez mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) para os itens 4, 6, 9, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 50, 52, 56, 57, 58, 59, G1 (itens 7 e 8), G3 (itens 14 a 17), G4 (itens 18 a 21), G5 (itens 22 e 23), G6 (itens 24 a 27), G9 (itens 44 e 45), G10 (itens 46 e 47), G11 (itens 53 e 54) e G12 (itens 05, 48 e 49). Data da assinatura: 14/03/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00060671/2021-73. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 14/2022. Pregão Eletrônico nº 15/2021. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - dispositivos intrauterinos (DIU), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.457.356/0001-08, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para o item 2. Data da assinatura: 14/03/2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública,

com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "KIT-REFEIÇÃO", "KIT-LANCHE" E "HIDRATAÇÃO" EM CASOS DE MOBILIZAÇÃO DE TROPA OU CUMPRIMENTO DE MISSÕES PROLONGADAS EM LOCAIS DESGUARNECIDOS DE ESTRUTURA ALIMENTÍCIA. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, etc e fornecerem suas propostas comerciais até às 19 horas do dia 28 de março de 2022, na DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, situado na SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600 ou por meio do telefone (61) 3901-3621 ou do email: comop.logistica@cblm.df.gov.br. Processo 00053-00165751/2021-42.

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo: 00052-00028483/2021-15. Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipos furgão e furgões utilitários, caracterizado e descaracterizados, destinados a setores da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. Tipo: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 06/2022 sagrou-se vencedora do item 01 a empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 08.933.586/0001-59, no valor total de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais). Os itens 02, 03 e 04 restaram fracassados, pois não obtiveram propostas válidas. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de março de 2022
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00404

Processo: 00055-00000246/2022-88. Objeto: Participação de servidores no curso "Gestão de Riscos e Controles Internos". Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Credor: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ nº 00.714.403/0001-00.

EDITAL Nº 01/2022

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRÂNSITO E O CURSO DE FORMAÇÃO EXAMINADOR DE TRÂNSITO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas competências regimentais previstas no Decreto nº 27.784/2007, torna pública a seleção de servidores para os cursos de Formação de Instrutor de Trânsito e de Formação de Examinador de Trânsito, na modalidade presencial, promovido pelo Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria de Administração Geral - Dirag e executado pela Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, em conformidade com a Lei nº 4.687/2011, Instrução nº 601/2015 – Detran/DF e Resolução nº 789/2020 - Contran.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - Nudec, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral do DETRAN-DF.

1.2. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas para realização do curso de Formação de Instrutor de Trânsito com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aula e 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Formação de Examinador de Trânsito com 28 (vinte e oito) horas/aula.

1.3. O curso de Formação de Instrutor de Trânsito tem previsão de início com aula inaugural prevista para o dia 1º de abril de 2022, e início do curso previsto para se iniciar no dia 04 de abril de 2022 e encerramento para o dia 11 de junho de 2022, quando da entrega dos certificados.

1.4. Os cursos não terão custo para o servidor.

1.4.1 Havendo reprovação, o servidor poderá, no período de 12 (doze) meses a contar da publicação deste, apresentar a conclusão do módulo em que tenha reprovado, caso contrário deverá ressarcir o valor do módulo, conforme carga horária estabelecida na Tabela de Preços Públicos do Detran/DF 2022, pago em parcela única.

1.4.2 Os módulos que não obtiverem rendimentos mínimos poderão ser realizados em instituições privadas, sendo validados pelo DETRAN-DF, após realização de prova aplicada pelo DETRAN-DF.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Servidores públicos efetivos, requisitados, à disposição por meio de convênios ou termo de cooperação técnica no exercício de suas atividades no DETRAN-DF que preencham os requisitos estabelecidos no § 2º do artigo 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011.

3. DO CURSO

3.1. Capacitar servidores para exercerem a função de instrutor e examinador de trânsito, na Banca Examinadora de Trânsito - BET do Detran-DF, com a finalidade de realizarem o processo de formação de condutor de veículo automotor e elétrico, por meio de exames teórico-técnicos, de prática de direção veicular e de atividades de instrução teórico-técnica em cursos.

3.2. O curso de Formação de Instrutor de Trânsito e o curso de Formação de Examinador de Trânsito se fundamentam no disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na Resolução Contran nº 789/2020, e em suas alterações.

3.3. O curso para a Formação de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aula tem como módulos: Módulo I: "Fundamentos da Educação - FE com 16 horas/aula", Módulo II: "Didática com 20 (vinte) horas/aula", Módulo III: "Língua Portuguesa com 8 (oito) horas/aula", Módulo IV: "Legislação de Trânsito com 32 horas/aula, Direção Defensiva com 20 (vinte) horas/aula, Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego com 12 (doze) horas/aula, Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito com 12 (doze) horas/aula, Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito com 8 (oito) horas/aula, Noções Sobre Funcionamento de Veículos de 2 e 4 Rodas com 8 (oito) horas/aula", Módulo V: "Prática de Direção Veicular de Duas e Quatro Rodas com 24 (vinte e quatro) horas/aula", Módulo VI: "Prática de Ensino Supervisionada com 20 (vinte) horas/aula".

3.4. O curso para a Formação de Examinador de Trânsito, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas/aula tem como disciplinas: 'Fundamentos do Processo de Avaliação - FPA', com 12 horas/aula, 'Aspectos Psicológicos do Processo de Avaliação - Appa', com 4 horas/aula, e 'Papel do Examinador no Processo de Habilitação - PEPH', com 12 horas/aula, das quais quatro horas são teóricas e oito horas são práticas.

3.5. O curso de Formação de Examinador de Trânsito será oferecido aos servidores selecionados que concluírem o curso de Formação de Instrutor de Trânsito, tendo em vista ser pré-requisito para a formação do examinador de trânsito o certificado do curso de Formação de Instrutor de trânsito.

3.6. Em data oportuna a Diretoria de Educação de Trânsito divulgará cronograma do curso de Formação de Examinador de Trânsito.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. ser maior de 21 (vinte e um) anos;

4.2. comprovar escolaridade de ensino superior completo;

4.3. ser habilitado no mínimo há 2 (dois) anos, com CNH do Distrito Federal;

4.4. ser servidor público efetivo, nos termos do item 2.1.;

4.5. apresentar exames psicotécnico para atividades pedagógicas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas a partir das 06h da manhã do dia 18 de março de 2022, até às 23h45 do dia 22 de março de 2022, exclusivamente pelo link: <https://forms.office.com/r/siHvy7SKEB>.

5.2. As vagas no curso serão preenchidas na ordem cronológica da pré-inscrição.

5.3. Após o limite de 35 (trinta e cinco) pré-inscritos, será considerada uma lista reserva na ordem cronológica, utilizando o mesmo critério de seleção (item 7), para o caso do candidato pré-inscrito ser desclassificado por não atender aos requisitos constantes dos itens 4. e 5.2 ou não cumprir a determinação do item 5.4 e 5.5 no prazo estabelecido.

5.4. Os interessados pré-inscritos classificados até a 35ª posição deverão entregar toda documentação exigida no Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - Nudec, SAM Lote A Bloco B - Asa Norte - Brasília-DF, no horário de atendimento, até as 17h do dia 31 de março de 2022; toda documentação exigida no item 5.5. e seus subitens como requisito para confirmação da inscrição no curso para Formação de Instrutor e de Formação de Examinador de Trânsito.

§ Único - Os candidatos imediatamente classificados após a 35ª posição, se convocados por desistência ou desclassificação do certamente de servidores classificados dentro do limite de vagas, deverão cumprir com as exigências contidas no itens 4 e 5 deste Edital.

5.5. O candidato deverá entregar no Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - Nudec os seguintes documentos:

5.5.1. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

5.5.2. termo de compromisso devidamente preenchido e assinado no momento da entrega dos documentos junto ao Nudec;

5.5.3. declaração de vínculo funcional ou cópia do último contracheque;

5.5.4. original da CNH e sua respectiva cópia, cuja autenticação se dará pelo Nudec;

5.5.5. original do certificado ou de diploma de curso de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, com a respectiva cópia, cuja autenticação se dará pelo Nudec;

5.6. Não serão aceitas 'declarações' e afins em substituição aos documentos exigidos nos itens 5.5.1., 5.5.4. e 5.5.5.

5.7. Para efeito de entrega dos documentos exigidos no itens 5.5.4 e 5.5.5 serão aceitas cópias autenticadas em cartório.

5.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.11. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

5.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.13. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Nudec do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.14. Os interessados que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para as aulas e para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérpretes, etc.).

5.15. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma do item 5.16. e do item 6 e seus subitens deste Edital, não poderá exigí-lo quando do decorrer do curso e da aplicação das provas.

5.16. O interessado que não apresentar toda a documentação constante do item 5.5. e seus subitens no prazo assinalado no item 5.4. terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso dessa decisão.

5.17. O Nudec, após conferir toda a documentação, enviará e-mail de confirmação aos inscritos até o dia 1º de abril de 2022.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. No ato da inscrição, o interessado deve informar sua necessidade de atendimento especial, que será encaminhada pelo Nudec para ser avaliada pela Escola Pública de Trânsito e, atendidos os requisitos legais e os previstos neste Edital, concedido ou indeferido.

6.1.2. O atendimento especial refere-se às necessidades físicas do aluno, amamentação ou impedimento por crença ou convicção religiosa, devendo, no último caso, cumprir atividade pedagógica alternativa.

6.2. Nos casos de impedimento de assistir à aula por crença ou convicção religiosa, devidamente comprovada, o professor da disciplina passará uma atividade extraclasse, com o mesmo tema da aula ministrada, entregue, pelo aluno, no Nudec, no primeiro dia útil subsequente.

6.3. Em hipótese alguma, serão admitidas atividades extraclasse em substituição a aulas práticas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Ordem de inscrição feita pelo link: <https://forms.office.com/r/siHvy7SKEB>.

7.2. Comprovação da documentação prevista na legislação e neste Edital.

8. DAS AULAS

8.1. As aulas teóricas serão realizadas na Escola Pública de Trânsito - EPT, SEPS 706/906 Sul, Bloco D- Asa Sul-Brasília-DF, no período noturno, das 18h30 às 22h, de segunda-feira a sexta-feira e no período matutino aos sábados, das 08h30 às 12h.

8.2. As aulas que por motivo de força maior ou caso fortuito não ocorram nas datas previstas, serão repostas em data definida pela EPT, comunicada à turma com antecedência mínima de três dias do dia da aula.

8.3. Será admitida tolerância, para eventuais casos de atraso, de no máximo 20 minutos, iniciando a aula, em qualquer caso, no horário previsto. Após o limite de tolerância, em hipótese alguma o aluno poderá entrar em sala de aula.

8.4. Em cada módulo, é obrigatória a frequência de 75% das aulas.

8.5. As aulas práticas terão o local definido durante a realização do curso, de acordo com o seu andamento e com a disponibilidade de local apropriado.

8.6. Não haverá reposição de aulas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O curso Formação de Instrutor de Trânsito tem as seguintes datas previstas: Aula inaugural prevista para o dia 1º de abril de 2022, e início do curso previsto para se iniciar no dia 04 de abril de 2022 e encerramento para o dia 11 de junho de 2022, quando da entrega dos certificados.

9.1.1. O cronograma do curso poderá ser alterado exclusivamente a critério da Escola Pública de Trânsito.

9.1.2. Os certificados serão entregues na data provável de 11 de junho de 2022.

9.2. O curso de Formação de Examinador de Trânsito terá seu cronograma divulgado em data oportuna pela Diretoria de Educação de Trânsito.

10. DAS PROVAS

10.1. Das regras gerais das provas.

10.1.1. Todo o preenchimento das avaliações deverá ser feito com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

10.1.2. Questões rasuradas, com mais de uma alternativa marcada ou em branco serão consideradas erradas.

10.1.3. O aluno terá duas horas para resolver o caderno de provas, com as questões objetivas e questões subjetiva, inclusive, neste tempo, o preenchimento do cabeçalho, a marcação definitiva das questões e o texto definitivo da questão subjetiva.

10.1.4. O aluno reprovado em quaisquer disciplinas poderá fazer uma única prova de recuperação em datas definidas pela Escola Pública de Trânsito.

10.1.5. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os alunos e a utilização de qualquer espécie de equipamento eletrônico ou consulta a livros, códigos materiais afins.

10.1.6. Será atribuída nota zero ao aluno que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, apostilas, códigos ou de qualquer equipamento eletrônico;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura;

- e) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 10.1.7. Não será admitido ingresso de aluno no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 10.1.8. O aluno que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.1.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de aluno da sala de provas.
- 10.1.10. Será considerado apto na recuperação o aluno que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de acerto em cada prova.
- 10.1.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 10.3 Da Prova Prática
- 10.3.1 A avaliação da disciplina prática constitui-se de prova prática, para aprovação, o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação total.
- 10.3.2 A prova prática será realizada em data prevista e em local previamente definido e comunicado pela Escola Pública de Trânsito - EPT.
- 10.3.3 É obrigatório portar a CNH (física ou digital) - dentro do prazo de validade e em bom estado - nas provas de exame prático.
- 10.3.4 É obrigatório que o aluno se apresente com veículo regularizado para realizar as aulas práticas e a prova prática de direção, mediante apresentação do CRLV.
- 10.3.5 Em hipótese alguma o Detran-DF disponibilizará veículo para realização das aulas e da prova prática de direção.
- 10.3.6 A recuperação da prova prática, se dará considerando aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total.

11. DO RECURSO DE PROVAS

- 11.1. O aluno interessado poderá interpor recurso de provas junto à Escola Pública de Trânsito nas datas e horários estabelecidos no cronograma do curso, em documento devidamente assinado, indicando a questão e as razões do recurso.
- 11.2. Para o recurso, o aluno poderá fazer vistas das suas provas (objetiva, subjetiva e prática), na sala da Escola Pública de Trânsito, no período das 14h às 17h30, na data prevista para recurso.
- 11.3. A Escola Pública de Trânsito disponibilizará ao interessado, por e-mail, o resultado do recurso nos prazos expressos na tabela-cronograma, a ser divulgada pela EPT.
- 11.4. O aluno deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.6. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os alunos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os alunos, independentemente de terem recorrido.
- 11.8. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante da prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos alunos que realizaram referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 11.9. Não será aceito recurso de forma diversa na estabelecida neste Edital.
- 11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 11.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 11.12. Os gabaritos preliminar e definitivo serão divulgados em datas a ser definidas pela Escola Pública de Trânsito.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Caso não haja quórum para formar a turma, que deverá ter no mínimo 10 alunos, as inscrições aguardarão novo processo seletivo.
- 12.2. No momento da inscrição, durante as aulas e nos dias dos exames teórico e prático, o condutor deverá apresentar documento de identificação conforme a Lei nº 12.037/2009.
- 12.3. Será conferido o certificado ao aluno aprovado em todas as avaliações, cumprido 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada módulo, e sem nenhuma pendência quanto a sua documentação.
- 12.4. Não será permitida a entrada do aluno portando armas no ambiente de aula ou de provas.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao curso de Formação de Instrutor de Trânsito e de Formação de Examinador de Trânsito.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - Nudec e pela Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, de acordo com atribuições previstas neste Edital.
- 12.7. Os servidores que concluírem o curso de Formação de Instrutor de Trânsito estarão, automaticamente, selecionados para o curso de Formação de Examinador de Trânsito.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo: 00055-00099215/2021-95. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 1: BABINSKI BOLSAS EIRELI, CNPJ 19.106.828/0001-57, no valor total de R\$ 55.900,00; Empresa vencedora do item 2: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.594.621/0001-67, no valor total de R\$ 7.488,00; Empresa vencedora do

item 3: MARCIO SANDRO MALLEZ PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70, no valor total de R\$ 13.260,00; Empresa vencedora do item 4: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 26.824.426/0001-53, no valor total de R\$ 18.070,00.

Brasília/DF, 16 de março de 2022
BRUNO OLIVEIRA CAETANO
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Processo: 00055-00090147/2021-07. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, azul, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além da instalação de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 30 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 23.341.975,88. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de março de 2022
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41.371/2020
Processo: 00090-00011308/2020-15. DAS PARTES: SEMOB X NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço de entrega das faturas, a exclusão e inclusão de unidades consumidoras, com base no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Concessionária, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, na qualidade de representantes da NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00023549/2021-80 Interessada: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 14/09/2021 a 15/09/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 618.076,97 (seiscentos e dezoito mil setenta e seis reais e noventa e sete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 14 de Março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00023550/2021-12. Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA,

referente ao pagamento da Diferença de Reajuste de Tarifa de Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 01/09/2021 a 15/09/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.120.934,50 (quatro milhões, cento e vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 15 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00024795/2021-59. Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Diferença de Reajuste de Tarifa de Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16/09/2021 a 30/09/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 7.532.554,49 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 15 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00026925/2021-98. Interessada: CONSÓRCIO HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Diferença de Reajuste de Tarifa da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16/10/2021 a 31/10/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 396.159,17 (trezentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00026926/2021-32. Interessada: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16.10.2021 a 31.10.2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 379.141,44 (trezentos e setenta e nove mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO -

DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 14 de março de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00026928/2021-21. Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Diferença de Reajuste de Tarifa de Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16.10.2021 a 31.10.2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.816.480,34 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028021/2021-05. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 01/11/2021 a 15/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 9.684.486,89 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028025/2021-85. Interessada: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 01/11/2021 a 15/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 14.785.145,49 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028028/2021-19. Interessada: CONSÓRCIO HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 01/11/2021 a 15/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 12.530.810,52 (doze milhões, quinhentos e trinta mil oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028030/2021-98. Interessada: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 01/11/2021 a 15/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.665.273,21 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 15 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028031/2021-32. Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 01/11/2021 a 15/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 2.249.438,85 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028701/2021-11. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no

artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16.11.2021 a 30.11.2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 2.269.295,55 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028702/2021-65. Interessada: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 3.796.396,03 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e três centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028703/2021-18. Interessada: CONSÓRCIO HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 2.247.749,39 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028704/2021-54. Interessada: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Manutenção do Equilíbrio Financeiro, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor parcial de R\$ 908.057,17 (novecentos e oito mil cinquenta e sete reais e dezessete

centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 15 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00002173/2022-93. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 733,73 (Setecentos e trinta e três Reais, e setenta e três centavos), Objeto do Processo: Autorização ambiental para serviços de manutenção da Rodovia DF-435. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 15 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 00113-00004519/2020-51; CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.406.955/0001-92; OBJETO: Repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Convenção Coletiva de Trabalho e Lei nº 8.666/1.993, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 100 e 183; VALOR Anual: R\$2.424.021,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil vinte e seis e sessenta centavos); a contar da data da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de vassourão do tipo gari, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00002936/2022-21. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 27.926,25.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de barra sinalizadora (Rotolight âmbar), mediante Sistema de Registro de Preços, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00014832/2021-88. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 622.863,00.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DIRLENE PAULA DE JESUS PEIXOTO ME, 03.219.812/0001-10, 04017-00004291/2019-87, NAIR MARIA DE JESUS, ***,747.891-**, 04017-00029524/2021-79, Marmoraria Pedra Bonita Ltda, 25.292.854/0001-10, 04017-00003734/2022-18, BRITO & FREITAS ADMINISTRADORA DE

CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA EPP, 10.573.909/0001-92, 0361-003599/2016, Capacidade Física Ltda, 08.353.829/0006-94, 04017-00004243/2022-94, DENILSON DA LUZ E SILVA, ***,212.501-**, 04017-00032796/2021-56, EVERTON ROCHA SILVA, 37.228.055/0001-63, 04017-00027926/2021-39, ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS JOGOS INTELECTUAIS, 36.154.322/0001-32, 04017-00005088/2022-23, MARIO ZAM BELMIRO ROSA, ***,300.051-**, 00361-00065307/2017-21, PORTO BELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 03.701.380/0001-80, 04017-00003808/2022-16, ANTÔNIA LUCILENE SALES SOARES, ***,210.961-**, 04017-00020000/2021-12. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ BARROS GOMES, ***,504.601-**, 04017-00031642/2021-47, GESILENE PINHEIRO ROCHA CAMELO, ***,300.141-**, 04017-00030722/2021-85, PRISCILA DAYANY DE OLIVEIRA LIMA, ***,045.111-**, 04017-00005192/2022-18, João Jose Costa Bar, 30.227.589/0001-26, 04017-00003985/2022-01, M & A Lanchonete e Restaurante LTDA, 12.684.709/0001-32, 04017-00003917/2022-33, VIS MERCATUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 32.134.162/0001-09, 04017-00004246/2022-28, CASA E FESTA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E FANTASIAS LTDA, 26.525.433/0004-05, 04017-00004161/2022-40, CLEITON ALVES TEIXEIRA, 35.363.353/0001-30, 04017-00004039/2022-73, CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA, ***,602.931-**, 04017-00027614/2021-25, G E J CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, 42.518.173/0001-46, 04017-00025935/2021-95, DIANA MEIRELLES DA MOTTA, ***,590.881-**, 04017-00027873/2021-56, JOSE HAROLDO DE ARAÚJO OLIVEIRA, ***,615.634-**, 04017-00005565/2021-70, RENATO XAVIER MOREIRA, ***,799.901-**, 04017-00004355/2021-64, IVANA GLEICY NUNES DE JESUS, ***,811.031-**, 04017-00004186/2021-62, VANUSA MOREIRA CAMPOS, ***,538.811-**, 04017-00008290/2021-26, CRISTIANO LOPES DE JESUS, ***,165.331-**, 04017-00003809/2021-80, INÊS ARAÚJO DOS SANTOS, ***,284.451-**, 04017-00021392/2020-56, LUANA MILHOMEM DE CARVALHO GUEDES, ***,116.311-**, 04017-00007578/2021-83, GILMÁRIO CARNEIRO DE LIMA, ***,754.021-**, 04017-00007529/2021-41, JOSE VALMIR BATISTA DOS SANTOS MIRANDA, ***,606.701-**, 04017-00005946/2021-59, BRÁULIO BRENO DE SOUSA MATOS, ***,739.051-**, 04017-00007192/2021-71, JOSE DINÉZIO LOURENÇO, ***,073.641-**, 04017-00020242/2020-25, ADEMAR TAKEO MATSUNAGA, ***,410.241-**, 04017-00028000/2021-61. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ENCONTRO A MINEIRA BAR E MERCEARIA LTDA, 33.930.653/0001-29, 04017-00001322/2021-62, THALLES DA SILVA, ***,763.863-**, 04017-00012466/2021-44. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); Processo 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); Processo 00110-00002582/2020-37 (3º Aditivo); e Processo 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO

DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, §1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/07/2022, fica prorrogado até 24/10/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 113 (cento e treze) dias corridos, vencendo-se portanto, em 30/06/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000327/2022-11. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 61.770,97 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO G4 - VICENTE PIRES, CNPJ nº 42.370.214/0001-08, referente ao reajuste da 6ª Medição do Contrato 019/2021, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea em tunnel liner, no período de 11/12/2021 à 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077 - (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Nota de Lançamento nº 2022NL00337, Portaria nº 93, de 14/03/2022, publicada no DODF nº 50, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo 00092-00011075/2022-04, em especial o Parecer Jurídico nº 723/2020- CAESB/DC e o Despacho - PR, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretoria Financeira e Comercial, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa BANCO SAFRA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de águas e esgoto emitidas pela Caesb, com prazo de vigência de cinco anos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme especificações e condições constantes do no Proposta e Termo de Adjudicação e Homologação do Chamamento Público ChP nº 01/2021 - Caesb. AUTORIZAÇÃO: 08/03/2022 Sergio Antunes Lemos. RATIFICAÇÃO: 10/03/2022 - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

EDITAL Nº 217/2012, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2022

139ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Manutenção Industrial - Tornearia, 109: 74726-1, Antônio Sérgio Alves Bezerra, 344.***.***.49,4º.

2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1. Suporte Administrativo, 112: 31478-1, Bianca Machado da Silva, 006.***.***-11, 228º.

Brasília/DF, 14 de março de 2022

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Processo: 00070-00000630/2021-66. Partes: SEAGRI/DF e BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para operacionalização dos recursos financeiros do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR. Consoante específica o Contrato de Prestação de Serviços obedece aos termos da Lei 6.606, de 28 de maio de 2020, regulamentada pelo Decreto 41.163, de 1º de setembro de 2021 e precede de justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob o regime de execução direta disposta, respectivamente no artigo 25 c/c artigo 26 e artigos 6º e 10, e demais disposições Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 203.567,14 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2022NE00002 (80122310) emitida em 15/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Unidade Orçamentária: 14.904, Programa de Trabalho: 20.605.6201.9109.0007, Natureza da Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso: 123. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/03/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade Diretora Executiva de Atacado e Governo.

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) JOCILENE CIRILO ALVES, CPF: 315.***.01-04, processo: 00072-00000676/2022-18, no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de um trator agrícola; II) ALEX LUIZ PINTO, CPF: 791.***.41-45, processo: 00072-00000700/2022-19, no valor de R\$ 69.814,75 (sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), para implantação de 1,5ha de cultivo de banana irrigada; III) FRANCISCO JUNIOR SOARES DUDA, CPF: 924.***.11-87, processo 00072-00000803/2022-71, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas à aquisição de um trator agrícola dom 75 CV de potência; IV) MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE CPF: 217.***.31-72, processo: 00072-00001075/2022-14, no valor de R\$ 48.778,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais), para investimento e custeio de lavoura de pimentão; V) EDUARDO WAGNER DAMASIO DA SILVA, CPF: 012.***.51-66, processo: 00072-00001026/2022-81, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com vistas à aquisição de um trator agrícola dom 90 CV de potência e um sistema de energia fotovoltaica com capacidade para 1,62 Kw; VI) SILVIO ALBANO ROBAERT, CPF: 012.***.50-15, processo: 00072-00001054/2022-07, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), com vistas à aquisição de um distribuidor de fertilizantes granulados e um distribuidor de fertilizante orgânico. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

EDSON ROHDEN

Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 93/2022

Processo: 00150-00007987/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 1622/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcus Aurélio Viana de Moraes. Na qualidade de Agente

Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 093/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020. DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Marcus Aurélio Viana de Moraes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 116/2022

Processo: 00150-00007098/2021-36. NOTA DE EMPENHO Nº 1376/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALBANO DA GUIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 116/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESPALHANDO SONS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ALBANO DA GUIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2022

Processo: 00150-00007983/2021-15. NOTA DE EMPENHO Nº 1655/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X José Adalberto Meuren. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 151/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020. DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: José Adalberto Meuren.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 307/2022

Processo: 00150-00008181/2021-22. NOTA DE EMPENHO Nº 914/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 307/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VIII MOSTRA INTERPRETES - CRIADORES ALAYA DANÇA (ÉAQUIÓ)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 390.005,85 (trezentos e noventa mil e cinco reais e oitenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 314/2022

Processo: 00150-00007885/2021-88. NOTA DE EMPENHO Nº 1073/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAÍSSA DE ABREU VILELA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 314/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O COLECIONADOR DE INSETOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.997,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: RAÍSSA DE ABREU VILELA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 319/2022

Processo: 00150-00007941/2021-84. NOTA DE EMPENHO Nº 1534/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAL FILMES E PRODUCOES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 319/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MISSÃO PANKARARU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 1.316.228,71 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: SAL FILMES E PRODUCOES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 336/2022

Processo: 00150-00007503/2021-16. NOTA DE EMPENHO Nº 1111/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANKOMÁRCIO SAÚDE RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 336/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCO SOBRE RODAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.953,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANKOMÁRCIO SAÚDE RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 341/2022

Processo: 00150-00007451/2021-88. NOTA DE EMPENHO Nº 1330/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIMARA FERREIRA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 341/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TOIN TOIN (CORRIGIDO)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUCIMARA FERREIRA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 342/2022

Processo: 00150-00007463/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 1326/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA RIBEIRO BASSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 342/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ADAPTART” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão

liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: BRUNA RIBEIRO BASSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2022

Processo: 00150-00007320/2021-09. NOTA DE EMPENHO Nº 1134/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYRLA MAYRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 348/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “QUEBRA MUNDO: CONFERÊNCIAS DO IMAGINÁRIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MAYRLA MAYRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 364/2022

Processo: 00150-00006937/2021-07. NOTA DE EMPENHO Nº 763/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 364/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SURDODUM AZUL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.998,82 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 367/2022

Processo: 00150-00006961/2021-38. NOTA DE EMPENHO Nº 1058/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ABDV - ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 367/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NOVELAS PARA ESCUTAR- A VOZ ENQUANTO POTÊNCIA EXPRESSIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ABDV - ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 369/2022

Processo: 00150-00006688/2021-41. NOTA DE EMPENHO Nº 1528/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 369/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BEM BRASIL - FORMAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de

Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 390/2022

Processo: 00150-00006208/2021-42. NOTA DE EMPENHO Nº 658/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME OKITA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 390/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAD JAM - GAME JAM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 49.833,58 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GUILHERME OKITA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 410/2022

Processo: 00150-00007720/2021-14. NOTA DE EMPENHO Nº 803/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIANA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 410/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GRÃO JETÊ - SEGUNDA TEMPORADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: TIANA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 414/2022

Processo: 00150-00007601/2021-53. NOTA DE EMPENHO Nº 866/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 414/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONCERTO NEGRO - 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2022

Processo: 00150-00007342/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 1014/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ME GUSTA FILMES LTDA - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 427/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DE VOLTA À CASA INTERIOR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ME GUSTA FILMES LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2022

Processo: 00150-00007039/2021-68. NOTA DE EMPENHO Nº 1166/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECA MOREIRA DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 430/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SISTA MÁFIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 34.276,50 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: REBECA MOREIRA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 434/2022

Processo: 00150-00007127/2021-60. NOTA DE EMPENHO Nº 1374/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL PAULIN AMARAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 434/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "HOLLYWOOD DRAG SHOW - ENCONTRO DE ARTE DRAG III EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GABRIEL PAULIN AMARAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 437/2022

Processo: 00150-00007176/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 1156/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTUR PENHA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 437/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "REQUIEM DE VERDI" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ARTUR PENHA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 443/2022

Processo: 00150-00006876/2021-70. NOTA DE EMPENHO Nº 990/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 443/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FORRÓDAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 451/2022

Processo: 00150-00006734/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 684/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 451/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEMPORADA COR DE AMORA- TAGUATINGA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 452/2022

Processo: 00150-00006744/2021-48. NOTA DE EMPENHO Nº 685/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA BATISTA DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 452/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INTEMPERANÇA - ESPETÁCULO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CAMILA BATISTA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 456/2022

Processo: 00150-00006774/2021-54. NOTA DE EMPENHO Nº 1436/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 456/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUAL É A SUA HISTÓRIA?" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 462/2022

Processo: 00150-00006819/2021-91. NOTA DE EMPENHO Nº 752/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO FERREIRA DUARTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 462/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TESOURINHAS SINFÔNICO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 77.435,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: BRUNO FERREIRA DUARTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 465/2022

Processo: 00150-00006581/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 1462/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRE ALMEIDA ESTEVAM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 465/2022. MODALIDADE: Seleção

Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “REFLEXÃO DAS ÁGUAS 2ª - OFICINA DE FOTOGRAFIA E VIDEO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.820,00 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ALEXANDRE ALMEIDA ESTEVAM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 466/2022

Processo: 00150-00006626/2021-30. NOTA DE EMPENHO Nº 1460/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 466/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IDEIA PRÁTICA +LAB - MODELAGEM PROJETOS LIC E RODADA NEGOCIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 118.450,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 468/2022

Processo: 00150-00006650/2021-79. NOTA DE EMPENHO Nº 1457/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 468/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ALIMENTOS NO CANDOMBLÉ: FUNDAMENTOS COSMOLÓGICOS, IMPORTÂNCIA RITUAL E VALORES NUTRICIONAIS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.978,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 473/2022

Processo: 00150-00006500/2021-65. NOTA DE EMPENHO Nº 1511/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRA BANDEIRA VINAGRE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 473/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESFUME” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 36.161,60 (trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ALEXANDRA BANDEIRA VINAGRE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 474/2022

Processo: 00150-00006522/2021-25. NOTA DE EMPENHO Nº 1654/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS ARTES E CIÊNCIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 474/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por

objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “100 ANOS DA PEDRA FUNDAMENTAL: PATRIMONIO E MEMÓRIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0109 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-RA'S Exceto Plano Piloto e Área Central - Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS ARTES E CIÊNCIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 478/2022

Processo: 00150-00006358/2021-56. NOTA DE EMPENHO Nº 653/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELA CAMELO VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 478/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAU COMPORTAMENTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 74.998,30 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: RAFAELA CAMELO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 519/2022

Processo: 00150-00006093/2020-13. NOTA DE EMPENHO Nº 53/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA GUIMARÃES MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 519/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “COLAB PERFORMAÇÕES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,000 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JANAINA GUIMARÃES MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 521/2022

Processo: 00150-00008022/2021-28. NOTA DE EMPENHO Nº 03/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luciana Luthi. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 521/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020. DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Luciana Luthi.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 522/2022

Processo: 00150-00008009/2021-79. NOTA DE EMPENHO Nº 02/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Zé Krishna Azevedo Kohli. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 522/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a.

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020. DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Zé Krishna Azevedo Kohli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 525/2022

Processo: 00150-00008028/2021-03. NOTA DE EMPENHO Nº 1656/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Junior Almeida da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 525/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020. DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Pedro Junior Almeida da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 526/2022

Processo: 00150-00008431/2021-24. NOTA DE EMPENHO Nº 1513/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÉLIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNÁS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 526/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ÉLIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNÁS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 528/2022

Processo: 00150-00008297/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 1647/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EMANUEL VINÍCIUS DE LAVOR MIRANDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 528/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AS MIÇANGAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: EMANUEL VINÍCIUS DE LAVOR MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 531/2022

Processo: 00150-00008147/2021-58. NOTA DE EMPENHO Nº 1546/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 531/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 1.499.988,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) que serão liberados e

transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 533/2022

Processo: 00150-00008179/2021-53. NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI - EPP na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 533/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A ESCOLA VAI AO CINEMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 370.420,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI - EPP.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 535/2022

Processo: 00150-00008115/2021-52. NOTA DE EMPENHO Nº 904/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 535/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIA ÚTIL - LONGA FICÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 1.499.920,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 536/2022

Processo: 00150-00008046/2021-87. NOTA DE EMPENHO Nº 1251/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA CAROLINE DE ABREU PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 536/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIA NACIONAL DA FAVELA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: BRUNA CAROLINE DE ABREU PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 539/2022

Processo: 00150-00007733/2021-85. NOTA DE EMPENHO Nº 1041/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CERVEJARIA CRIOLINA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 539/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL CRIOLINA 3ª EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação

orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CERVEJARIA CRIOLINA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 540/2022

Processo: 00150-00007744/2021-65. NOTA DE EMPENHO Nº 1057/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRASMIDIA EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 540/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PODCAST MULTICULTURAL - NARRATIVAS E NARRAÇÕES EM ÁUDIO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRASMIDIA EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 544/2022

Processo: 00150-00007704/2021-13. NOTA DE EMPENHO Nº 881/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 544/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESPERTAR, RIR E EXPERIMENTAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 548/2022

Processo: 00150-00007650/2021-96. NOTA DE EMPENHO Nº 799/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSANGELA APARECIDA NUGOLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 548/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MAMULENGO VAI À ESCOLA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ROSANGELA APARECIDA NUGOLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 551/2022

Processo: 00150-00007468/2021-35. NOTA DE EMPENHO Nº 1584/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 551/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONIC GALERIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da

despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 553/2022

Processo: 00150-00007298/2021-99. NOTA DE EMPENHO Nº 789/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO SIQUEIRA RODRIGUES NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 553/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EXPOSIÇÃO EM HOMENAGEM AO PATRONO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: RENATO SIQUEIRA RODRIGUES NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 555/2022

Processo: 00150-00007326/2021-78. NOTA DE EMPENHO Nº 790/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PATRICIA MELO FRANCO ANTUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 555/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FELICIDADE CONTEMPORÂNEA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 119.540,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: PATRICIA MELO FRANCO ANTUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 560/2022

Processo: 00150-00007122/2021-37. NOTA DE EMPENHO Nº 1566/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAYZA CHRYSYTIANE SEABRA DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 560/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BATUQUE BRINCANTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LAYZA CHRYSYTIANE SEABRA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 561/2022

Processo: 00150-00007138/2021-40. NOTA DE EMPENHO Nº 1568/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR LIMA ABRÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 561/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "1º DISCO AUTORAL VICTOR ABRÃO E POÉTICAS DE ACESSIBILIDADES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA

ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: VICTOR LIMA ABRÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 563/2022

Processo: 00150-00007149/2021-20. NOTA DE EMPENHO Nº 1368/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 563/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TODOS PARA A ARTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 564/2022

Processo: 00150-00007162/2021-89. NOTA DE EMPENHO Nº 1363/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 564/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LA BOHÊME, UMA HISTÓRIA DE AMOR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 565/2022

Processo: 00150-00007188/2021-27. NOTA DE EMPENHO Nº 713/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GISELE PIRES DE OLIVEIRA MOTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 565/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "HAPPY HOUR, DRAMA MUSICAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GISELE PIRES DE OLIVEIRA MOTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 567/2022

Processo: 00150-00007201/2021-48. NOTA DE EMPENHO Nº 785/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OSNIL SOARES NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 567/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTADOR NORDESTINO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: OSNIL SOARES NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 581/2022

Processo: 00150-00006951/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 1181/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANO MOREIRA ROZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 581/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENTREPELES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ADRIANO MOREIRA ROZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 585/2022

Processo: 00150-00006985/2021-97. NOTA DE EMPENHO Nº 1399/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA VITÓRIA COSTA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 585/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DO AFROVERBO AO LAMBE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: AMANDA VITÓRIA COSTA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 596/2022

Processo: 00150-00006756/2021-72. NOTA DE EMPENHO Nº 821/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JAMES FENSTERSEIFER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 596/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIVRO CIA. BRASILENSES DE TEATRO 20 ANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JAMES FENSTERSEIFER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 599/2022

Processo: 00150-00006799/2021-58. NOTA DE EMPENHO Nº 1538/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA SARDINHA MARÇAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 599/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O SAMBA É UMA ESCOLA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.869,89 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIANA SARDINHA MARÇAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 602/2022

Processo: 00150-00006807/2021-66. NOTA DE EMPENHO Nº 825/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JENNY CHOE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 602/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O

presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO DO SHOW SONG FOR TOMORROW, DE DANIEL SANTIAGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JENNY CHOE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 604/2022

Processo: 00150-00006816/2021-57. NOTA DE EMPENHO Nº 750/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LORENA FERREIRA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 604/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CERRADO JAZZ FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 605/2022

Processo: 00150-00006553/2021-86. NOTA DE EMPENHO Nº 970/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GISELLE VILELA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 605/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL DE ATLÂNTIDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GISELLE VILELA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 607/2022

Processo: 00150-00006575/2021-46. NOTA DE EMPENHO Nº 738/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 607/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRANDA RURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 608/2022

Processo: 00150-00006607/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 976/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 608/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “72 POEMAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente

Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 609/2022

Processo: 00150-00006615/2021-50. NOTA DE EMPENHO Nº 813/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO ALVES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 609/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÓRÔ - PALAVRAS PRETAS: DIÁLOGOS EM REDE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: EDUARDO ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 614/2022

Processo: 00150-00006542/2021-04. NOTA DE EMPENHO Nº 734/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 614/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CERRADO JAZZ FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 629/2022

Processo: 00150-00008383/2021-74. NOTA DE EMPENHO Nº 950/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 629/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO: DÁ SAMBA?” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 634/2022

Processo: 00150-00008299/2021-51. NOTA DE EMPENHO Nº 939/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IAIN DAVID MOTT na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 634/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BOTÂNICA: REALIDADE AUMENTADA NUM JARDIM SONORO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: IAIN DAVID MOTT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 635/2022

Processo: 00150-00008247/2021-84. NOTA DE EMPENHO Nº 14/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WALLESON PEREIRA SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 635/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "1 KG DE ROCK" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.492,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: WALLESON PEREIRA SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 647/2022

Processo: 00150-00007938/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 1651/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ODARA FILMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 647/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "XERIFES DO MAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 1.058.261,26 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ODARA FILMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 648/2022

Processo: 00150-00007845/2021-36. NOTA DE EMPENHO Nº 1275/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE SANDE MAIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 648/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A MARAPUAMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FELIPE SANDE MAIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 650/2022

Processo: 00150-00007849/2021-14. NOTA DE EMPENHO Nº 1273/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUSIANNE PEREIRA CASTILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 650/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ONDANEGRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº

38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JUSIANNE PEREIRA CASTILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 653/2022

Processo: 00150-00007867/2021-04. NOTA DE EMPENHO Nº 1036/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 653/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LAB_JUV EXPERIMENTAÇÃO EM AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS DIGITAIS PARA JOVENS PERIFÉRICOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 668/2022

Processo: 00150-00007483/2021-83. NOTA DE EMPENHO Nº 1114/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO VINÍCIUS DE OLIVERIRA SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 668/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SEGUNDA EDIÇÃO DA CRIPTOBAILE - EVENTO DE TECNOLOGIA E CULTU" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARCELO VINÍCIUS DE OLIVERIRA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 672/2022

Processo: 00150-00007521/2021-06. NOTA DE EMPENHO Nº 1321/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANO PEREIRA DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 672/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TANGO CAPITAL - A TRILOGIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JULIANO PEREIRA DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 681/2022

Processo: 00150-00007283/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1144/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 681/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL HAYNNA E OS VERDES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 688/2022

Processo: 00150-00007346/2021-49. NOTA DE EMPENHO Nº 1130/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 688/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO DO CINE CIRCO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 690/2022

Processo: 00150-00007037/2021-79. NOTA DE EMPENHO Nº 1167/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA GOULART CURY CORREA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 690/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MAWE - MODA SUSTENTÁVEL ITINERANTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JULIANA GOULART CURY CORREA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 691/2022

Processo: 00150-00007051/2021-72. NOTA DE EMPENHO Nº 775/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOHEBER SILVA DUARTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 691/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "POP UP DRAG 2022:TAGUATINGA-UM REALITY DE ARTE TRANSFORMISTA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOHEBER SILVA DUARTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 692/2022

Processo: 00150-00007083/2021-78. NOTA DE EMPENHO Nº 837/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORAH ALESSANDRA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 692/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESCONDIDA À PLENA VISTA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 119.291,80 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: DÉBORAH ALESSANDRA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 694/2022

Processo: 00150-00006753/2021-39. NOTA DE EMPENHO Nº 1487/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 694/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINAS DO BEM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 698/2022

Processo: 00150-00008420/2021-44. NOTA DE EMPENHO Nº 1639/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALANE FERREIRA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 698/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FEIRA DAS ARTES DE SAMAMBAIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ALANE FERREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 699/2022

Processo: 00150-00008423/2021-88. NOTA DE EMPENHO Nº 1638/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATAS RODRIGUES DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 699/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SAMBA NA FEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JONATAS RODRIGUES DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 700/2022

Processo: 00150-00008430/2021-80. NOTA DE EMPENHO Nº 1636/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUZELLE KEILA DOS SANTOS BEZERRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 700/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONCRETO E ARTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: SUZELLE KEILA DOS SANTOS BEZERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 701/2022

Processo: 00150-00008385/2021-63. NOTA DE EMPENHO Nº 951/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA AKMEI UENO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 701/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO CRIAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FERNANDA AKMEI UENO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 702/2022

Processo: 00150-00008406/2021-41. NOTA DE EMPENHO Nº 1643/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS RAMALHO EVANGELISTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 702/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PAUSA DE COLCHEIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.379,09 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUCAS RAMALHO EVANGELISTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 703/2022

Processo: 00150-00008222/2021-81. NOTA DE EMPENHO Nº 08/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THUYAN SANTIAGO CAIXETA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 703/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CD THUYAN SANTIAGO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.955,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: THUYAN SANTIAGO CAIXETA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 704/2022

Processo: 00150-00008267/2021-55. NOTA DE EMPENHO Nº 23/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SOSTENES GOULART DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 704/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VEM PRO LAGO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 78.620,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: SOSTENES GOULART DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 705/2022

Processo: 00150-00008091/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 1247/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 705/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINA ESPALHAR IMAGENS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à

conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 706/2022

Processo: 00150-00008086/2021-29. NOTA DE EMPENHO Nº 1249/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 706/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DJ CLASSIC" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.782,50 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 707/2022

Processo: 00150-00007954/2021-53. NOTA DE EMPENHO Nº 27/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NINA PUGLIA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 707/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ANÁLISE SOCIOESPACIAL DO MERCADO DE MÚSICA DO DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: NINA PUGLIA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 708/2022

Processo: 00150-00007965/2021-33. NOTA DE EMPENHO Nº 886/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAÍSA CURTY CARVALHEIRA SOBRAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 708/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EXTRAVAGÂNCIAS: A VIAGEM COMO MODO DE PRODUÇÃO NA ARTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.999,86 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: RAÍSA CURTY CARVALHEIRA SOBRAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 709/2022

Processo: 00150-00007877/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 1271/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 709/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "REVISTA 42" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.461,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente

termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 710/2022

Processo: 00150-00007886/2021-22. NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 710/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL FULERAGEM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 711/2022

Processo: 00150-00007822/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1277/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 711/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO CORDELIANDO PELA LITERATURA DE CORDEL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 713/2022

Processo: 00150-00007797/2021-86. NOTA DE EMPENHO Nº 1290/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA CELMA TAVARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 713/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GAMA CRIATIVO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA CELMA TAVARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 715/2022

Processo: 00150-00007713/2021-12. NOTA DE EMPENHO Nº 1083/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAIS SAMPAIO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 715/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENCANTADAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC.

Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: THAIS SAMPAIO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 719/2022

Processo: 00150-00007509/2021-93. NOTA DE EMPENHO Nº 1107/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÉSSICA ALVES SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 719/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “POESIA PRETA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JÉSSICA ALVES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 721/2022

Processo: 00150-00007522/2021-42. NOTA DE EMPENHO Nº 1106/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 721/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCUS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 722/2022

Processo: 00150-00007532/2021-88. NOTA DE EMPENHO Nº 1102/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUAREZ MADEIRA COELHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 722/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ACROBACIAS PARA TODOS!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JUAREZ MADEIRA COELHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 723/2022

Processo: 00150-00007384/2021-00. NOTA DE EMPENHO Nº 1335/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DULCELINA MARA PEREIRA SAID na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 723/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RAÍZES - A HISTÓRIA MUSICADA DO SAMBA EM BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 38.626,80 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: DULCELINA MARA PEREIRA SAID.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 724/2022

Processo: 00150-00007402/2021-45. NOTA DE EMPENHO Nº 932/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLÁVIA SILVA DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 724/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “QUEBRADA EXPERIMENTAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FLÁVIA SILVA DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 726/2022

Processo: 00150-00007268/2021-82. NOTA DE EMPENHO Nº 847/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NEIDE MARIA DE ABREU na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 726/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EU CONTO, VOCÊ LÊ E RECONTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: NEIDE MARIA DE ABREU.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 731/2022

Processo: 00150-00007318/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1135/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IGOR MACHADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 731/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CERRADO, CERRADINHO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: IGOR MACHADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 732/2022

Processo: 00150-00007058/2021-94. NOTA DE EMPENHO Nº 1381/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSE MARY COSTA SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 732/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GENTE DIFERENTE E INTERESSANTE!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ROSE MARY COSTA SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 733/2022

Processo: 00150-00007065/2021-96. NOTA DE EMPENHO Nº 1379/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARÍLIA DE ABREU na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 733/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ROLÊ CULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: . LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARÍLIA DE ABREU.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 735/2022

Processo: 00150-00007153/2021-98. NOTA DE EMPENHO Nº 1366/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ CARVALHO DA MATA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 735/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL DE CINEMA POPULAR ITINERANTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOSÉ CARVALHO DA MATA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 736/2022

Processo: 00150-00007173/2021-69. NOTA DE EMPENHO Nº 782/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 736/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TOY PUSSY” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.998,66 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 737/2022

Processo: 00150-00007197/2021-18. NOTA DE EMPENHO Nº 1155/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELOÍSA DE MOURA ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 737/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “REBU - O GRITO DE PRÉ CARNAVAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ELOÍSA DE MOURA ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 739/2022

Processo: 00150-00007222/2021-63. NOTA DE EMPENHO Nº 1152/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO CONDE LEMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 739/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL A VOZ QUE VEM DAS RUAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.990,06 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília -

BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LEANDRO CONDE LEMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 740/2022

Processo: 00150-00007225/2021-05. NOTA DE EMPENHO Nº 716/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 740/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO MTV” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 741/2022

Processo: 00150-00007229/2021-85. NOTA DE EMPENHO Nº 1648/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WALDIR RICELLY DE DE MATOS LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 741/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E SHOW DE LANÇAMENTO RICELLY LOPEZ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: WALDIR RICELLY DE DE MATOS LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 742/2022

Processo: 00150-00007230/2021-18. NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARLA GALDINO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 742/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GLITTER CARNAVALESCO, A HISTÓRIA DO BLOCO DAS MONTADAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.975,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARLA GALDINO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 744/2022

Processo: 00150-00006863/2021-09. NOTA DE EMPENHO Nº 1422/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 744/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DESENVOLVIMENTO DO ORIGINAL “PAULINHA E AS ELEIÇÕES NA ESCOL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 11.378,20 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a

Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 746/2022

Processo: 00150-00006873/2021-36. NOTA DE EMPENHO Nº 1419/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IRIS MARWELL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 746/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EPIFANIA PLUS SIZE FESTIVAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: IRIS MARWELL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 748/2022

Processo: 00150-00006885/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 1416/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAURÍCIO MÉDICI VIDAL CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 748/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FIMP - FESTIVAL INSTRUMENTAL DE MÚSICA DO PLANALTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MAURÍCIO MÉDICI VIDAL CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 749/2022

Processo: 00150-00006892/2021-62. NOTA DE EMPENHO Nº 1553/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 749/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HERANÇAS CULTURAIS & GEOGRÁFICAS DO BRASIL AFRICANO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 750/2022

Processo: 00150-00006898/2021-30. NOTA DE EMPENHO Nº 1414/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIA DEVINCENZI REIS TERRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 750/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VOZES DA SATÉLITE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da

lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MÁRCIA DEVINCENZI REIS TERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 751/2022

Processo: 00150-00006899/2021-84. NOTA DE EMPENHO Nº 992/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 751/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PANORAMA DO TEATRO POLÍTICO NO BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 752/2022

Processo: 00150-00006909/2021-81. NOTA DE EMPENHO Nº 993/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA FROTA PETRA DE BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 752/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BOOTCAMP PARA PRODUTORES MUSICAIS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIANA FROTA PETRA DE BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 753/2022

Processo: 00150-00006920/2021-41. NOTA DE EMPENHO Nº 696/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MIKELLE ROSA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 753/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CURSO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MIKELLE ROSA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 754/2022

Processo: 00150-00006935/2021-18. NOTA DE EMPENHO Nº 697/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IGOR DE ANDRADE CEOLIN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 754/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ALAMANDA - MOSTRA DE ARTE INCLUSIVA DO DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: IGOR DE ANDRADE CEOLIN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 755/2022

Processo: 00150-00006943/2021-56. NOTA DE EMPENHO Nº 764/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 755/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO COLETIVO TRANSVERSO 10 ANOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 756/2022

Processo: 00150-00006948/2021-89. NOTA DE EMPENHO Nº 1403/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL CAVALCANTI DAS NEVES MOURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 756/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO CIDADE SEM PALAVRAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GABRIEL CAVALCANTI DAS NEVES MOURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 757/2022

Processo: 00150-00006982/2021-53. NOTA DE EMPENHO Nº 1471/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 757/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSAICO FEDERAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 759/2022

Processo: 00150-00006993/2021-33. NOTA DE EMPENHO Nº 766/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 759/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “E-BOOK EDIÇÃO GÊNERO, INFÂNCIA E AUDIOVISUAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 761/2022

Processo: 00150-00006711/2021-06. NOTA DE EMPENHO Nº 745/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRE LUIZ PINTO FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 761/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DRAG SHOW" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.702,44 (trinta e nove mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANDRE LUIZ PINTO FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 762/2022

Processo: 00150-00006777/2021-98. NOTA DE EMPENHO Nº 1435/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOCELINE GOMES SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 762/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MATRIARCADO E ORALIDADE NAS DANÇAS AFRO-BRASILEIRAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.977,22 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOCELINE GOMES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 763/2022

Processo: 00150-00006782/2021-09. NOTA DE EMPENHO Nº 1433/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 763/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FORRÓ DA PRIMAVERA - LIVES NA BIBLIOTECA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 764/2022

Processo: 00150-00006579/2021-24. NOTA DE EMPENHO Nº 974/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ RENATO VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 764/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CULTURA E PATRIMÔNIO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUIZ RENATO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 765/2022

Processo: 00150-00006621/2021-15. NOTA DE EMPENHO Nº 814/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIDNEY SAMPAIO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 765/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SARAU VOZ E ALMA 2022" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: SIDNEY SAMPAIO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 767/2022

Processo: 00150-00006670/2021-40. NOTA DE EMPENHO Nº 977/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA OLIVEIRA VILLAR DE QUEIROZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 767/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TOLDA MÁSCARA E ESTANDARTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA OLIVEIRA VILLAR DE QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 768/2022

Processo: 00150-00006671/2021-94. NOTA DE EMPENHO Nº 679/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA PATRÍCIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 768/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIVRO DE CONTOS BURLESCOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA PATRÍCIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 769/2022

Processo: 00150-00006678/2021-14. NOTA DE EMPENHO Nº 817/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE MELLO CAVALCANTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 769/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O ANO QUE VEM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FELIPE MELLO CAVALCANTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 770/2022

Processo: 00150-00006471/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 1064/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 770/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROGRAMA PILOTO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO

VALOR: 99.999,97 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 773/2022

Processo: 00150-00007765/2021-81. NOTA DE EMPENHO Nº 1512/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 773/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "22º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DA LINQ-DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 774/2022

Processo: 00150-00007718/2021-37. NOTA DE EMPENHO Nº 805/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 774/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A TRAVESSIA - UMA REALIDADE FICCIONAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 775/2022

Processo: 00150-00007080/2021-34. NOTA DE EMPENHO Nº 1059/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TEATRO MAPATI LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 775/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL MAPATI" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: TEATRO MAPATI LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 776/2022

Processo: 00150-00007146/2021-96. NOTA DE EMPENHO Nº 1495/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IIEB na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 776/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PODCAST "CARO MORCEGO"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais) que serão

liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IIEB.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 778/2022

Processo: 00150-00008460/2021-96. NOTA DE EMPENHO Nº 46/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PEDRO RODRIGUES SANTOS LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 778/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UTOPIA: GAROTOS DE VESTIDO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOÃO PEDRO RODRIGUES SANTOS LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 779/2022

Processo: 00150-00008417/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1640/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 779/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRASIL CANDANGO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 780/2022

Processo: 00150-00008432/2021-79. NOTA DE EMPENHO Nº 19/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 780/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ALÉM DA VOZ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 781/2022

Processo: 00150-00008402/2021-62. NOTA DE EMPENHO Nº 897/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANIMATÓGRAFO CINEMA E VÍDEO ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 781/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ACERVO ANIMATÓGRAFO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF -

Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANIMATÓGRAFO CINEMA E VÍDEO ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 782/2022

Processo: 00150-00008232/2021-16. NOTA DE EMPENHO Nº 07/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISMAEL SILVA RATTIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 782/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VI CARAVANA DA CRIANÇA | ENSINO FUNDAMENTAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ISMAEL SILVA RATTIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 783/2022

Processo: 00150-00008233/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 09/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS ISACKSSON CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 783/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL TAGUATINGA DE TEATRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUCAS ISACKSSON CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 784/2022

Processo: 00150-00008237/2021-49. NOTA DE EMPENHO Nº 11/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISMAR WANEYLSON SANTOS RESENDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 784/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VIOLAS DE LEI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ISMAR WANEYLSON SANTOS RESENDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 786/2022

Processo: 00150-00008140/2021-36. NOTA DE EMPENHO Nº 1035/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 786/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VIOLA EM CANTO DE MULHER” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO

EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 787/2022

Processo: 00150-00008175/2021-75. NOTA DE EMPENHO Nº 1024/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 787/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PÉ DE LÍRIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 1.359.689,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 788/2022

Processo: 00150-00008129/2021-76. NOTA DE EMPENHO Nº 1525/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 788/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “16º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 737.972,00 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 789/2022

Processo: 00150-00007883/2021-99. NOTA DE EMPENHO Nº 1074/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATHEUS COSTA DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 789/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PODCAST/LIVE EDUCATIVA - ESCOLA NA RUA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.339,62 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MATHEUS COSTA DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 791/2022

Processo: 00150-00007796/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 1291/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVONETE PEREIRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 791/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ROMEIO E JULIETA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 400.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº

38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: IVONETE PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 792/2022

Processo: 00150-00007755/2021-45. NOTA DE EMPENHO Nº 1051/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ILUMINA ESPACO DE CULTURA ECOLOGIA E EDUCACAO LISTICA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 792/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE ARTES INTEGRADAS DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ILUMINA ESPACO DE CULTURA ECOLOGIA E EDUCACAO LISTICA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 793/2022

Processo: 00150-00007764/2021-36. NOTA DE EMPENHO Nº 1520/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BLOCO B PRODUÇÕES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 793/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PLURAL - MÚSICA E DIVERSIDADE - 3ª EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 800.000,00 (oitocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: BLOCO B PRODUÇÕES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 795/2022

Processo: 00150-00007698/2021-02. NOTA DE EMPENHO Nº 880/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA SOLEDAD GARCIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 795/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DES- CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA SOLEDAD GARCIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 796/2022

Processo: 00150-00007573/2021-74. NOTA DE EMPENHO Nº 1317/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLO DOS SANTOS NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 796/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONTE LÁ QUE EU CANTO CÁ | FORMAÇÃO DE PLATEIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARCELLO DOS SANTOS NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 797/2022

Processo: 00150-00007606/2021-86. NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO LIMA CAMPOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 797/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FOLGUEDOS CAIPIRAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARCELO LIMA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 798/2022

Processo: 00150-00007628/2021-46. NOTA DE EMPENHO Nº 1501/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 798/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SANTA DICA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 899.181,52 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 799/2022

Processo: 00150-00007629/2021-91. NOTA DE EMPENHO Nº 1650/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 799/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESPETÁCULO UBERCAPITALISMO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 800/2022

Processo: 00150-00007645/2021-83. NOTA DE EMPENHO Nº 1300/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA COSTA TOLENTINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 800/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIA SACRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JULIA COSTA TOLENTINO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 801/2022

Processo: 00150-00007656/2021-63. NOTA DE EMPENHO Nº 872/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 801/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA BRASILEIRAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 802/2022

Processo: 00150-00007660/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1087/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÉSSICA CARVALHO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 802/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MULHERES NA MÚSICA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JÉSSICA CARVALHO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 803/2022

Processo: 00150-00007527/2021-75. NOTA DE EMPENHO Nº 1105/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 803/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O TRABALHADOR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 804/2022

Processo: 00150-00007533/2021-22. NOTA DE EMPENHO Nº 862/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEUZENIR DA MOTA CORREA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 804/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINA DE TEATRO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LEUZENIR DA MOTA CORREA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 806/2022

Processo: 00150-00007446/2021-75. NOTA DE EMPENHO Nº 1123/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAARA FERREIRA MORATO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 806/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRIBO DE EVAS - II EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 28.930,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de

dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: NAARA FERREIRA MORATO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 807/2022

Processo: 00150-00007454/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 1329/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 807/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INVASÕES BÁRBARAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 808/2022

Processo: 00150-00007456/2021-19. NOTA DE EMPENHO Nº 1328/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 808/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "II ENCONTRO DAS BATALHAS DE PLANALTIMA/DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 809/2022

Processo: 00150-00007457/2021-55. NOTA DE EMPENHO Nº 1327/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ANTONIETA VILELA MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 809/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MULHERES VISÍVEIS: UMA ENTREGA PRA VOCÊ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA ANTONIETA VILELA MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 810/2022

Processo: 00150-00007460/2021-79. NOTA DE EMPENHO Nº 1121/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA BARRETO BORGATTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 810/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ELAS POR ELAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura

do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FERNANDA BARRETO BORGATTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 811/2022

Processo: 00150-00007461/2021-13. NOTA DE EMPENHO Nº 794/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA SILVA ANDRE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 811/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAPA GENTIL - GALERIA EM PERCURSO - PLANO PILOTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JANAINA SILVA ANDRE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 812/2022

Processo: 00150-00007471/2021-59. NOTA DE EMPENHO Nº 1585/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NADIA MARIA LUNARDI BACIN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 812/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A ARTE DA CERÂMICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: NADIA MARIA LUNARDI BACIN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 814/2022

Processo: 00150-00007284/2021-75. NOTA DE EMPENHO Nº 851/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUTEMBERG LOPES DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 814/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OFICILESTRAS - UMA CARAVANA JUNINA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GUTEMBERG LOPES DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 815/2022

Processo: 00150-00007285/2021-10. NOTA DE EMPENHO Nº 1632/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 815/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCUITO ARTE E CIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 170 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 816/2022

Processo: 00150-00007323/2021-34. NOTA DE EMPENHO Nº 1343/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOICIMEIRI CHRISTINE DOS S CARVALHO PORTUGAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 816/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCO PORTUGAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOICIMEIRI CHRISTINE DOS S CARVALHO PORTUGAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 817/2022

Processo: 00150-00007357/2021-29. NOTA DE EMPENHO Nº 718/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REGES MESQUITA ARAGÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 817/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “QUARENTENA DE HISTÓRIAS - SÉRIE ESPECIAL DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: REGES MESQUITA ARAGÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 818/2022

Processo: 00150-00007358/2021-73. NOTA DE EMPENHO Nº 719/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA DE OLIVEIRA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 818/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL CALANGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARINA DE OLIVEIRA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 819/2022

Processo: 00150-00007362/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 1338/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YAGO DE QUEIROZ MESQUITA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 819/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FINAL DE SEMANA MIMOCULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.688,23 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos

Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: YAGO DE QUEIROZ MESQUITA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 820/2022

Processo: 00150-00007049/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 1560/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO OLIVEIRA WERNECK na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 820/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COCO DE NINAR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: . LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: RODRIGO OLIVEIRA WERNECK.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 821/2022

Processo: 00150-00007062/2021-52. NOTA DE EMPENHO Nº 705/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉRGIO GOMES MARTINS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 821/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL CORETINHO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: SÉRGIO GOMES MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 822/2022

Processo: 00150-00007078/2021-65. NOTA DE EMPENHO Nº 1162/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAURA RAMALHO DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 822/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESPETÁCULO CIRCENSE ÓTIMOMÁXIMO BILÍNGUE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 77.480,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LAURA RAMALHO DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 823/2022

Processo: 00150-00007116/2021-80. NOTA DE EMPENHO Nº 1159/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO BRUNO DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 823/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CENTRO URBANO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 66.825,58 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 824/2022

Processo: 00150-00007147/2021-31. NOTA DE EMPENHO Nº 1370/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTÔNIO LUCAS OLIVEIRA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 824/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A SERVA PATROA NAS ESCOLAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO LUCAS OLIVEIRA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 826/2022

Processo: 00150-00007168/2021-56. NOTA DE EMPENHO Nº 1371/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 826/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARCARÁ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 828/2022

Processo: 00150-00007209/2021-12. NOTA DE EMPENHO Nº 1155/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAURA DORNELES DO AMARAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 828/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENCANTARIAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.999,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LAURA DORNELES DO AMARAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 829/2022

Processo: 00150-00007216/2021-14. NOTA DE EMPENHO Nº 1357/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ ALVES DE NORONHA JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 829/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RASTROS DO ENDANÇA - 40 ANOS REVERBERANDO NO TEMPO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LUIZ ALVES DE NORONHA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 830/2022

Processo: 00150-00007232/2021-07. NOTA DE EMPENHO Nº 1151/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAURÍCIO L FERREIRA JR (NOME SOCIAL MARISA ARAES) na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 830/2022.

MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NOTAS SOBRE A IDENTIDADE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 119.977,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MAURÍCIO L FERREIRA JR (NOME SOCIAL MARISA ARRAES).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 831/2022

Processo: 00150-00007245/2021-78. NOTA DE EMPENHO Nº 1578/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OLDAIR VIEIRA GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 831/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SHOW DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM ODISSÉIA DA TRANSMIGRAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: OLDAIR VIEIRA GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 834/2022

Processo: 00150-00006853/2021-65. NOTA DE EMPENHO Nº 1424/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KAILO CESAR COSTA DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 834/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SEVERINO E SILVA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: KAILO CESAR COSTA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 835/2022

Processo: 00150-00006854/2021-18. NOTA DE EMPENHO Nº 829/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO DE SENA MONTEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 835/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AUDIOVISUAL ACESSÍVEL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: LEONARDO DE SENA MONTEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 836/2022

Processo: 00150-00006877/2021-14. NOTA DE EMPENHO Nº 1418/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KAREN FERREIRA MONTEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 836/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUSEU DINÂMICO DE CERA - ATO I: A EXPERIÊNCIA CATETINHO" de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: KAREN FERREIRA MONTEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 838/2022

Processo: 00150-00006913/2021-40. NOTA DE EMPENHO Nº 994/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 838/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A PILASTRA - GRUPO DE PESQUISA, APRESENTAÇÃO E CURADORIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 839/2022

Processo: 00150-00006952/2021-47. NOTA DE EMPENHO Nº 1180/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEITE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 839/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUILOMBOS URBANOS NA DINÂMICA CULTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 841/2022

Processo: 00150-00006972/2021-18. NOTA DE EMPENHO Nº 923/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILLIAM DE SOUZA TOMAZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 841/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IMATERIAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 79.992,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: WILLIAM DE SOUZA TOMAZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 842/2022

Processo: 00150-00006976/2021-04. NOTA DE EMPENHO Nº 1400/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 842/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "REVELE SUA BELEZA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.881,04 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 843/2022

Processo: 00150-00006992/2021-99. NOTA DE EMPENHO Nº 700/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL FELIPE GOMES DA PAZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 843/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "1ª MOSTRA DANÇA CEILÂNDIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: GABRIEL FELIPE GOMES DA PAZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 844/2022

Processo: 00150-00006994/2021-88. NOTA DE EMPENHO Nº 1396/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 844/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESENHANDO DO ZERO - 2ª EDIÇÃO - FUNDAMENTOS DO REALISMO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 845/2022

Processo: 00150-00007005/2021-73. NOTA DE EMPENHO Nº 1391/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA LINO DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 845/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COM(VIVÊNCIA)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JULIA LINO DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 846/2022

Processo: 00150-00007014/2021-64. NOTA DE EMPENHO Nº 703/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PEDRO MANSUR ARAÚJO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 846/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUITO PROMISSOR | JOÃO MANSUR & BSS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JOÃO PEDRO MANSUR ARAÚJO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 847/2022

Processo: 00150-00006687/2021-05. NOTA DE EMPENHO Nº 818/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA AMORETTI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 847/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO LITERÁRIO "LÉLIA GONZALEZ": MULHERES, RAÇA E CLASSE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: JULIANA AMORETTI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 848/2022

Processo: 00150-00006699/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1450/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 848/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CORPO, MEMÓRIA E AFETO NA 1ª INFÂNCIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 849/2022

Processo: 00150-00006775/2021-07. NOTA DE EMPENHO Nº 980/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 849/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MATHÊ ARTE - OFICINAS DE DESNHO E PINTURA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 37.746,80 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 851/2022

Processo: 00150-00006787/2021-23. NOTA DE EMPENHO Nº 21/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 851/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA DE REALIDADE VIRTUAL BRASILENSE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 852/2022

Processo: 00150-00006811/2021-24. NOTA DE EMPENHO Nº 826/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHELLE MEDEIROS BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 852/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ART NOITE FESTIVAL - 8 VAGAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MICHELLE MEDEIROS BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 853/2022

Processo: 00150-00006602/2021-81. NOTA DE EMPENHO Nº 675/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IARA DE MELO RAMOS GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 853/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CURSO ON-LINE DE HARMONIA E ACOMPANHAMENTO NO PIANO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: IARA DE MELO RAMOS GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 854/2022

Processo: 00150-00006627/2021-84. NOTA DE EMPENHO Nº 739/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 854/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “4º FLIB - FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 855/2022

Processo: 00150-00006635/2021-21. NOTA DE EMPENHO Nº 1459/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DINORÁ COUTO CANÇADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 855/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRASÍLIA, CAPITAL DAS LEITURAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 37.600,00 (trinta e sete mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: DINORÁ COUTO CANÇADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 856/2022

Processo: 00150-00006644/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 816/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 856/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CHÁ LITERÁRIO: CIRANDA E HISTÓRIAS NA TERRA DAS MEMÓRIAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 857/2022

Processo: 00150-00006675/2021-72. NOTA DE EMPENHO Nº 681/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA DE JESUS SANTANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 857/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HISTÓRIAS DIVERSAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARIA DE JESUS SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 858/2022

Processo: 00150-00006411/2021-19. NOTA DE EMPENHO Nº 646/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 858/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO B.O.M.B.A.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 859/2022

Processo: 00150-00006444/2021-69. NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 859/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ADIMÓ - CURTA METRAGEM I” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 860/2022

Processo: 00150-00006357/2021-10. NOTA DE EMPENHO Nº 1206/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 860/2022. MODALIDADE:

Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ONDE MORAM OS IRMÃOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 861/2022

Processo: 00150-00006230/2021-92. NOTA DE EMPENHO Nº 1216/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 861/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINE JOAQUIM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 32.022,76 (trinta e dois mil e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 862/2022

Processo: 00150-00006191/2021-23. NOTA DE EMPENHO Nº 660/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILLIAM DE SOUZA TOMAZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 862/2022. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SEGUNDA CAPACITAÇÃO SURDO CINEMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural. AGENTE CULTURAL: WILLIAM DE SOUZA TOMAZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00255

Processo: 00150-00004045/2020-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA ME, CNPJ nº 03462349000133. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA) E DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NOS FORMATOS A1 E A0, COM SERVIÇO DE ENTREGA NO EDIFÍCIO SEDE DA SECEC-DF, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (69127224). LOTE 1 ITEM 01 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM MONOCROMÁTICA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A0 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M². UNIDADE: UNID. VALOR UNTÁRIO: R\$ 7,85. ITEM 02 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM MONOCROMÁTICA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M². UNIDADE: UNID. VALOR UNTÁRIO: R\$ 4,50. ITEM 03 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM COLORIDA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A0 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M². UNIDADE: UNID. VALOR UNTÁRIO: R\$ 8,10. ITEM 04 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM COLORIDA) DE PRANCHAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1 PAPEL GRAMATURA 75 G/ M². UNIDADE: UNID. VALOR UNTÁRIO: R\$ 5,00. ITEM 05 - SERVIÇO DE ENTREGA EMPRESA - SECEC - EMPRESA. UNIDADE: UNID.

VALOR UNTÁRIO: R\$ 10,00. LOTE 02 ITEM 01 - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A0. UNIDADE: UNID. VALOR UNTÁRIO: R\$ 11,00. ITEM 02 - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS NO FORMATO A1. UNIDADE: UNID. VALOR UNTÁRIO: R\$ 6,10. ITEM 03 - SERVIÇO DE ENTREGA EMPRESA - SECEC - EMPRESA. UNIDADE: UNID. VALOR UNTÁRIO: R\$ 10,00. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de março de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00258

Processo: 00150-00000915/2022-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JTAFFNER SOLUTIONS LTDA. - ME, CNPJ nº 10.248.462/0001-86. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSAR E APURAR ELEIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL (CCDF), VIA INTERNET, MEDIANTE SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA, PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CCDF E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

Processo: 00370-00001431/2021-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO SOUBRAS (SOU-BRASILEIRO). DO OBJETO: Realizar o Projeto QUALIFICA DF. VALOR: R\$ 99.995,39 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 240101; Programa de Trabalho: 11333620791070138; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00380 2021 emitidas em 23/11/2021, sob o evento 400097, na modalidade 1-Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 02 (dois) meses a partir da DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: MÁRCIO FARIA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: ALAN CESAR ALVES DE SOUZA na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOUBRAS (SOU-BRASILEIRO).

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 108, processo 00370-0000036/2021-36, ONDE SE LÊ: "...R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)...", LEIA-SE "...R\$ 22.405,28 (vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)...".

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00007546/2021-12. Espécie: Contrato nº 29/2022. Objeto: Este contrato tem por objeto a elaboração de estudos ambientais (sob demanda), tais como: RIVI, RIAC, RAS, PCA, RCA, PRAD, PEA, Inventário Florístico, Levantamento de Fauna, Investigação de Solo (métodos diretos e indiretos), Levantamento Arqueológico, Monitoramento de Qualidade de Água, Audiência Pública, Pareceres, Diagnósticos e Atualização de estudos ambientais, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 32/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 118/2022 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3600ª Sessão, realizada em 03/03/2022; VALOR: R\$ 449.923,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 5 anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/03/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00000164/2022-49. Espécie: TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2022. Objeto: É a execução de ações conjuntas que visam a elaboração e a execução dos projetos de urbanismo, Infraestrutura e aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, quais sejam, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento água

potável, energia elétrica, pavimentação, asfalto, meio fio, calçada, arborização e estudos ambientais - para fins de regularização fundiária urbana das áreas ocupadas por chácaras inseridas na ARINE PRIVÊ I, considerando as ocupações consolidadas existentes, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 256/2019 e 267/2020, do Conselho de Administração da Terracap – CONAD; na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Distrital nº 38.333/2017; tudo de acordo com as normas das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, bem como pareceres, autorizações e licenças emitidas pelos órgãos e entes do Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 133/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3602ª Sessão, realizada em 11/03/2022, com amparo no Parecer nº 81/2022 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (81734593), datado de 10/03/2022; VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e publicação e terá a vigência de 04 (quatro) anos; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/03/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDSON LUIZ BERNARDES FERREIRA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requerido Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a Autorização de Supressão de Vegetação para atividade de supressão de vegetação visando a implantação do parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX DF.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001859/2021-67
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 21/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Arame Farpado, para atender a Gerência de Fiscalização e órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Item 04
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	31/03/2022, às 15:00
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 15 de março de 2022

CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00431-00002983/2022-17. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 18.113,95 (dezoito mil cento e treze reais e noventa e cinco centavos), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, UG-Gestão 320203-32203 e 320206-32203, para fazer face ao pagamento de cujo objeto são verbas previdenciárias, decorrentes da folha de pagamento de pessoal suplementar desta Pasta, versão 35, do mês de Dezembro/2021. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.122.8228.8502.0100 - Administração de Pessoal - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2022

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 08/2021, publicado no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 12/2022, publicado no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 18/2022, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Pontuação								Pontuação geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
1º	Obra Social Santa Isabel - OSSI	1,0	1,5	1,5	1,0	1,0	1,0	2,0	2,0	11,0
Desclassificada	Associação de Idosos de Taguatinga - AIT	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Instituto Sociocultural Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório

1.2. Não foram observados empates nas propostas apresentadas, logo, não foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no Anexo III - Critérios de Seleção.

1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até 18 de março de 2022.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até às 23h59 do dia 22 de março de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 08/2022/SEDES de 08 de fevereiro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

ESTEYSE GLENAISE SANTANA CARNEIRO, Presidente da Comissão; PRISCILA ELLER ARANHA, Vice Presidente da Comissão; YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, Membro da Comissão; ANTONIO CEZAR NASCIMENTO BRITO, Membro da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

Processo: 00390-00007548/2019-34. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 (SIGGO nº 040562). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. DO OBJETO: 2.1. Do Reajuste no Valor do Contrato - 2.1.1. O presente Termo Aditivo concede reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 no valor de R\$ 966,58 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), considerando o IPCA do intervalo de 02/2021 a 01/2022 de 10,379440%, passando o valor do contrato de R\$ 12.720,40 (doze mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos) para R\$ 13.686,98 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), a contar de 12/03/2022, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121/2016. Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário. 2.2. Da Prorrogação do Prazo de Vigência - 2.2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/03/2022 a 11/03/2023, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. 2.2.2. Este ajuste deverá ser rescindido antes do prazo estabelecido no subitem 2.2.1, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório com empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, porém, na especialidade Session Initiation Protocol - SIP (Protocolo de Iniciação e Sessão), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 28.101; II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 120. 3.2. Nota de Empenho nº 2022NE00070 - REFORÇO à Nota de Empenho Original nº 2022NE00006 (81614126), emitida em 09/03/2022, no valor de R\$ 2.408,27, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, atendido à conta da dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Carlota Braga de Assis e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, ambas na qualidade de Procuradoras.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

Processo: 00392-00005141/2018-35 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: GEO LÓGICA CONSULTORIA - CNPJ nº. 04.657.860/0001-53. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 66/2018, até 25/09/2023. Data da Assinatura: 15/03/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES, na qualidade de Diretor. (Contrato publicado no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 36; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, página 42, Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 53).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 00392-0000382/2021-93 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ 72.649.361/0001-74. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de março de 2022 até 22 de março de 2023, em conformidade com o artigo 127 do RILC-CODHAB/DF e com o artigo 81 § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 15/03/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Rogério Vieira da Silva, na qualidade de Procurador. (Contrato nº 05/2021 publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 61).

EDITAL Nº 108/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QNP 25 CJ A LT 18 - Ceilândia em nome do atual ocupante Sr Doriedson Morais de Oliveira CPF: ***.404.064.** e sua Cônjuge/Companheiro(a) Sra. Gracilene Dantas Reis CPF:

***.916.217.**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QNP 25 CJ A LT 18 - Ceilândia e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 14 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 109/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR pública a migração do candidato MARCELO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 579.***.***-53, habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 76/2021, constantes no processo 00431-00008840/2021-38 e Memorando nº 203/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 14 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 110/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição de 87 (oitenta e sete) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Brazlândia - Etapa III de Brazlândia/DF (ID 81775628), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Becos de Brazlândia.

Brasília/DF, 15 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 111/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição de 366 (trezentos e sessenta e seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Samambaia/DF (ID 81770013), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA11-Samambaia.

Brasília/DF, 15 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2022**

Processo: 00220-0000149/2022-45 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INACIO PINHEIRO LIMA JUNIOR. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ (RORIZÃO) – SAMAMBAIA/DF, para a realização do evento “CHUTEIRA PRETA SOLIDÁRIA”. Da realização do evento: 15/janeiro/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), nos termos do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019, concede a isenção do valor complementar; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, INÁCIO PINHEIRO LIMA JUNIOR, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2022

Processo: 04012-00002613/2021-17 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA-PP. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do SHC/S EQ 114/115, LOTE B – ASA SUL, para a realização do “Programa RENOVA DF”. Da realização do evento: 21 de fevereiro a 30 de abril de 2022. Do valor: A Autorizatória é isento por se tratar de órgão público do Governo do Distrito Federal; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR na qualidade de Secretária de Estado, Substituta; Pela Autorizatória, ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto – RA-PP.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2022

Processo: 00220-00000572/2022-45 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ISL BRASIL PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “FEIRA DA GESTANTE, BEBÊ E CRIANÇA”. Da realização do evento: 07/março a 14/março/2022. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de 146.780,08 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ARTHUR CORRADINI, Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor LEONARDO MOREIRA MELO SILVA, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 18ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8040/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de desocupação da área no Parque Ecológico do Tororó. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a atuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 120/2021 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do Conselho

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 03/2022, na modalidade virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de resolução contendo os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022 – RTA/2022 dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 05 de abril de 2022, com início às 10 horas.

LOCAL: Por vídeo conferência.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-003-2022@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia da audiência pública - 05 de abril de 2022.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Processo: 00094-00003212/2021-43. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 15.145.356,12 (quinze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2022, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2022, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 15 de março de 2022

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA DO PMI Nº 02/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Aviso de Consulta e Audiência Públicas, referente ao PMI nº 02/2019 – SEPE, Diário Oficial do Distrito Federal DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 61, resolve:

PRORROGAR o prazo para apresentação de consulta pública, referente à construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos, hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até o dia 31 de março de 2022.

Esclarece-se que a presente prorrogação alcança tão somente o período de Consulta Pública, bem como que no período compreendido entre a publicação deste Aviso e o dia 31 de março de 2022, os estudos preliminares estarão disponíveis para Consulta Pública e contribuições a quaisquer interessados na forma do Regulamento publicado em 03/02/2022 (DODF nº 24, página 61), através do endereço eletrônico www.sepe.df.gov.br.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 06/2020

Processo: 04009-0000024/2020-55 - SIGGO nº 40639. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR X MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.922.714/0001-07. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 13/03/2022 a 13/03/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.3678.0174 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, IV – Subitem: 22. Serviços para Eventos em Geral, V – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. DA GARANTIA: A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no valor de 55.341,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, em conformidade com a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo combinada com a Cláusula Nona do contrato original. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, e pela contratada, ALEJANDRO RUBEN PARRILLA, na qualidade de representante legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 09 – TCDF – AUDITOR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CANDIDATO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-
SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000213, Alexandre Avila Furiati, 4.02, 6.35, 29.19, 39.56, 5.61, 4.98, 29.41, 40.00, 79.56 / 10000737, Carlos Leonardo Nascimento, 9.71, 3.53, 25.82, 39.06, 5.06, 5.80, 25.98, 36.84, 75.90 / 10000078, Diego Moreno da Rocha, 8.88, 4.60, 26.66, 40.14, 6.16, 6.97, 29.21, 42.34, 82.48 / 10000306, Kleber Cavalcante Petea, 6.60, 2.06, 26.90, 35.56, 6.12, 7.84, 27.78, 41.74, 77.30 / 10001165, Lucas Costa Silva, 9.20, 5.39, 27.01, 41.60, 4.95, 7.06, 26.45, 38.46, 80.06 / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 9.36, 6.14, 26.81, 42.31, 9.10, 9.52, 27.77, 46.39, 88.70 / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert, 5.81, 6.20, 23.59, 35.60, 8.41, 6.81, 27.97, 43.19, 78.79 / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso, 9.59, 6.64, 28.28, 44.51, 7.85, 7.63, 27.02, 42.50, 87.01 / 10000220, Victor Meira Ribeiro, 8.24, 6.11, 25.28, 39.63, 3.13, 3.76, 28.22, 35.11, 74.74 / 10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso, 9.58, 7.18, 28.31, 45.07, 8.94, 7.34, 29.68, 45.96, 91.03.

1.1.1 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na

questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000443, Airtom Ideao Leite, 6.72, 6.02, 22.14, 34.88, 3.89, 4.72, 25.20, 33.81, 68.69 / 10000372, Marcelo Pereira da Silva, 0.14, 1.68, 26.68, 28.50, 4.25, 1.47, 24.87, 30.59, 59.09 / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 7.17, 4.93, 26.18, 38.28, 1.63, 6.34, 26.08, 34.05, 72.33 / 10000002, Micael Ferreira Fernandes, 1.36, 3.41, 25.64, 30.41, 5.18, 6.70, 24.92, 36.80, 67.21.

1.1.2 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000306, Kleber Cavalcante Petea, 6.60, 2.06, 26.90, 35.56, 6.12, 7.84, 27.78, 41.74, 77.30 / 10001165, Lucas Costa Silva, 9.20, 5.39, 27.01, 41.60, 4.95, 7.06, 26.45, 38.46, 80.06 / 10001083, Tarcio dos Santos Alves Soares, 8.12, 6.30, 25.23, 39.65, 5.33, 8.25, 28.57, 42.15, 81.80 / 10000188, Wallace Rodrigues Pimentel, 6.33, 1.97, 23.26, 31.56, 3.72, 4.18, 26.12, 34.02, 65.58.

1.1.3 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P2 (NQ1), nota final na questão 2 da prova discursiva P2 (NQ2), nota final no voto da prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P2, nota final na questão 3 da prova discursiva P3 (NQ3), nota final na questão 4 da prova discursiva P3 (NQ4), nota final na dissertação da prova discursiva P3, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000851, Thiago Mendonca Mafrá, 9.67, 0.00, 25.50, 35.17, 2.87, 3.07, 28.29, 34.23, 69.40.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000443, Airtom Ideao Leite / 10000372, Marcelo Pereira da Silva / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio / 10000002, Micael Ferreira Fernandes.

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 6 de março de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 5 do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, a partir do dia 2 de março de 2022, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 4.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de realização da avaliação, conforme informado na consulta individual, em link específico;
- h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de realização da avaliação. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com

temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização da avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 2 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, na data provável de 11 de março de 2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 047/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 047/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Dializador Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 16 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 049/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 049/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloro de Potássio, Adenosina, Cefotaxima, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 06 e 08 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.393,50 (Quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); item 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 537,50 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); item 04 para a empresa Halex Istar Industria Farmacêutica S/A, pelo valor total de R\$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais); item 05 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 160,65 (Cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); item 07 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 059/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 059/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Kit Enzimático, Filme adesivo, Placa Óptica, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$

11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais); itens 02 e 04 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.652,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Os itens 03 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 16 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 075/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 075/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia de emissão de laudos técnicos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com confecção e disponibilização de as built, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Smarter Engenharia Eireli, pelo valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 16 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 440/2021-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 440/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha, Cateter, Filtro, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, pelo valor total de R\$ 1.189,00 (Um mil, cento e oitenta e nove reais); item 06 para a empresa Biotec Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); itens 08 e 10 para a empresa Laboratórios B. Braun S/A, pelo valor total de R\$ 4.780,50 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 16 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 469/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 469/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Ampliação do Serviço de Laboratório de Provas Funcionais (Eletronecefalógrafo e Eletronecefalógrafo Portátil), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa AS2 Comércio, Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 150.520,10 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos). Brasília/DF, 16 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-45/2022

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO
OFICIAL AO MÉDICO DR. RELTON ALVES DE OLIVEIRA CRM-DF 9825**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-GO nº 46/2017, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 10, 14, 20, 32, 35 e 58 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujo fatos também estão previstos nos artigos 1º, 14, 20, 32,35 e 58 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), ao DR. RELTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito neste Conselho sob nº 9825. Brasília/DF, 16 de março de 2022. CRISTOFER DIEGO BERARDI MARTINS - Corregedor-CRM-DF.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº

44.045 de 19 de julho de 1958 e em conformidade com o disposto no artigo 94 do Código de processo Ético-Profissional (Resolução nº 2145/2016), notifica DENIS CESAR BARROS FURTADO - CRMDF Nº 16204 para ciência da decisão do julgamento e prazo de 30 (trinta) dias para recurso, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 864/2019. Brasília/DF, 04 de março de 2022. MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES - Presidente do CRM/DF.

ADEMAR HENRIQUE ISOTON

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 10/2022, para a atividade de suinocultura crescimento e terminação, no Lote nº 04, Núcleo Rural Taquara - Planaltina/DF. Processo: 00391-00003149/2020-18. Ademar Henrique Isoton.

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 00391-00016831/2017-67, para atividade de Exploração e envase de água mineral, na Fazenda água quente, km 43, DF 001. Santa Maria/DF. Processo: 00391-00000489/2022-41. Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda.

AEROPREST COMBUSTIVEIS DE AVIAÇÃO LTDA

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

AEROPREST COMBUSTIVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ 02.828.851/0001-52 com sede em Aeroporto Internacional de Brasília, s/nº Pátio 06 Terminal 02, Lago Sul, CEP 70.610-000 - Brasília/DF, vem por meio do diário oficial do estado de Brasília cumprir com a resolução CONAMAN nº 237/97, publicamos que em 09 de março de 2022 foi concedida a licença ambiental nº SEI-GDF nº 30/2022 através do processo administrativo nº 00391-00016548/2017-35, licenciado a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto dos aeroportos e campos de aterrissagem. A presente licença ambiental tem validade até 09 de março de 2030. Protocolo 81655437.

JT COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 189/2019, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no SHCS SQ 210, Bloco A, PAG, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00016111/2017-00. Erika Jarjour Mendes, Representante Legal.

NEVES E RODRIGUES ESPAÇOS PARA EVENTOS LTDA-ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para o parcelamento de solo urbano - Implantação de lotes unifamiliares, mistos, comerciais e institucional, situado na Rod. DF-150 km 04, chácara 060, Setor Habitacional Contagem, em Sobradinho II – RA XXVI - Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001918/2022-05. Neves e Rodrigues Espaço para Eventos LTDA-ME.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 – NIRE: 53300005028

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de março de 2022, às 11 horas, na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070. CONVOCADO: por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nas

páginas 74, 63 e 93, bem como no Jornal de Brasília, nas páginas 06, 05 e 04, respectivamente das edições dos dias 09, 10 e 11/02/2022 de ambos os jornais.

PRESENÇA: Presentes os acionistas que assinaram a lista de presença, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, administradores da Companhia e o Sr. José Ricardo Faria Gomez, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **MESA:** Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR, convidado pelos acionistas presentes. **ORDEM DO DIA:** 1. Da AGO: 1.1 – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; 1.2 – Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021; e 1.3 – Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2022/2024. 2. Da AGE: 2.1 – Discutir e deliberar sobre a remuneração dos administradores. Não havendo requerimento para a leitura de documentos, nem pedido de esclarecimentos, foram discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, tomando-se, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes DELIBERAÇÕES: 1 – Na AGO: 1.1 – Aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; 1.2 – Aprovada a proposta da Administração da Companhia sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício sob apreciação, no valor total de R\$ 63.447.438,41, inclusive o pagamento e/ou crédito de juros sobre o capital próprio, pelo que fica autorizado: a) A dispensa da constituição de reserva legal, tendo em vista que, no exercício social de 2018, foi atingido o limite máximo determinado pela Lei nº 6.404/76, de 20% sobre o capital social; b) A retenção de lucros no valor de R\$ 5.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de software utilizados na operação da Companhia; c) constituir reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 2.023.500,03, proveniente do resultado do incentivo fiscal denominado EMPREGA/DF, concedido pelo Governo do Distrito Federal (GDF), a ser capitalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.941/09; e d) A distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 56.423.938,38, correspondente a R\$ 0,7052992 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R\$ 6.291.301,94, resultando no valor remanescente de R\$ 50.132.636,44, correspondente a R\$ 0,6266580 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2021, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, nesta data, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: (i) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 7.040.006,20: em parcela única até o dia 16/03/2022; (ii) àqueles cujo crédito exceda R\$ 7.040.006,20: em uma parcela de R\$ 7.040.006,20 até o dia 16/03/2022, devendo o valor excedente a R\$ 7.040.006,20 ser pago em 09 (nove) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 16/05/2022, as 07 (sete) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 9ª parcela em 28/12/2022. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2021, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento, e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros Sobre o Capital Próprio do exercício de 2021 encontram-se arquivados na sede da Companhia; e 1.3 – Eleger, para o biênio 2022/2024, com mandato até a posse dos substitutos escolhidos pela AGO que aprovar as contas do exercício social que irá se findar em 31/12/2023, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: Presidente: Nelson Piquet Souto Maior, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, portador do documento de identidade RG nº *3*.88*-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.***.***-49; Vice-Presidente: Geraldo Piquet Souto Maior, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, portador do documento de identidade RG nº *8*.99*-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-20; Conselheiro Independente: Tarcísio Jorge Caldas Pereira, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, contra-almirante reformado da Marinha do Brasil, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, portador do documento de identidade nº *5**9*-A/R, expedido pelo Serviço de Identificação da Marinha e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.***.***-49; e Conselheiro: Christianno Augusto Barbosa Guimarães, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Arandu, nº 222, Apto. 41B, Condomínio Mustique, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04.562-030, portador do

documento de identidade nº 1.***.1*-SSP/DF e inscrito no Cadastro CPF/MF sob o nº 602.***.***-91. Todos os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo nº 147 da Lei nº 6.404/76. 2 – Na AGE: 2.1 – Fixar, até nova deliberação, em até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, cuja distribuição entre os respectivos integrantes será definida pelo Conselho de Administração. Por fim, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata na forma sumária, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 12 horas e 19 minutos do dia 10 de março de 2022. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Assembleias Gerais, às folhas nº 60 (frente e verso), 61 (frente e verso) e 62 (frente) e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Acionista e Presidente da Assembleia) Geraldo Piquet Souto Maior (Secretário da Assembleia), Omnitrac, LLC (Acionista), representada por Christianno Augusto Barbosa Guimarães, CPF nº 602.***.***-91 e Emerging Markets Venture Capital, LLC (Acionista), representada por Eduardo Marques, CPF nº 322.***.***-19. Nelson Piquet Souto Maior – Presidente; Geraldo Piquet Souto Maior – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1813167 em 14/03/2022 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ 40281347000174 e protocolo DFE2200235014 - 14/03/2022. Autenticação: 83E65A8E104F3A1B7894B530274E16BAD234B6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.864-0 e o código de segurança eYZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14 de março de 2022 por MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral.

LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 10/2022, para a atividade de coleta e captura para estudo de fauna, na Fazenda Santa Bárbara região sul/sudeste DF 140, na região administrativa do Jardim Botânico. Processo: 000391-00018652/2021-41. Le Grand Jardin Empreendimentos Imobiliários Ltda.

COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CNPJ: 09.551.980/0001-95 - NIRE: 5340000900-9

O Presidente da cooperativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto Social convoca seu cooperados em nº de 46 (quarenta e seis) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de março de 2022, No Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC E SAAN, da Região de Brasília (Centro de Triagem de Resíduos CTR1) CEP: 70610-635, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados, às 07h00, em 2ª convocação, às 08h00, com a presença de 1/2+1 de cooperados e, em 3ª e última convocação, às 09h00, com a presença de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos cooperados. Para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Prestação de contas, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, do ano de 2021: a) relatório de gestão; b) balanço geral; c) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; II. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; III. Eleição para o cargo em vacância do diretor secretário; IV. Assuntos gerais. Brasília/DF, 15 de março de 2022.

ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Coopernoos

ANTONIO MAZUREK

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 20/2022-IBRAM/PRESI, para Atividade de Exploração de Recursos Hídricos - Irrigação em área irrigada de 52 há, desenvolvida por meio de um pivô central; localizado na Fazenda Brasília, Sítio Novo e Maria Velha, Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina, Brasília/DF. Processo: 00391-00005225/2019-88. Proprietário: Antonio Mazurek.